

TERMO DE REFERÊNCIA
MENOR PREÇO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS, NO ÂMBITO DAS PROPRIEDADES ATINGIDAS PELA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JEQUITAÍ I, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MAIO/2022

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.	5
4.	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO	6
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	17
7.	PROPOSTA.....	18
8.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	20
9.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
10.	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	22
11.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	22
12.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	23
13.	MATRIZ DE RISCO.....	23
14.	ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO.....	24
15.	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	24
16.	APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	25
17.	FISCALIZAÇÃO.....	26
18.	GARANTIA DE EXECUÇÃO:.....	28
19.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	29
20.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS	35
21.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	36
22.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	37
23.	OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....	42
24.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	45
25.	CONDIÇÕES GERAIS	46
26.	ANEXOS.....	46

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação dos serviços de consultoria: assessoramento jurídico, técnico de engenharia e logístico operacional, visando as negociações para aquisição dos imóveis rurais, no âmbito das propriedades atingidas pela construção da Barragem Jequitaí I, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

1.1. As áreas de interesse (propriedades rurais) para fins de realização dos serviços estão assim delimitadas:

- a) Áreas, não adquiridas, atingidas pela formação do lago da Barragem Jequitaí I (áreas inundadas);
- b) Áreas, não adquiridas, destinadas ao reassentamento dos atingidos pela Barragem Jequitaí I;
- c) Áreas, não adquiridas, destinadas à constituição da reserva legal, de proteção permanente (APP) e outras.

1.2. Produtos esperados

Descrição	Unidade	Quantidade
Pasta individual de negociação	Und.	140
Lavatura de escrituras	Und.	140
Registro de escrituras no CRI	Und.	140

*Os quantitativos são estimados com base no último levantamento cadastral realizado, e referem-se, **exclusivamente**, às propriedades ainda não adquiridas.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Nesse Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

CODEVASF: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 - Lote 1 - Brasília-DF.

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF (1ªSR): Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

CONSELHO PROFISSIONAL: Entidade que regula as atividades profissionais da empresa ou profissional em determinada área de atuação, a exemplo do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

CONTRATADA: Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

CONTRATO: Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS DE CONTRATO: Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preço da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os serviços e os procedimentos de execução a serem adotados para atendimento do objeto. Têm como finalidade de definir o escopo dos serviços. São partes integrantes das especificações técnicas:

Generalidades - incluem o objetivo, identificação dos estudos, regime de execução dos serviços, fiscalização, recebimento dos serviços, classificação dos serviços.

Descrição dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços.

LICITANTE: Empresa habilitada para apresentar proposta.

NOTA DE EMPENHO: Documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias e que indica o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES: documento com memória de quantitativos, cotações de insumos ou preços baseados no SINAPI, composições de preços dos serviços, planilha orçamentária em "Excel" e especificações dos serviços e materiais com os critérios de medições.

ORDEN DE SERVIÇO (O. S.): Documento em que serviços únicos são especificados em uma ordem e para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

PLANO DE TRABALHO: Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando o tempo a ser gasto em cada uma e os recursos materiais e humanos envolvidos.

PROPOSTA DE PREÇO: Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Documentos que comprovam que a empresa possui condições de executar o objeto do edital, que a licitante possui experiência na área e que tem aptidão no escopo dos serviços. A qualificação técnica pode ser identificada por Atestados de Capacidade Técnica, por exemplo, que servem para comprovar que a empresa já possui experiência na área, e que tem conhecimento. E também para demonstrar possuir profissional qualificado.

REUNIÃO DE PARTIDA: Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA e CODEVASF, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o "start up" da execução dos serviços.

RELATÓRIO MENSAL: Documento da produção prevista, a ser elaborado mensalmente, no qual a CONTRATADA apresenta o relato do acompanhamento de todos os serviços executados.

RELATÓRIO FINAL: Documento da produção prevista ao término dos trabalhos, no qual a CONTRATADA apresenta o relato e resultados/produtos de todos os serviços executados.

TERMO DE REFERÊNCIA: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

LISTA DE ABREVIATURAS:

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

IDENE – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

SEDE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

SIG – Sistema de Informações Geográficas.

CRI – Cartório de Registro de Imóveis

CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural.

ITR – Imposto Territorial Rural.

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos.

ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação.

CND – Certidão Negativa de Débitos.

APP – Área de Preservação Permanente

3. REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 3.1. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.
- 3.2. **Valor estimado:** R\$ 2.767.464,27 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a preços de maio/2022, já inclusos os encargos sociais, custos administrativos, equipamentos de campo, despesas fiscais e emolumentos, conforme orçamento estimativo de referência constante no Anexo II. Este valor corresponde ao valor máximo previsto para execução dos serviços, no prazo de 12 (doze) meses, objeto deste Termo de Referência.
- 3.3. **Critério de Julgamento:** Menor Preço.
- 3.4. **Modalidade Licitatória:** Forma eletrônica nos moldes da Lei 13.303/2016.
- 3.5. **Modo de Disputa:** Aberto, Orçamento Público.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços serão executados nos municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.
- 4.2. A área a ser trabalhada é a área de inundação, áreas destinadas ao reassentamento dos atingidos e área de constituição da reserva legal da Barragem Jequitaí I, dentro do Projeto Hidroagrícola Jequitaí, localizado na região Norte/Nordeste de Minas Gerais, ocupando grande parte da bacia hidrográfica do rio Jequitaí. As áreas de interesse desta contratação abrangem os municípios de Jequitaí, Claro dos Poções e Francisco Dumont.
- 4.3. O acesso à área do empreendimento dá-se, principalmente, partindo de Montes Claros sentido Pirapora pela rodovia BR-365, percorrendo cerca de 100 km chega-se à cidade de Jequitaí. A cidade de Jequitaí é o núcleo urbano mais próximo do empreendimento, ficando cerca de 10 km do eixo da barragem Jequitaí I.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Termo de Referência compreendem:

- a) Assessoramento jurídico, técnico de engenharia e de apoio logístico operacional nas ações atinentes ao processo de negociação com os atingidos pela construção da Barragem Jequitaí I, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais referentes às aquisições/indenizações:
 - a.1) obter todo e qualquer documento necessário à conclusão da negociação, ou na sua impossibilidade justificar, organizando e disponibilizando à CODEVASF as pastas individuais de negociação, em complementação às pastas cadastrais, mantendo-se a mesma nomenclatura destas.
 - a.2) deverão constar, obrigatoriamente, das pastas individuais, além daquelas disponibilizadas nas pastas cadastrais, toda a documentação final que habilitou a aquisição amigável do imóvel atingido (certidões atualizadas, declarações,

comprovantes de pagamentos de taxas, emolumentos, impostos e outros), bem como a cópia do processo de ajuizamento das ações e comprovante de depósito judicial dos valores da indenização (apenas para fins de composição do histórico da negociação), nos casos de insucesso da negociação.

Obs.: O ajuizamento de ações de desapropriação (nos casos de impossibilidade da aquisição/indenização) não fazem parte do escopo desta contratação.

Incluem-se nas atividades de apoio citada na alínea supra:

Nas aquisições de imóveis:

- b.1) visitas de campo para verificação e ou atualização de informações do cadastro fundiário, bem como para o agendamento e apoio logístico das reuniões da Comissão de Negociação com os atingidos;
- b.2) obtenção de certidões, declarações, ou de documento necessário à conclusão da negociação com o atingido;
- b.3) dar suporte jurídico e técnico e logístico a Comissão de Negociação, ou, por demanda desta realizar reuniões ou visitas individuais com os atingidos com objeto no processo de negociação;
- b.4) elaborar minuta de escritura de compra e venda referentes aos imóveis negociados;
- b.5) providenciar o tramite, junto ao município de interesse, do procedimento de pagamento do ITBI apresentando a guia de recolhimento ou isenção, com prazos de validade para pagamento compatível com os procedimentos administrativos de pagamento;
 - b.5.1) também se aplica ao caso a condição onde houver necessidade de pagamento de despesas a cargo do adquirente.
- b.6) providenciar a lavratura das escrituras de compra e venda junto ao cartório de notas;
- b.7) providenciar a entrada junto ao cartório de registro de imóveis da comarca competente,
- b.8) atuar de forma proativa na solução de pendências de ordem documental em todas as fases do processo de aquisição dos imóveis;
- b.9) arcar com os custos das despesas de emissão de certidões, declarações e outros documentos, exceto as taxas e emolumentos de lavratura e registro de imóveis, as quais encontram-se sob do adquirente;
- b.10) elaborar (conforme modelo a ser disponibilizado pela Contratante e colher as assinaturas dos envolvidos, na hipótese de o imóvel adquirido permanecer na posse

do vendedor, do documento denominado “Autorização de ocupação e uso do imóvel” (conforme modelo anexo);

De forma a subsidiar o trabalho da Contratada será disponibilizada toda a documentação produzida pela CODEVASF e/ou IDENE/SEAPA/RURALMINAS, referentes ao objeto da contratação, para consulta, ficando claro que qualquer copia reprodutiva destes, exceto arquivos digitais, ficarão a cargo da Contratada, em destaque:

- O documento referencial de informações que será disponibilizado pela CODEVASF, é o RELATÓRIO DE ANDAMENTO V – VOLUME II - PLANO DE NEGOCIAÇÃO, elaborado em 2012, de domínio público, registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Bocaiuva, Pirapora e Montes Claros, no estado de Minas Gerais. Nesse sentido a Contratada deverá no curso da execução do objeto contratual atentar sobretudo ao disposto no Item III – Legislação de Referencia, alínea “J” do Box 1 subitem 9, do citado documento.

- As pastas cadastrais, os laudos de avaliação dos imóveis rurais e o cadastro socioeconômico atualizados, bem como a relação de propriedades/proprietários e beneficiários atingidos.

*Obs.: A Contratada deverá tratar toda documentação ou informação que lhe for disponibilizada, bem como aquela obtida na execução do objeto contratado, **na condição de confidencialidade**, não sendo permitida a divulgação de informações a terceiros, exceto aos legítimos interessados (atingidos), quando autorizado pela Contratante, ou por demanda de Órgãos de Controle e Fiscalização, Ministério Público ou ao Judiciário.*

5.1.1. PASTAS INDIVIDUAIS DE NEGOCIAÇÃO:

5.1.1.1. Escopo e forma de medição (definida nas orientações complementares):

Refere-se à organização sistematizada de documentos, necessários à fase de negociação dos imóveis rurais atingidos, conforme planilhas constantes do anexo V, que contempla a listagem das propriedades já cadastradas, na condição de “a adquirir” através de trabalhos realizados anteriormente, no âmbito do TERMO DE COMPROMISSO nº 0.008.00/2011 celebrado com a RURALMINAS/SEAPA, sub-rogado ao IDENE/MG.

Serão disponibilizados, e servirão de base documental para o trabalho da Comissão de Negociação, os documentos obtidos na atualização do cadastro jurídico-fundiário, descritos a seguir no subitem 5.1.1.2, que se encontra em andamento através de contratação de empresa especializada pela CODEVASF.

Este trabalho deverá ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar especializada, com experiência jurídica comprovada, visando à obtenção da documentação necessária ao

alcance do objetivo final, qual seja, o registro da escritura no CRI competente, cujo escopo dos serviços contratados estão delimitados no item 5, supra, em suas alíneas “a” e “b”.

Forma de medição:

Os serviços executados serão medidos mensalmente, e pagos com base nos preços unitários ofertados, correspondente a item da planilha de preços “pastas individuais de negociação”. As pastas individuais de negociação a preços unitários, só serão medidos com a conclusão da negociação, seja na condição de sucesso ou insucesso. No caso de sucesso, o documento final que habilita o recebimento é a juntada do termo de acordo com o atingido, no caso contrário o termo de encerramento da negociação por falta de acordo. Ressalvada a impossibilidade da juntada deste, por condição alheia a Contratada, devidamente justificada e aceita pela fiscalização do contrato.

5.1.1.2. Documentação a ser disponibilizada (pastas cadastrais):

As propriedades rurais, objeto dos serviços contratados, foram categorizadas, para simples ordenação dos trabalhos, os documentos listados a seguir objeto de levantamento e atualização em execução por empresa contratada pela CODEVASF, serão disponibilizados na medida do andamento da execução deste apoio à negociação, os quais deverão ser conferidos, e, em caso de necessidade de atualização, conferência ou correção, com fulcro exclusivo na necessidade de atendimento à viabilização da conclusão da negociação, serão saneados no âmbito da presente contratação (somente para fatos novos e supervenientes, que não puderem ser resolvidos no âmbito da contratação realizada pela CODEVASF para atualização cadastral, avaliação de imóveis e cadastramento socioeconômico).

A seguir listamos as categorias de atingidos, com base nas definições do Plano de Negociação e a documentação que será disponibilizada e que deverá compor as pastas individuais de negociação, juntamente com a documentação específica da negociação descrita no subitem 5.1.1.2.1 abaixo.

✓ CATEGORIAS:

PROPRIETÁRIO (PROPRIEDADE) TOTALMENTE/PARCIALMENTE ATINGIDO COM TÍTULO DE PROPRIEDADE

Do imóvel:

1. Título de Domínio do Imóvel (Escritura, Formal de Partilha ou Certidão de Inteiro Teor)
 - 1.1. Certidão de Negativa de Ônus e Hipotecas
 - 1.2. Certidão de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias relativas ao imóvel
2. Certidão da Cadeia Sucessória Vintenária
3. CCIR/INCRA

4. Declaração de ITR (comprovante de entrega e pagamento do exercício de 2021, desde que a Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural seja negativa, caso contrário, apresentar a declaração referente aos cinco últimos anos para fins de comprovação da regularidade).

Da pessoa jurídica

1. CNPJ
2. Contrato Social/Estatuto
3. Comprovante de poderes do representante (procuração em cartório)
4. Cédula de identidade do representante
5. CPF do representante

Da pessoa física

1. Cédula de identidade
2. CPF
3. Certidão de Casamento, ou nascimento (se solteiro)

Das certidões do imóvel e proprietário (no que couber a cada situação de domínio do imóvel, pessoa física ou jurídica):

1. CND/Fazenda Municipal da Empresa
2. CND/Fazenda Estadual da Empresa
3. CND conjunta/Fazenda Federal/PGR
4. CND/Previdência Social
5. Certificado de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural/SRF
6. Certidão do Cartório de Protesto de Títulos e Documentos
7. Certidão do Cartório Distribuidor Cível
8. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções da Justiça Federal
9. Certidão do Cartório Distribuidor da Justiça do Trabalho

Do espólio:

- 01 - Certidão de Inteiro Teor do Inventário;
- 02 - Cópia da Certidão de Óbito do proprietário, se não houve iniciação do processo de inventário;

Documentação técnica:

- 01 – Planta planimétrica (georreferenciada) individual da propriedade identificando a área total do terreno; da área afetada; da área de APP e da remanescente, inclusive com o percentual da área atingida e remanescente;
- 02 - Memorial descritivo individual da área atingida;
- 03 - Laudo individual de avaliação da área atingida;
- 04 - Cadastro socioeconômico;
- 05 - Termo de concordância.

✓ **Categorias:**

PROPRIETÁRIO (PROPRIEDADE) TOTALMENTE/PARCIALMENTE ATINGIDO SEM TÍTULO DE PROPRIEDADE

Da pessoa física:

- 01 – Documento de identidade do proprietário e do cônjuge;
- 02 - CPF do proprietário e cônjuge;
- 03 - Certidão de casamento, ou nascimento (se solteiro);
- 04 - ITR (imposto territorial rural);
- 05 - CCIR (certificado de cadastro de imóvel rural), como possuidor do imóvel.

Da pessoa jurídica:

Situação possivelmente não identificada no levantamento das propriedades atingidas pelo projeto.

Documentação técnica:

- 01 - Planta planimétrica (georreferenciada) individual da propriedade identificando a área total do terreno; da área afetada; da área de APP e da remanescente, inclusive com o percentual da área atingida e remanescente;
- 02 - Memorial descritivo individual da área atingida;
- 03 - Laudo individual de avaliação da área atingida, incluindo as benfeitorias existentes;
- 04 - Cadastro socioeconômico;
- 05 - Termo de concordância.

✓ **Categorias:**

POSSEIRO TOTALMENTE OU PARCIALMENTE ATINGIDO

Da pessoa física:

- 01 - Documento de identidade do titular e cônjuge;
- 02 - CPF do titular e cônjuge;
- 03 - Certidão de casamento, ou nascimento (se solteiro);
- 04 - Comprovação da posse da área ocupada.
- 05 - Cópias do ITR (Imposto Territorial Rural), como possuidor do imóvel;
- 06 - Cópia do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), como possuidor do imóvel.

Documentação técnica:

- 01- Planta planimétrica (georreferenciada) individual da propriedade identificando a área total do terreno; da área afetada; da área de APP e da remanescente, inclusive com o percentual da área atingida e remanescente;
- 02 - Memorial descritivo individual da área atingida;
- 03 - Laudo individual de avaliação da área atingida, incluindo as benfeitorias existentes;
- 04 - Cadastro socioeconômico;

05 - Termo de concordância.

Documentação Técnica:

01 - Mapa de identificação da área afetada de origem do enquadramento;

02- Escritura Pública Declaratória, do proprietário ou; do posseiro ou; dos confrontantes, atestando a condição de cada categoria e da perda da área onde produz em decorrência do empreendimento.

03 - Cadastro socioeconômico;

5.1.1.2.1. Documentos específicos da negociação

Esses documentos, que compõem o escopo dos serviços, em conjunto com os citados no subitem 5.1.1.2, comporão as pastas individuais de negociação, não se limitando a estes, em caso de necessidade de documento não contemplado a seguir.

- a) Designação da Comissão de Negociação;
- b) Notificação do atingido conforme dispõe a Art. 10 – A da lei nº 13.867/2019;
- c) Ata da reunião ou registro em vídeo, individual por atingido, da negociação, com ou sem acordo das partes;
- d) Registro fotográfico das reuniões com os atingidos, individual, com identificação de data;
- e) Termo de acordo celebrado com o atingido (assinado pelo atingido e Comissão de Negociação)
- e.1 documentação comprobatória para os casos de “posseiros” total ou parcialmente atingidos, para fins da expropriação judicial.
- f) Documento de homologação do acordo pela(s) empreendedora(s) do projeto;
- g) Laudo de avaliação individual;
- h) Escritura lavrada em cartório (assinada pelas partes) com o devido registro no CRI;
- i) Comprovante de pagamento de impostos, taxas e emolumentos, quando houver;
- j) Termo de autorização de ocupação e uso do imóvel, quando couber, assinado pelas partes.

5.1.2. LAVRATURA E REGISTRO DE ESCRITURAS:

5.1.2.1. Escopo:

A Contratada deverá, concluída a negociação, nos casos onde não houver impedimento à escrituração do imóvel adquirido, realizar todos os procedimentos administrativos para o alcance do devido registro da escritura no CRI competente, para tanto deverá:

- a) obter documentação necessária ao ato registral;
- b) minutar a escritura de compra e venda;
- c) aprovada a minuta, levar à lavratura no cartório competente;

- d) adotar as providencias, inclusive de logística, para a assinatura da escritura pelas partes;
- e) apresentar ao CRI competente a escritura lavrada para o devido registro;
- f) acompanhar o procedimento de registro, inclusive dando providencias de solução nos casos de nota devolutiva pelo CRI;
- g) juntar à pasta individual de negociação a escritura com o devido registro pelo CRI.

5.1.2.1.2 **Medição:**

Os serviços executados serão medidos mensalmente, e pagos com base nos preços unitários ofertados correspondente aos itens da planilha de preços “lavatura de escrituras” e “registro de escrituras no CRI”.

Os itens serão medidos e pagos na sequencia em que ocorrerem, sendo que o item “registro de escrituras” não será medido, em hipótese alguma, mediante apenas recibo de entrada da documentação no CRI.

- a.1) Nos casos de desapropriação judicial “posseiros”, visto que a lavatura e registro da escritura poderão não se viabilizar durante a vigência contratual, tais produtos não serão medidos.
- a.2) No caso de desapropriação administrativa “posseiros” atendidos os quesitos de segurança jurídica para esse fim, os procedimentos de lavatura e registro atenderão ao disposto na Lei nº 14.273/2021, e serão pagos na sequência em que ocorrerem.

5.1.3. Disposições complementares à descrição dos serviços

- a) A relação de documentos acima é orientativa, e não se limita a essa, devendo a Contratada se certificar junto ao serviço notarial de escrituração e registro de imóveis da exata necessidade de documentação, para a finalidade desta contratação, os quais irão compor a pasta cadastral de cada propriedade.
 - a.1) A Contratada deverá atender às disposições do Decreto nº 3365/41 – Decreto de Desapropriação, com a atualização dada pela Lei nº 13.867/19, notadamente, quanto à notificação, previamente, à realização do acordo entre o proprietário e o poder público, explicitadas no “Art.10 -A e § 1º” da citada lei.
 - a.2) A notificação, mencionada em “a.1”, devidamente assinada pelo atingido deverá compor a pasta da negociação.
 - a.3) Nas desapropriações de imóveis na condição de totalmente/parcialmente atingido sem título de propriedade (posse), a “negociação” para desapropriação administrativa de posse, deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos do artigo 10-A do Decreto

nº 3.365/41 com as alterações da Lei nº 13.867/19 cujos procedimentos de escrituração estão previstos no art. 176-A.

- b) Os documentos solicitados, quando em cópia, deverão ser objeto de conferência com o original pelo cadastrador, com o assentamento na cópia “confere com o original”.
- c) As pastas de negociação deverão conter todos os documentos necessários, conforme “checklist” descritos acima, e, em caso de impossibilidade real de obtenção do documento, justificadamente. Em caso de não apresentação da justificativa ou documento que comprove ou supra a necessidade, o serviço objeto da medição não será pago.
 - c.1) Todos os documentos que compõem as pastas de negociação deverão estar vinculados ao imóvel em questão (ex.: JQ – 329 manter a mesma nomenclatura já criada anteriormente).
- d) As atribuições decorrentes dos serviços objeto desta contratação não caracterizam a concessão de mandato ou delegação de poderes à Contratada para agir em nome da CODEVASF na expropriação de bens, restringindo-se tão somente ao assessoramento jurídico, técnico-administrativo nas atividades contratadas.
 - d.1) os serviços contratados são de caráter temporário.

5.2. EQUIPE TÉCNICA

5.2.1. Os trabalhos deverão ser executados pela seguinte equipe técnica (preencher os Quadros PTP-I, PTP-II, PTP-III e PTP-IV do anexo III):

- Coordenador de equipes:
 - 1 profissional com formação de nível superior (administrador, engenheiro etc.) com experiência em coordenação de trabalhos em equipe.
Total: 12 meses de Coordenador P2.
- Engenheiro de campo:
 - 1 profissional graduado em Engenharia de Agrimensura, devidamente registrado no conselho de classe;
Total: 2 meses de Engenheiro P3
- Assistente administrativo / Técnico de ensino médio para controle das documentações e apoio na logística da equipe de campo e escritório (Função: Técnico Administrativo - Categoria: A2):
 - 2 profissionais de nível médio / técnico, com experiência comprovada;
Prazo: 24 meses de Técnico A2.

- Técnicos de campo de ensino médio com formação na área agrária, devidamente registrados no conselho de classe. (Função: Técnico - Categoria: T2)
 - 2 técnicos de campo, com experiência comprovada (mínimo: 05 anos);
Total: 24 meses de Técnico T2
- Auxiliar de topografia para execução de serviços gerais de campo (Função: Auxiliar – Categoria: A3):
 - 1 Auxiliar de topografia, com experiência comprovada (mínimo: 05 anos);
Total: 2 meses de Técnico A3
- Advogado com o devido registro na OAB, com experiência em direito imobiliário, em particular nas ações de aquisição de imóveis (documentação e procedimentos cartoriais).
 - 03 (três) Advogados;
Total: 24 meses – P2

Tabela Resumo dos profissionais:

Categoria	Tempo (meses)
P2 (coordenador)	12
P3	2
A2	24
A3	2
T2	24
P2 - Advogado	24

Todos os produtos objetos desta contratação (pastas individuais de negociação, lavratura e registro de escrituras) deverão ser repassados à CODEVASF na medida em que forem concluídos.

5.3. Funções dos profissionais

Os itens a seguir apresentam a função de cada profissional demandado para execução do objeto deste TR. Todos os currículos serão encaminhados previamente à CODEVASF que irá avaliar e, estando de acordo, autorizar a contratação, considerando a experiência na realização de atividades similares às que são exigidas para a função, conforme itens (5.3.1 a 5.3.5) a seguir, comprovada, **quando pertinente**, pelo atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo Conselho Profissional.

5.3.1. Coordenador – Profissional de nível superior

- a) Coordenação geral das equipes de campo, jurídicas e administrativos;
- b) Consolidar e agrupar as informações produzidas pelas equipes citadas em “a”;

- c) Manter atualizadas as planilhas de acompanhamento da evolução dos trabalhos e o suprimento de informações demandadas pela fiscalização;
- d) Participar de reuniões de trabalho requisitadas pela Contratante;
- e) Atuar de forma coordenada e proativa em prol da consecução do objeto contratado dentro dos prazos pactuados;
- f) Atuar como facilitador das equipes em suas necessidades que possam comprometer o cumprimento do objeto, de forma preventiva e corretiva.

5.3.2. Engenheiro e técnicos de nível médio:

Engenheiro Agrimensor

- a) Caberá a este, revisar, corrigir e emitir (sob demanda, em particular, nos casos apontados pelos cartórios de registro de imóveis) os memoriais descritivos individuais de cada propriedade, bem como da planta planimétrica individual da propriedade: identificando a área total do terreno; área afetada; área de APP e da remanescente, inclusive com o percentual da área atingida e remanescente no caso e necessidade de correções demandadas pelo CRI competente;
- b) O Engenheiro Agrimensor deverá, no caso em que se aplicar, certificar o georreferenciamento das áreas negociadas, no caso de correção.
- c) O engenheiro e técnicos responsáveis pela execução dos serviços contratados, em condição de campo ou escritório deverão fundamentar-se sempre nas boas práticas de engenharia, nas normas da ABNT, na legislação vigente e nas recomendações emanadas pela Contratante.

Técnicos de nível médio

- a) Exercer individualmente atividades compatíveis com sua formação, inclusive com elaboração de relatórios técnicos, caso demandado.
- b) Auxiliar a Comissão de Negociação, caso necessário, na conferência de itens, "*in loco*", a serem indenizados, durante as negociações.
- c) Auxiliar a Comissão de Negociação no agendamento de visitas e reuniões com atingidos.
- d) Atuar em condição de campo na obtenção de documentos, conferência de informações e toda e qualquer atividade demandada, visando a solução ou facilitação das atividades de negociação.

5.3.3. Advogado

- a) Orientar e instruir a equipe de campo quanto à obtenção dos documentos necessários ao processo de negociação;

- b) Analisar toda a documentação obtida pela equipe de campo, solicitar correções ou documentos complementares.
- c) Atuar junto aos cartórios, prefeituras ou mesmo o judiciário, de forma a facilitar a obtenção da documentação necessária;
- d) Organizar as pastas individuais de negociação que serão entregues à Contratante;
- e) Participar, orientar e lavrar a ata de negociação em apoio à Comissão de Negociação;
- f) Elaborar a minuta dos termos de acordo individuais com os atingidos, submetê-los à Comissão de Negociação;
- g) Minutar as escrituras de compra e venda dos imóveis negociados;
- h) Encaminhar e acompanhar o trânsito em cartório de registro de notas das escrituras de compra e venda até a fase de assinatura;
- i) Encaminhar e acompanhar o devido registro das escrituras de compra e venda no CRI competente;
- j) Prestar toda a assessoria jurídica necessária no caso de necessidade de ajuizamento de ações, seja para homologação de acordos ou mesmo de desapropriação judicial.

5.3.4. Assistente administrativo e Auxiliar de campo:

- a) O Assistente administrativo exercerá as funções de apoio administrativo à Contratada.
- b) O Auxiliar de campo (auxiliar de topografia) exercerá as funções de apoio à equipe de campo nos serviços de topografia.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Será permitida a subcontratação de alguns dos serviços objeto deste TR, considerados secundários e abaixo discriminados, com anuência prévia da CODEVASF:

- Locação de veículos;
- Serviços gráficos;
- Locação de equipamentos, computadores e notebook;

6.3.1.1. Em caso de subcontratação das atividades por empresas especializadas, o licitante deverá apresentar no ato da licitação, atestado(s) de capacidade técnica, em nome da

empresa subcontratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado os serviços objeto da subcontratação, com técnicas semelhantes ou superiores às requeridas para subsidiar as atividades de apoio a fiscalização e supervisão técnica das ações da CODEVASF previstas neste termo de referência.

6.3.1.2. Caso haja subcontratação de empresas especializadas é responsabilidade total da CONTRATADA, perante CODEVASF, a garantia da qualidade dos serviços e a observância de normas técnicas e códigos profissionais.

6.4. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

6.4.1. A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória, porém, recomenda-se aos licitantes que por intermédio de seu representante legal ou responsável técnico, procure tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

6.4.2. É de inteira responsabilidade do licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

6.4.3. Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executados os serviços os licitantes deverão contatar com a Gerência Regional de Infraestrutura da CODEVASF – 1ª/SR, em Montes Claros/MG, nos telefones: (38) 2104-7816/7895.

7. PROPOSTA

7.1. A Proposta de Preços deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus Anexos constitutivos.

7.2. A Proposta de Preços constitui-se dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos dos serviços com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras (Quadros PFP 0, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e o Quadros PTP I, II, III e IV) conforme modelo constante do Anexo III que é parte integrante deste TR, observando-se os preços máximos globais orçados pela CODEVASF.
- Junto com a proposta, as Planilhas de Custos dos Serviços deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

- Os salários dos profissionais referidos nestes Termos de Referência não poderão ser inferiores ao piso estabelecido pela Lei nº 4.950A/66 (caso dos engenheiros) ou aos pisos fixados pelos Conselhos Regionais de cada categoria profissional e em convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho, onde houver. Nas localidades não abrangidas por esses instrumentos, os salários deverão ser compatíveis com os praticados no mercado e experiência exigida neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
 - b) Detalhamento dos Encargos Sociais – Formulário PFP-XV (ver Anexo III)
 - No Quadro PFS-VII, o Licitante deverá demonstrar os percentuais dos encargos sociais básicos definidos em legislação. Os grupos de encargos que recebem incidência e reincidência dos encargos básicos devem ser corretamente definidos.
 - c) Cronograma Financeiro – Formulário PFP-XI (ver Anexo III).
- 7.3. A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços descritos na Planilha de Custos da CODEVASF, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra e ao transporte até o local dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.
- 7.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período.
- 7.5. Não foram considerados no Detalhamento das Despesas Fiscais o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme recomendação do Tribunal de Contas da União.
- 7.6. O percentual do ISS adotado neste caso, para fins de composição dos custos, é o ISS do município de Jequiá, cuja alíquota é 3%.
- 7.6.1. No demonstrativo de despesas fiscais, deverá ser informado o regime de tributação, ou seja, se baseado no lucro real ou no lucro presumido.
- 7.6.2. As alíquotas dos tributos devem estar em conformidade com a legislação vigente, considerando o regime de tributação de acordo com o perfil jurídico-fiscal da empresa licitante.
- 7.7. O Licitante deverá prever custos com combustível, lubrificantes, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro e impostos dos veículos em sua Proposta.
- 7.8. As despesas relativas ao deslocamento da equipe, informática (serviços gráficos) e custos administrativos (despesas gerais) deverão ser lançadas nos respectivos Quadro (PFP-IV, PFP-VIII, PFP-VII – ver Anexo III).

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) Capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento de referência da Codevasf.

a.1) Caso a empresa não possua capital social mínimo definido acima, poderá ter como comprovação um patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do mesmo valor, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, conforme Acórdão do TCU nº 1214/2013 – Plenário.

a.2) Apresentar índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, com parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade." Conforme previsto na Súmula nº 289 – TCU.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa no conselho de classe (caso haja), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- b) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha executado serviços de consultoria, assessoramento, levantamentos cadastrais de imóveis e serviços cartoriais, para execução dos itens relacionados abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos:

Item	Serviço	Quantidade
01	Regularização de imóveis rurais e/ou urbanos (documentação, lavratura e registro cartorial).	60 unidades
02	Serviços de assessoramento para registro de imóveis (rurais e/ou urbanos)	60 unidades

b.1) Entende-se por similares os serviços de porte e complexidade equivalentes àqueles que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Item 5 deste TR;

b.2) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo emitente, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA **ou entidade de classe (se exigível)**; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

9. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários em que correrão as despesas da presente contratação são oriundos do Programa de Trabalho: 18.544.2221.5308.0031 - Construção da barragem Jequitaiá - no estado de Minas Gerais, GND 4 - Investimento, sob a gestão da Área de Infraestrutura da CODEVASF.

9.2. O valor estimado para a contratação dos insumos e serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 2.767.464,27 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, data base de maio de 2022.

9.3. Estão inclusos no valor acima, os custos indiretos, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e orçamentação dos serviços constam da Planilha de Custos dos Serviços – CODEVASF – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência.

9.4. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI) – outubro/2021, e no Sistema de Custos do DNIT (SICRO) - julho/2021, atendendo ao disposto na Lei nº 14.116, de 31/12/2020 (LDO 2021) e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos os custos indiretos, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. Para os serviços e materiais não constantes nos sistemas de custos citados acima, foram efetuadas pesquisas de mercado, além de composição de preços unitários elaborados pela CODEVASF.

9.4.1. No orçamento de referência foram consideradas as seguintes taxas de BDI e Encargos Sociais:

DESPESAS FISCAIS:	ISS: 3,0% / PIS: 1,65% / CONFINS: 7,60%	Fornecimento: Não se aplica.
ENCARGOS SOCIAIS:	73,11% Equipe com vínculo	
OUTROS:	Custos de Administração: 15%	Remuneração da Empresa (Lucro): 8%

9.5. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

10.1. O prazo para execução do objeto deste TR será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

10.2. O prazo para vigência do contrato, contado em dias consecutivos, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, será o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 03 (três) meses para expedição do Termo de Encerramento Físico dos serviços, perfazendo um total de 15 (quinze) meses.

11. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados em reais, com base nas medições de mensais, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da CODEVASF, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

- a) Remuneração dos serviços executados, mediante apresentação de faturas mensais, após aprovação dos relatórios e produtos que deram origem ao faturamento, de acordo com o programa de trabalho e o cronograma físico;
- b) A fiscalização autorizará a CONTRATADA a emitir os respectivos documentos de cobrança;
- c) Caso existam dúvidas acerca dos relatórios e produtos, a parcela referente a esses serviços poderá ser retida até que as mesmas sejam sanadas pela CONTRATADA. Depois de sanados os motivos da retenção, a CODEVASF terá 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da referida parcela.

11.1.1. A CODEVASF pagará à Contratada mediante a apresentação de faturas mensais, que deverão ser acompanhadas de Relatório Mensal de Execução dos serviços, e parecer da Fiscalização por meio do Relatório de Acompanhamento, atestando a execução dos serviços e atividades realizadas no período.

11.1.2. Para efeito de apuração do valor de cada parcela devida (medição mensal) serão aplicados os preços ofertados na Proposta de Preços da Contratada, por produto esperado, cujo valor unitário ofertado inclui todos os custos do serviço contratado.

11.1.3. Nos preços apresentados pelo Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste TR e

seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

11.1.4. A Contratada não poderá pagar salários inferiores aos indicados na Proposta.

11.1.5. Considera-se que a aplicação da forma de pagamento definida nestes Termos de Referência remunera inteiramente a Contratada pela execução dos serviços, incluindo:

- a) Custo de mão de obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, etc.;
- b) Custos devidos a títulos de encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, rescisão de contrato de pessoal, etc., conforme a legislação brasileira;
- c) Remuneração de escritório e despesas fiscais; e
- d) Moradia, alimentação e transporte.

12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano, contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista “Conjuntura Econômica” da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 39 (Custo Nacional da Construção Civil) - Serviços de Consultoria, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I1 = índice correspondente ao mês de aniversário da proposta;

I0 = índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

13. MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de risco está apresentada em anexo a este termo de referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

13.2. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

13.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz é da Codevasf.

13.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

13.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

14. ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A contratada deverá disponibilizar os veículos e os equipamentos conforme especificações constantes no formulário PFP-V e considerando os quantitativos constantes do quadro abaixo.

Função / Veículo ou Equipamento (meses)		Veículo	Celular	Modem	Notebook
Coordenador	P2	-	12	-	12
Engenheiro de Campo (Agrimensor)	P3	02	02	02	02
Tec. Apoio de campo	T2	24	24	24	-
Advogado	P2	-	24	-	24
Tec. Apoio Administrativo	A2	-	-	-	-
Soma		26	62	26	48

14.2. A contratada deverá fornecer diárias (hospedagem e alimentação) para os profissionais em viagem, considerando os quantitativos e valores constantes do quadro PFP-IV.

14.3. A contratada deverá fornecer todas as condições para que a sua equipe execute os serviços com segurança e logística para atenderem a necessidade do serviço contratado.

14.4. A contratada deverá fornecer EPI para os engenheiros e técnicos de campo como: botinas, capacetes, perneiras (proteção contra picadas de ofídios), máscara, filtro solar FPS30, etc.

14.5. A contratada deverá apresentar mensalmente uma programação das ações do mês subsequente para ser autorizada pelo fiscal da CODEVASF e quaisquer ações urgentes deverão ser solicitadas e autorizadas pela CODEVASF previamente.

14.6. A contratada, **após a emissão da Ordem de Serviço**, deverá montar um escritório em Jequitaiá/MG, com todo o mobiliário e suporte operacional necessários a consecução do objeto contratado, com estrutura suficiente para garantir o conforto e o bom acolhimento aos atingidos que irão participar das negociações de aquisição/indenização, bem como aos profissionais de assessoramento do corpo técnico fornecido pela Contratada, e da Comissão de Negociação.

14.7. A contratada deverá fornecer ART quitada dos engenheiros.

15. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

A contratada deverá elaborar o **Plano de Trabalho** a ser aprovado pela fiscalização contendo: o plano de logística, descrição da metodologia de trabalho, descrição do planejamento e da execução das atividades, a sequência de etapas/fases/tarefas, mensurando o tempo a ser gasto em cada uma e os recursos materiais e humanos envolvidos da contratada, para execução dos serviços abaixo:

- a) Pastas individuais de negociação
- b) Lavratura e registro de escrituras

15.1. A contratada deverá elaborar **relatórios mensais** de progresso do contrato, o qual demonstrará a situação dos serviços contratados e outras atividades desenvolvidas no período, devendo vir acompanhado de fotografias e outros documentos comprobatórios das informações.

15.2. A contratada deverá elaborar o **relatório final**, a ser entregue ao término dos trabalhos, no qual apresenta o relato de todas as atividades realizadas ao longo do contrato, acompanhado de toda documentação comprobatório.

15.3. As despesas para a confecção dos Relatórios estão previstas Formulário PFP-VII – Informática “Serviços Gráficos”.

15.4. Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à CONTRATADA.

16. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

16.1. Os trabalhos de natureza técnica deverão observar as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16.2. As normas, em qualquer hipótese, antes de sua aplicação, estarão sujeitas à aceitação pela CODEVASF.

16.3. A Redação da documentação pertinente será obrigatoriamente apresentada na Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.

16.4. Os relatórios, desenhos, memoriais, etc., deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico Internacional. Se houver necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.

16.5. Os textos dos relatórios, mapas, desenhos, planilhas, etc., devem ser fornecidos em meio digital, de forma a serem editados e reeditados pela CODEVASF.

16.6. Encadernação - a encadernação dos relatórios parciais, final e específicos poderá ser em espiral, capa dura ou garra plástica.

16.7. Os Plano de Trabalho, os Relatórios de Execução de Serviços (Mensal e Final) e os relatórios específicos solicitados, deverão ser emitidos pela Contratada devidamente assinados em uma via impressa e outra em meio digital.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

17.2. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

17.3. A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, como representante da CODEVASF, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

17.4. Deverá esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da contratada ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

17.5. Deverá checar se a contratada disponibilizou os equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

17.6. Tratar diretamente com a equipe profissional da Contratada, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17.7. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

17.8. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações solicitados pela contratada.

17.9. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data apazada, com as devidas justificativas.

17.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

- 17.11. O fiscal do contrato terá 10 (dez) dias úteis para analisar os relatórios e documentos apresentados pela contratada, contados do dia seguinte do recebimento destes.
- 17.12. Analisar e aprovar os relatórios mensal e final constantes do item 15. Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à contratada.
- 17.13. Notificar a contratada sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 17.14. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição com vistas a atender demandas de órgãos de controle interno e externo.
- 17.15. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 17.16. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 17.17. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 17.18. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.
- 17.19. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências do sentido de liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- 17.20. Receber as etapas dos serviços mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 17.21. Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 17.22. Receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.
- 17.23. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato,

instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

17.24. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

17.25. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

18.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

18.2. A garantia a que se refere o subitem 18.1 deverá ser entregue na Gerência Regional de Administração e Suporte Logístico – 1ª/GRA, via 1ª/UFN, localizada na 1ª Superintendência Regional, até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório.

18.3. A garantia na forma de carta de fiança bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do termo de encerramento definitivo do contrato.

18.4. Após a assinatura do termo de encerramento físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

18.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

18.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

18.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto neste item, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

18.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

18.9. A contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o prazo estabelecido para correções no recebimento provisório do objeto contratado.

18.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Codevasf decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Codevasf à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária.

19.2 Será aplicada advertência no caso de descumprimento de cláusulas que não interfira na execução dos serviços de engenharia ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a Codevasf.

19.3 Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da contratada, cabe a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

19.4 Nos casos de inexecução parcial dos serviços ou atraso na execução destes, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

19.5 Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico dos serviços ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, aplicar-se-á multa moratória pela fiscalização, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = (C / T) \times N \times F$$

Onde:

M = valor da multa;

C = valor correspondente a fase, contrato, etapa ou parcela do serviço em atraso;

T = parâmetro de ponderação de valor;

N = número de funcionários ou período de atraso em dias corridos;

F = Fator percentual progressivo segundo a tabela:

Tabela 01 - Fatores F e K

Período de atraso em dias corridos	Fator F
Até 10 dias	0,02
11 a 20 dias	0,04
21 a 30 dias	0,08
De 31 a 40 dias	0,12
Acima de 41 dias	0,15
Números de funcionários sem utilizar EPI ou EPC	Fator F
Até 10	0,02
11 a 20	0,04
21 a 30	0,08
De 31 a 40	0,12
Acima de 41	0,15
Valor da medição	Fator K
Até R\$ 50.000,00	3%
R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	2%
R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00	1%
R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	0,8%
R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	0,5%
Acima de R\$ 1.000.000,01	0,3%

Tabela 02 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	C	T	N	F
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela fiscalização, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à contratada através do registro no diário de serviços ou no livro de ocorrências ou por outro documento escrito para apresentação de documentos, justificativas ou reparação de serviços.	0,5% da Previsão de medição no mês da notificação ou registro pela fiscalização.	T = 1	Dias atrasados a partir da data limite estipulada pela fiscalização na notificação ou registro.	Ver tabela 01

b) Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI por funcionários ou equipamentos de proteção coletiva – EPC.	K% da Previsão no mês da notificação para medição no cronograma da contratada, sendo fator K de acordo com o valor da medição.	T = 1	N = número de funcionários sem EPI trabalhando sem EPC	Ver tabela 01
c) Não disponibilizar equipamentos condizentes com o objeto a ser executado.	Valor correspondente à fase, etapa ou parcela do serviço executado no período com os equipamentos	T = 2	Dias executados com os referidos equipamentos sem a substituição a partir da notificação da fiscalização.	Ver tabela 01
d) Promover danos ambientais.	K% da Previsão do valor da medição no mês da notificação pela fiscalização	T = 0,25	Atraso em dias corridos a partir da data limite determinada pela fiscalização por notificação ou registro para reparação do dano.	Ver tabela 01
e) Não mobilizar em até 15 (dias) dias após emissão da Ordem de Serviço, sendo o prazo pelos	Previsão no período para medição no	T=1	Atraso em dias corridos.	Ver tabela 01

dias de atraso após estes 15 (quinze).	cronograma da contratada			
f) Deixar de substituir funcionário, quando solicitado formalmente pela fiscalização por problemas técnicos ocorridos nos serviços executados pelo mesmo ou por falta de urbanidade com a fiscalização.	K% da Previsão do valor da medição no mês da notificação pela fiscalização	T = 2 por problemas técnicos e T = 1 por falta de urbanidade	Dias trabalhados pelo profissional após notificação	Ver tabela 01
g) Deixar de corrigir os serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.	K% da Previsão do valor da medição no mês da notificação pela fiscalização	T = 1	Atraso em dias corridos a partir da data limite determinada pela fiscalização por notificação ou registro para reparação do serviço ou vício	Ver tabela 01
h) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	0,02% do valor do contrato	T = 1	Dias atrasados	Ver tabela 01
i) Por dificultar ou impedir o acesso da fiscalização a documentos, materiais e local dos serviços.	0,01% do valor do contrato	T = 0,5	Atraso em dias corridos a partir da notificação.	Ver tabela 01
j) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico dos serviços, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela fiscalização.	Valor correspondente à fase, etapa ou parcela do serviço em atraso.	T = 2 até 20,00 %, T = 1 entre 20,01% até 50,00% e T = 0,5 acima	Atraso em dias corridos.	Ver tabela 01

		de 50,01% de atraso.		
k) Fornecer informações falsas em relação à prestação dos serviços. Prazo contatado a partir da data da notificação da fiscalização até a apresentação das novas informações corretas.	0,01% do valor do contrato	T = 0,5	Atraso em dias corridos a partir da notificação.	Ver tabela 01
l) Pelo atraso na conclusão dos serviços, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	Valor correspondente à fase, etapa ou parcela do serviço em atraso.	T = 2 até 20,00 %, T = 1 entre 20,01% até 50,00% e T = 0,5 acima de 50,01% de atraso.	Atraso em dias corridos.	Ver tabela 01
m) Não apresentação da garantia no prazo	Valor correspondente a garantia contratual	T = 2	Atraso em dias corridos.	Ver tabela 01

19.6 Todas as inadimplências da tabela 02 devem ser precedidas de advertência por escrito pela Fiscalização.

19.7 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.8 Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela fiscalização, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 02, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.9 As multas moratórias previstas na tabela 02 deste termo de referência serão descontadas / glosadas na medição pela fiscalização, após notificação à contratada, podendo a mesma apresentar justificativa junto a fiscalização para suspensão ou anulação da mesma em até 10 (dez) úteis após a comunicação.

19.10 A fiscalização tem até 5 (cinco) dias úteis para manifestar o aceite e recusa das justificativas apresentadas pela contratada em relação às multas moratórias da tabela 02 deste termo de referência, caso seja mantida a fiscalização deverá realizar a glosa na medição subsequente.

19.11 A contratada poderá recorrer em até 5 (cinco) dias úteis da data de comunicação de decisão da fiscalização no item 19.10 sobre a recusa da justificativa apresentada das

aplicações das multas moratórias da tabela 02 deste termo de referência, que deverá ser instruído em regular processo administrativo pela fiscalização.

19.12 Após manifestação da fiscalização e da assessoria jurídica, a decisão de manter ou recusar a aplicação da multa moratória da tabela 02, caberá ao Comitê de Gestão Executiva em contratados sob gestão da Superintendência ou pela Diretoria Executiva da Codevasf quando o contrato for de gestão das Áreas de Diretoria, para evitar custos processuais administrativos altos.

19.13 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- a) As multas poderão ser aplicadas à contratada e descontando-as primeiramente dos pagamentos a serem efetuados;
- b) Caso a multa seja superior aos saldos de pagamentos, poderá a diferença ser descontada da garantia prestada pela contratada;
- c) Caso não existam saldos de pagamentos, a multa será descontada na totalidade da garantia prestada pela contratada;
- d) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
- f) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Unidade Regional de Finanças da 1ªSR/Codevasf – 1ª/UFN ou Gerência de Finanças da Codevasf em Brasília o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

19.14 A licitante vencedora terá um prazo inicialmente de **10 (dez) dias úteis** para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável em relação aos itens 19.10 a 19.12, terá mais um prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de ciência da aplicação multa, para apresentar recurso à **Codevasf**. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Codevasf, que procederá ao seu exame.

19.15 Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da **Codevasf**, que poderá relevar ou não a multa.

19.16 Em caso de relevação da multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não

constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

19.17 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

19.18 A sanção de suspensão observará os parâmetros estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos da Codevasf, e pode ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Codevasf, em virtude de atos ilícitos praticados.

19.19 Aos atos praticados após a etapa da licitação, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, no prazo de até 2 (dois) anos, previsto no art. 83 da Lei 13.303/2016.

19.20 As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.21 Aplicar-se-á à presente licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016 e arts. 89 a 99 da Lei 8.666/93, conforme preconiza o art. 41 da Lei 13.303/2016.

19.22 As multas constantes neste TR são meramente financeiras, não isentando a licitante do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa, podendo ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União.

19.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, a licitante penalizada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

20.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da CODEVASF, do Termo de Encerramento Físico e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá apresentar todos os relatórios exigidos no item 14 deste TR, analisados e aprovados pela CODEVASF.

20.1.1. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data de sua solicitação.

20.1.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

20.1.3. Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua designação.

20.1.4. Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

20.1.5. Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.

20.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela execução dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

20.1.7. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

20.1.8. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
- b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- c) Liberação da Caução Contratual.

20.1.9. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

21. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

21.1. A Contratada deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:

- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;

- b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
- c) Manter nos Eixos o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (nos casos em que se aplicar)

22.1. A contratada, quando da execução dos serviços de acompanhamento dos objetos relacionados no item 5 deste TR, deverá estar atenta, se a execução do referido objeto está atendendo à legislação vigente que estabelece diretrizes para a sustentabilidade ambiental, ***no tocante a projetos, serviços de engenharia e aquisição de materiais***, quais sejam:

22.2. Atender às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Em seu art. 4º, o Decreto nº 7.746 que estabelece como diretrizes de sustentabilidade critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

22.3. Com base nas diretrizes supracitadas, atentar-se para o atendimento de alguns critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010 (MPOG), para a elaboração do projeto básico e/ou executivo, serviços de engenharia e aquisição de materiais, tais como:

- a) Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
- b) Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

- c) Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
- d) Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
- e) Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;
- f) Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
- g) Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- h) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e
- i) Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

22.4. Ainda de acordo com a IN 01/2010, na elaboração do projeto básico e/ou executivo deverão ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (*International Organization for Standardization*).

22.5. Deverá atender-se ao atendimento às diretrizes estabelecidas no art. 4º da Lei nº 12.462/11, em seus § 1º e § 2º, que diz:

- a) § 1º As contratações realizadas com base no RDC devem respeitar, especialmente, as normas relativas à:
 - I) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
 - II) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
 - III) Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
 - IV) Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
 - V) Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
 - VI) Acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- b) § 2º O impacto negativo sobre os bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados deverá ser compensado por meio de medidas determinadas pela autoridade responsável, na forma da legislação aplicável.

22.6. Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

- b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
- c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
 - I) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
- e) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- g) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - I) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica

autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

- II) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- III) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

22.7. Deverão ser observadas as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

22.8. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, deverá ser efetuado o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
- b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

22.9. Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

22.10. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

23. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

23.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CODEVASF antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização contendo o Plano de Logística da contratada para execução dos serviços, contendo a sequência de etapas/fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, mensurando o tempo a ser gasto em cada uma e os recursos materiais e humanos envolvidos, conforme o item 15.
- b) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima. O cronograma deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços, em função do planejamento previsto pela Contratada e dos fornecimentos de responsabilidade da CODEVASF, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- c) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/86. **(Somente referente ao profissional de Engenharia de Agrimensura)**
- d) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
 - d.1) A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a CODEVASF a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada na CODEVASF.

- 23.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 23.3. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Montes Claros-MG.
- 23.4. Acatar as orientações da CODEVASF, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 23.5. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços, bem como a utilização de pessoal experiente, equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 23.6. Apresentar os currículos da equipe técnica de execução do contrato para a fiscalização da CODEVASF, que irá avaliar a experiência quanto a realização de atividades similares as que compõem o objeto deste TR. Caso a CODEVASF não aceite o profissional em qualquer momento dos serviços a empresa terá 72 (setenta e duas) horas para apresentar o currículo do profissional substituto.
- 23.7. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços dentro do prazo contratual.
- 23.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a CODEVASF, necessária à execução dos serviços objeto do contrato.
- 23.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA.
- 23.10. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 23.11. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da CODEVASF.
- 23.12. Promover a substituição das empresas especializadas previstas no item 6.3.1. (se houver) somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por empresa com capacidade técnica equivalente ou superior e mediante prévia autorização da CODEVASF.

23.13. Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a contratada deverá reforçar a caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de acordo com a cláusula contratual, que trata sobre “CAUÇÃO”.

23.14. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

23.15. Caso a contratada seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989. **(somente para serviços de engenharia)**

23.16. A Contratada será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

23.17. Corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

23.18. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

23.19. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a CODEVASF e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a CODEVASF isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

23.20. A CONTRATADA será responsável, perante a CODEVASF, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

23.21. A Contratada deverá disponibilizar à fiscalização do contrato, por meio de planilha eletrônica (Excel), controle do andamento dos serviços, com temporalidade semanal, o modelo da planilha, seus campos e informações serão definidos com a fiscalização.

23.22. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas. Tratar com respeito e urbanidade as pessoas que residam nas propriedades visitadas, bem como aqueles da relação de afinidade, obtendo o consentimento prévio para adentrar às propriedades e suas instalações.

23.23. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

23.24. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante à execução dos serviços contratados atender ainda às seguintes normas complementares:

23.25. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da CODEVASF.

23.26. Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

23.27. A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos para equipe técnica conforme especificações constantes das Planilhas de Preços e Quantidades que integram o presente Termo de Referência.

23.28. Nos veículos devem ser utilizados adesivos com identificação: "A SERVIÇO DA CODEVASF".

23.29. Ficará a contratada responsável pela cobertura das despesas com combustível e serviços gerais de manutenção dos veículos durante todo o período de execução serviços, sendo que os custos das despesas estão previstos na Planilha Orçamentária.

23.30. Estes automóveis podem ser próprios da Contratada e/ou de empresa locadora legalmente constituída.

23.31. A Contratada deverá repor os veículos (automóvel) sem condições de uso no prazo máximo de 24 horas.

24. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

24.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

24.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

24.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

24.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

24.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

24.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.

24.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. Todo o acervo de dados assim como as estatísticas geradas de forma individual e coletiva e todo o material produzido e compilado durante a execução do Contrato será de propriedade da CODEVASF, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

25.2. A CODEVASF/IDENE disponibilizará os arquivos de cadastros e laudos de avaliação das propriedades objeto dos serviços contratados para consulta da Contratada, ficando desde estabelecido que no caso de necessidade de reprodução de documentos, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

25.3. A Contratada entende que os serviços contratados gozam de confidencialidade de informações e sua divulgação a terceiros só poderá ser feita mediante ciência e autorização da Contratante.

25.4. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

26. ANEXOS

São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- ANEXO I - JUSTIFICATIVAS
- Anexo II: Orçamento estimativo de referência
- Anexo III: Modelos de formulários
- Anexo IV: Matriz de Riscos
- Anexo V: Legislação de referência (decretos desapropriatórios).
- Anexo VI: Plano de Negociação
- Anexo VII: Planilhas de quantitativos de atingidos

ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

Da necessidade da contratação

A aquisição das terras das propriedades que compõem as áreas destinadas à implantação do Projeto Jequitaiá, é parte primordial e antecede à implantação da infraestrutura física e social ambiental básica, do Sistema de Barragens de Múltiplos Usos do Projeto. Assim, diante do grande volume de atividades a serem alcançadas nessa fase, as quais são atribuições formais da Comissão de Negociação, e da inviabilidade de alcance dos resultados almejados, sem o apoio às atividades desta, na vigência do Decreto de Desapropriação (Decreto Estadual nº 82/2018), justifica-se a presente contratação. Como objetivo final destes trabalhos está à continuidade de implantação visando:

- Incorporação de novas áreas ao processo de produção agrícola irrigada;
- Geração de empregos diretos e indiretos;
- Melhoria dos níveis de alimentação e saúde da população, como consequência do aumento da oferta de alimentos, através da irrigação e da melhoria das condições de higiene, face à maior disponibilidade de água para produzir e processar os alimentos;
- Fixação do pequeno produtor rural ao campo, fazendo com que, o mesmo melhore sua propriedade e suas condições de bem-estar, com reflexos diretos no desenvolvimento do próprio município,
- Melhoria das condições ambientais, a partir da garantia de conservação e preservação dos recursos naturais, com reflexos positivos diretos sobre a fauna e a flora, cuja sobrevivência depende do mesmo.

Os serviços contratados nos termos do Decreto 9507/18, art. 4º, se enquadram nos incisos I e II, quais sejam:

I – Caráter temporário do serviço;

II – Incremento temporário do volume de serviços.

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário

Considerando-se a imprecisão inerente dos quantitativos em razão da natureza do objeto, entendemos que a contratação por empreitada a preços unitários seja aquela que melhor se adequa à necessidade, onde seriam pagos apenas os serviços efetivamente executados em cada mês.

Justificativa da divulgação do orçamento

A divulgação do orçamento se trata de aspecto importante das peças técnicas a serem fornecidas, sendo justificada uma vez que orçamento de referência servirá como critério para aceitabilidade das propostas, bem como de base para apresentação das propostas das licitantes, tendo em vista que o critério de julgamento será o maior desconto.

Registra-se, nesse mesmo sentido, a recomendação contida no Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, que dispõe:

Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento

Desapropriação: Não aplicável.

Trata-se de serviço de consultoria, com fornecimento exclusivo de mão de obra e equipamentos necessários ao andamento dos serviços contratados.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Divulgação do valor orçado: Público

O orçamento de referência é utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, uma vez que não serão aceitos valores maiores que os de referência adotados pela CODEVASF.

Aprovação do Projeto Básico:

Os serviços de apoio, objeto do presente TR não demandam a elaboração de Projeto Básico.

Qualificação Técnica:

As exigências da Qualificação Técnica visam principalmente garantir que as licitantes que se apresentarem possuam experiência na realização de serviços similares e compatíveis com o objeto da licitação, garantindo mais eficiência na execução deste objeto.

Licença Ambiental:

No presente TR não está prevista a realização de obras ou de atividades degradadoras ou utilizadoras de recursos naturais que sejam passíveis de licenciamento ambiental.

Ausência de previsão de consórcio:

A ausência da previsão de consórcio neste TR não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser

licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação.

A execução integral deste objeto é comumente oferecida no mercado, de modo que o cumprimento do escopo não depende da atuação de empresas diversas, não precisando adotar o consórcio como mecanismo legal de ampliação da competição.

A compreensão do cenário sobre a participação de consórcios em licitação, que passa pela avaliação de critérios de conveniência e oportunidade diante das peculiaridades do mercado em que se insere o objeto licitado é uma análise da Área Técnica de acordo com natureza do mesmo.

Parcelamento do objeto: Não

Esclarecemos que além de tratar-se de serviço de consultoria, com solução única, tal objetivo só será alcançado com a contratação integral da solução, visto que, os serviços são interdependentes, e exigem uma sintonia fina e bem coordenada, visto que, os dados produzidos em um determinado produto contratado alimentam a necessidade de informação para consecução de outro produto, por exemplo o “pastas individuais de negociação” fornecem os dados necessários à “escrituração e registro de imóveis”, garantindo-se assim o alcance do objeto nos prazos dimensionados e eventos necessidades de esclarecimento e obtenção de informações complementares. Por tudo, justifica-se o não parcelamento neste caso.

Matriz de Riscos:

A matriz de risco é uma importante ferramenta, que facilita a fiscalização do contrato e auxilia o fiscal a exercer o seu papel, na medida em que essa matriz traz de forma clara quais são as prioridades.

A matriz de risco encontra-se anexada ao processo.

Subcontratação:

Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, desde que autorizada previamente pela fiscalização.

Reajustamento:

Para melhor caracterizar as variações dos custos para serviços durante a execução, e ainda em conformidade ao Informativo nº 383, de janeiro de 2020, do Tribunal de Contas da União – TCU, adotaremos como referência a data-base de orçamento da Codevasf de referência para o “I” no cálculo do reajustamento.

Modalidade Licitatória: Forma eletrônica nos moldes da Lei nº 13.303/2016.

Por se tratar de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste TR, por meio de especificações usuais no mercado.

Multas e Sanções:

Foram apresentadas multas e sanções neste Termo de Referências, pois serão estabelecidas pelo padrão das mesmas nos contratos de serviços de engenharia da 1ª/SR.

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE REFERÊNCIA
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					PFP-0
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAI - PHJ LOCAL: Jequitai, Francisco Dumont e Claros dos Poções ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS					Mês base: Maio / 2022
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	
1.1	Pastas indivuais de negociação	UN.	140,00	R\$ 15.418,55	R\$ 2.158.596,79
1.2	Lavratura de escrituras	UN.	140,00	R\$ 2.174,53	R\$ 304.433,74
1.3	Registro de escrituras	UN.	140,00	R\$ 2.174,53	R\$ 304.433,74
1.4		UN.			R\$ -
TOTAL					R\$ 2.767.464,27

ANEXO I - ORÇAMENTO													PFP-I			
ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS													Mês base: Maio / 2022			
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAIÁ - PHJ																
LOCAL: Jequitaiá, Francisco Dumont e Claros dos Poções																
Item de Projeto	Equipe Técnica	Viagens	Veículos	Equipam.	Informática	Serviços especializados	Instalaç. e Mobiliário	% Coord. do Projeto	% Admin. Campo	Custos Diretos	Remun. Empresa	Sub Total	Desp. Fiscais	Total	Quant. Produto Esperado	Preço Unit/Produto Esperado
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J=A+B+C+D +E+F+G+H+I	15,00% K (sobre J)	L=J+K	13,96% M (sobre L)	N=L+M		
Pastas individuais de negociação	882.603,23	90.480,80	202.196,49	6.385,17	10.979,64	52.522,40	118.812,00	283.123,46	-	1.647.103,20	247.065,48	1.894.168,68	264.428,11	2.158.596,79	140	15.418,55
Lavratura de escrituras	166.677,16	10.322,00	-	-	1.829,94	-	-	53.467,08	-	232.296,18	34.844,43	267.140,61	37.293,13	304.433,74	140	2.174,53
Registro de escrituras	166.677,16	10.322,00	-	-	1.829,94	-	-	53.467,08	-	232.296,18	34.844,43	267.140,61	37.293,13	304.433,74	140	2.174,53
Total (R\$)	1.215.957,55	111.124,80	202.196,49	6.385,17	14.639,52	52.522,40	118.812,00	390.057,62	0,00	2.111.695,56	316.754,34	2.428.449,90	339.014,37	2.767.464,27		

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO			PFP-II
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAI - PHJ			Mês base: Maio / 2022
LOCAL: Jequitai, Francisco Dumont e Claros dos Poções			
ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR		
	PARCIAL	TOTAL	
A - EQUIPE TÉCNICA		R\$ 822.885,03	
A.1 - Pessoal de Nível Superior	R\$ 541.473,12		
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar	R\$ 233.605,27		
A.3 - Pessoal Administrativo	R\$ 47.806,65		
B - ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 601.611,25	
Taxas: 73,11% do item "A"	R\$ 601.611,25		
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 164.577,01	
Taxas: 20,00% do item "A"	R\$ 164.577,01		
D - DESPESAS GERAIS		R\$ 522.622,27	
D.1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 52.522,40		
D.2 - VIAGENS	R\$ 121.798,80		
D.3 - VEÍCULOS	R\$ 202.196,49		
D.4 - EQUIPAMENTOS	R\$ 6.385,17		
D.5 - INFORMÁTICA	R\$ 20.907,40		
D.6 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	R\$ 118.812,00		
I - SOMA (A+B+C+D)		R\$ 2.111.695,56	
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$ 316.754,34	
Taxas 15,00 % do itens "I"	R\$ 316.754,34		
III - DESPESAS FISCAIS		R\$ 339.014,37	
Acórdão nº325/2007-TCU Taxas 13,96 % do item "I+II"	R\$ 339.014,37		
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III			R\$ 2.767.464,27

EQUIPE TÉCNICA												PFP-III		
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAI - PHJ												Mês base: Maio / 2022		
LOCAL: Jequitai, Francisco Dumont e Claros dos Poções														
ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS														
Atividades	Categoria		Tipo de Equipe	Quant. Equipe	Pessoa/ Equipe	Hora/Dia	Nº Dias	Total de Horas	Homem / Mês	Salário / Mês (R\$)	Total (R\$)	Encargos sociais	Custo administrativo	TOTAL
	Discriminação	Cód.		a	b	c	d	e = a*b*c*d	f = e/220	g	h = f*g	73,11%	20,00%	
1ª Etapa - Diagnóstico e Estudo de Alternativas														
Coordenação	Administrador Coordenador	P2	a	1	1	8	360	2.880,00	13,09	13.186,56	172.624,06	126.205,45	34524,81	333.354,32
	Aux. Escritório	A2	c	1	1	8	360	2.880,00	13,09	1.572,85	20.590,04	15.053,38	4118,01	39.761,42
Total Coordenação											193.214,09	141.258,82	38.642,82	373.115,74
Pastas individuais de negociação	Levantamento planialtimétrico das áreas adquirir													
	Engenheiro Junior	P3	a	1	1	8	60	480,00	2,18	10.817,10	23.600,95	17.254,65	4720,19	45.575,79
	Auxiliar de Campo	A3	c	1	2	8	60	960,00	4,36	1.518,59	6.626,57	4.844,69	1325,31	12.796,58
	Coleta de dados e informações de campo													
	Técnico Pleno	T2	b	2	1	8	720	11.520,00	52,36	4.461,21	233.605,27	170.788,81	46721,05	451.115,13
	Advogado	P2	a	1	1	8	360	2.880,00	13,09	13.186,56	172.624,06	126.205,45	34524,81	333.354,32
Total Pastas individuais de negociação											457.046,88	334.146,98	91.409,38	882.603,23
Lavatura de escrituras	Lavatura de escrituras													
	Advogado	P2	a	1	1	8	180	1.440,00	6,55	13.186,56	86.312,03	63.102,72	17262,41	166.677,16
Total Lavatura de escrituras											86.312,03	63.102,72	17.262,41	166.677,16
Registro de escrituras	Elaboração de laudo de avaliação de imóveis rurais (referencial)													
	Advogado	P2	a	1	1	8	180	1.440,00	6,55	13.186,56	86.312,03	63.102,72	17262,41	166.677,16
Total Registro de escrituras											86.312,03	63.102,72	17.262,41	166.677,16

Equipe a - Nível Superior

Equipe b - Nível Técnico e Auxiliar

Equipe c - Administrativo

Total Equipe Nível Superior	541.473,12
Total Equipe Nível Técnico e Auxiliar	233.605,27
Total Equipe Administrativa	47.806,65
TOTAL GERAL (R\$)	822.885,03
TOTAL GERAL C/ ENCARGOS (R\$)	1.589.073,29

VIAGENS							PFP-IV		
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAI - PHJ							Mês base: Maio / 2022		
LOCAL: Jequitai, Francisco Dumont e Claros dos Poções									
ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS									
Atividades	Categoria	Aérea (ida e volta)		Terrestre (ida e volta)		Dias		Total (R\$)	
		Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)		TOTAL
		a	b	c	d	e	f	g=a*b+c*d+e*f	
Coordenação	Engenheiro Coordenador (P1)	10	868,00		90,00	10	199,40	10.674,00	10.674,00
Estudos Topográficos - Levantam.Planiaaltimétrico	Engenheiro Junior		868,00		90,00	56	199,40	11.166,40	11.166,40
	Auxiliar de Campo		868,00		90,00	56	199,40	11.166,40	11.166,40
Coleta de dados informações de campo									
	Técnico Pleno		868,00		90,00	260	199,40	51.844,00	51.844,00
	Advogado	5	868,00		90,00	60	199,40	16.304,00	16.304,00
Lavratura de escrituras	Advogado	5	868,00		90,00	30	199,40	10.322,00	10.322,00
Registro de escrituras	Advogado	5	868,00		90,00	30	199,40	10.322,00	10.322,00
TOTAL VIAGENS (R\$)								121.798,80	121.798,80

VEÍCULOS				PFP-V	
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAIÁ - PHJ				Mês base: Maio / 2022	
LOCAL: Jequitaiá, Francisco Dumont e Claros dos Poções					
ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS					
PROJETO EXECUTIVO					
Atividades	Veículo	Unid.	Meses	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d = a*b*c
Coordenação	Sedan			5.202,45	-
Levantamento planialtimetrico/plantas e memoriais	Caminhonete	1	2,00	7.776,79	15.553,58
Coleta de dados/cadastro juridico-fundiário	Caminhonete	2	12,00	7.776,79	186.642,92
	Caminhonete				-
TOTAL VEÍCULOS (R\$)				202.196,49	

EQUIPAMENTOS				PFP-VI	
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAÍ - PHJ				Mês base: Maio / 2022	
LOCAL: Jequitai, Francisco Dumont e Claros dos Poções					
ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS					
Atividades	Equipamento	Unid.	Mêses	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d = a*b*c
Estudos Topográficos (Lev.Planialtim.)	Instrumental de Topografia	1	2,00	3.192,59	6.385,17
					-
TOTAL EQUIPAMENTOS (R\$)					6.385,17

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			PFP-VII
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAÍ - PHJ LOCAL: Jequitai, Francisco Dumont e Claros dos Poções ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS		Mês base: Maio / 2022	
Atividades	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
	a	b	c = a*b
Obtenção de certidões do registro civil e registro imobiliário	280	187,58	52.522,40
			-
			-
			-
			-
TOTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (R\$)			52.522,40

INFORMÁTICA (Hardware e Software)				PFP-VIII	
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAIÁ - PHJ				Mês base: Maio / 2022	
LOCAL: Jequitaiá, Francisco Dumont e Claros dos Poções					
ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS					
Atividades	Equipamento (depreciação)	Quant. (um)	Quant. (mês)	Valor (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d = a*b*c
Coordenação	Notebook+Celular+Modem	1	12,00	304,99	3.659,88
Pastas individuais de negociação	Notebook+Celular+Modem	3	12,00	304,99	10.979,64
Lavratura de escrituras	Notebook+Celular+Modem	1	6,00	304,99	1.829,94
Registro de escrituras	Notebook+Celular+Modem	1	6,00	304,99	1.829,94
	Notebook+Celular+Modem				-
Plotagens - Projetos + Relatório	Plotagem	A0	40,00	3,20	128,00
	Encadernação	Unid.	320,00	4,00	1.280,00
	Impressões diversas	A4	6.000,00	0,20	1.200,00
TOTAL INFORMÁTICA (R\$)					20.907,40

INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO				PFP-IX	
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAI - PHJ				Mês base: Maio / 2022	
LOCAL: Jequitai, Francisco Dumont e Claros dos Poções					
ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS					
Atividades	Categoria	Unid.	Mês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b		
Coordenação	Aluguel de Escritório			3.293,60	-
	Mobiliário de Escritório			6.607,40	-
Administração de Campo	Aluguel de Escritório	1,00	12,00	3.293,60	39.523,20
	Mobiliário de Escritório	1,00	12,00	6.607,40	79.288,80
TOTAL INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO (R\$)					118.812,00

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA					PFP-X
ITEM	TIPO	UNIDADE	CAT.	Equipe	Janeiro/2021
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL	Mês	CM	a	20.604,81
	CONSULTOR ESPECIAL	Hora	CH	a	117,07
	COORDENADOR	Mês	P0	a	17.170,68
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR	Mês	P1	a	16.792,26
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	Mês	P2	a	13.186,56
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR	Mês	P3	a	10.817,10
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR	Mês	P4	a	10.302,00
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO ESPECIAL	Mês	T0	b	8.135,91
	TÉCNICO SÊNIOR	Mês	T1	b	5.899,11
	TÉCNICO PLENO	Mês	T2	b	4.461,21
	TÉCNICO JÚNIOR	Mês	T3	b	3.580,73
	TÉCNICO AUXILIAR	Mês	T4	b	2.916,62
NÍVEL AUXILIAR	CHEFE DE ESCRITÓRIO	Mês	A0	c	3.830,40
	SECRETÁRIA	Mês	A1	c	2.218,55
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/DE CAMPO/MOTORISTA	Mês	A2	c	1.572,85
	SERVENTES/CONTÍNUOS	Mês	A3	c	1.518,59
	VIGIAS	Mês	A4	c	3.012,77
VEÍCULOS	SEDAN - 71 A 115 CV	Mês			5.202,45
	CAMINHONETE - 71 A 115 CV	Mês			0,00
	CAMINHONETE - 140 A 165 CV	Mês			7.776,79
	VAN - 120 A 140 CV	Mês			0,00
	CAMINHÃO P/ VIGA BENKELMAN	Mês			0,00
EQUIPAMENTOS	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	Mês			2.850,24
	GPS	Mês			342,35
	VIGA BENKELMAN	Mês			1.786,37
	FALLING WHERGTH DEFLECTM. - FWD	Mês			14.205,26
	INTEGRADOR MAYSMETER	Mês			8.527,80
	LABORATÓRIO DE SOLOS	Mês			4.239,17
	LABORATÓRIO DE BETUME	Mês			5.827,36
	LABORATÓRIO DE CONCRETO	Mês			3.792,36
IMÓVEIS	ESCRITÓRIO	Mês			3.293,60
	CASA PARA ENGENHEIRO	Mês			1.615,20
	ALOJAMENTO P/ PESSOAL	Mês			4.038,00
MOBILIÁRIO	DE ESCRITÓRIO	OcupxMês			6.607,40
	DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	OcupxMês			2.343,40
TAXAS	A ₁ - ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)		73,11%		
	A ₂ - ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)				
	B - CUSTO ADMINISTRATIVO		20,00%		
	C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		15,00%		
	D - DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS (SEM CSLL E CPMF)		12,25%		
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE					
- C - CONSULTOR ESPECIAL (Engenheiro ou Profissional com, no mínimo, Doutorado na área de interesse, e/ou Experiência Profissional ≥1					
- P0 - COORDENADOR (Engenheiro ou Profissional - Experiência Profissional >= 10 anos)					
- P1 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR (Experiência Profissional >= 8 anos)					
- P2 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO (Experiência Profissional >= 5 anos)					
- P3 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR (Experiência Profissional >= 2 anos)					
- P4 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR (Formação 3º Grau)					
- T0 - TÉCNICO ESPECIAL (2º Grau Completo - Experiência Profissional ≥ 10 anos)					
- T1 - TÉCNICO SÊNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 8 anos))					
- T2 - TÉCNICO PLENO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos))					
- T3 - TÉCNICO JÚNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 2 anos))					
- T4 - TÉCNICO AUXILIAR (Formação - 2º Grau Completo)					
- A0 - CH. DE ESCRITÓRIO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos))					
VALORES MENSAIS PARA CONTRATOS DE CONSULTORIA					
ITEM	TIPO		Janeiro/2021		
INFORMÁTICA	MICROCOMPUTADOR+SISTEMA OPERACIONAL+OFFICE+NO BREAK		Mês	144,42	
	IMPRESSORA LASER 2300 OU SIMILAR PRETO TAMANHO A4 - INCLUSIVE TONNER E PAPEL		Mês	81,09	
	IMPRESSORA PLOTTER JATO DE TINTA COLORIDA ATÉ TAMANHO A0 - INCLUSIVE CARTUCHOS E PAPEL A3		Mês	643,28	
	SOFTWARE PARA PROJETO DE INFRAESTRUTURA		Mês	515,92	

CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO				PFP-XI
				Mês base: Maio / 2022
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAIÁ - PHJ				
LOCAL: Jequitaiá, Francisco Dumont e Claros dos Poções				
ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS				
			Lote: Único	
Item	PRODUTO	Valor dos Pagamentos		Prazos
		%	R\$	
1.1	PROJETO DE ENGENHARIA	100,00%	2.767.464,27	
1.1.1	Pastas individuais de negociação	78,00%	2.158.596,79	360
1.1.2	Lavratura de escrituras	11,00%	304.433,74	360
1.1.3	Registro de escrituras	11,00%	304.433,74	360
TOTAL				360

ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO						PFP-XII
PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAIÁ - PHJ					Mês base: Maio / 2022	
LOCAL: Jequitaiá, Francisco Dumont e Claros dos Poções						
ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS						
EAP		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3		Data limite para entrega (em dias, após ordem de serviço)
		%	%	%	R\$	
1.	ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS	100,00%			2.767.464,27	360
1.1	Pastas individuais de negociação		78,00%		2.158.596,79	360
1.1.1	Levantamento planialtimétrico das áreas adquirir			5,16%	142.762,22	180
1.1.2	Coleta de dados e informações de campo			72,84%	2.015.834,57	180
1.2	Lavratura de escrituras		11,00%		304.433,74	360
1.2.1	Lavratura de escrituras			11,00%	304.433,74	180
1.3	Registro de escrituras		11,00%		304.433,74	360
1.3.1	Registro de escrituras			11,00%	304.433,74	180
1.4			0,00%		-	
1.4.1				0,00%	-	

Observações:

- (1) Os prazos considerados como "data limite" referem-se aos prazos máximos, com base na data de emissão da Ordem de Serviço e não serão considerados em somatório. Os prazos são individuais, por produto.
- (2)

DETALHAMENTO DO CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO		CODIGO: PFP-XIII	
NOME DA CONSULTORA:			
PROJETO: P. H. JEQUITAÍ		OBJETO:	
		EDITAL:	
DISCRIMINAÇÃO		VALORES	
		%	R\$
1	Custos da equipe da administração central da empresa consultora (diretoria, pessoal técnico de apoio e pessoal administrativo não diretamente vinculado à prestação dos serviços)	12%	98.746,20
2	Outras despesas que afetam o custo de produção como treinamento, biblioteca, programa de qualidade, auditoria interna e externa	5%	41.144,25
3	Despesas com aluguéis, comunicação, manutenção e transporte não diretamente relacionados com o custo direto dos serviços	3%	24.686,55
TOTAIS DO CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)		20%	164.577,01
NOME DO INFORMANTE:		QUALIFICAÇÃO:	
ASSINATURA:		DATA:	
OBSERVAÇÃO:			

DETALHAMENTO DE DESPESAS FISCAIS			CODIGO: PFP-XIV
NOME DA CONSULTORA:			
PROJETO: P. H. JEQUITÁI	OBJETO: 0		EDITAL:
DISCRIMINAÇÃO	VALORES		
	DF %	DF' %	R\$
1 - ISS	3,00	3,42	0,00
2 - PIS	1,65	1,88	0,00
3 - COFINS	7,60	8,66	0,00
TOTAIS DE DESPESAS FISCAIS (R\$)	12,25	13,96	0,00
NOME DO INFORMANTE:	QUALIFICAÇÃO:		
ASSINATURA:	DATA:		
Observação: As despesas fiscais (DF) incidem sobre o total da fatura e não sobre os custos incorridos. Portanto aplicar a seguinte fórmula: $DF = \{ [1 / (1 - DF)] - 1 \} \times 100$ ou seja, para o valor máximo de 14,25%, o valor a ser aplicado na composição dos preços será: $DF = \{ [1 / (1 - 0,1225)] - 1 \} \times 100$ DF =0,1396 ou 13,96%			

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		CODIGO: PFP-XV	
NOME DA CONSULTORA:			
PROJETO: P. H. JEQUITAI		OBJETO: 0	
EDITAL:			
DISCRIMINAÇÃO		VALORES	
		%	R\$
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	Seconci	1,20%	0,00
A2	INSS	20,00%	0,00
A3	FGTS	8,00%	0,00
A4	Incra	0,20%	0,00
A5	Salário Educação	2,50%	0,00
A5	Sebrae	0,60%	0,00
A7	Seguro contra acidente	3,00%	0,00
A8	Senai	1,00%	0,00
A9	Sesi	1,50%	0,00
SUBTOTAL DE "A"		38,00%	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
B1	13º Salário	8,33%	0,00
B2	Auxílio Enfermidade	0,69%	0,00
B3	Licença Paternidade	0,06%	0,00
B4	Faltas Justificadas	0,56%	0,00
B5	Auxílio Acidente do Trabalho	0,09%	0,00
B6	Férias Gozadas	8,12%	0,00
B7	Salário Maternidade	0,03%	0,00
B8			0,00
SUBTOTAL DE "B"		17,88%	0,00
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
C1	Aviso prévio Indenizado	4,66%	0,00
C2	Aviso prévio Trabalhado	0,11%	0,00
C3	Férias Indenizadas	2,09%	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78%	0,00
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,00
SUBTOTAL DE "C"		10,03%	0,00
D	REINCIDÊNCIAS		
D1	Reincidência de "A" sobre "B" - A% x B%	6,79%	0,00
D2	Reincidência de "A" sobre "C3" - A% x C3%	0,41%	0,00
SUBTOTAL DE "D"		7,20%	0,00
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS		73,11%	0,00
NOME DO INFORMANTE:		QUALIFICAÇÃO:	
ASSINATURA:		DATA:	
Observação:			

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CRONOGRAMA DE PERMANÊNCIA - NÍVELTÉC. E AUXILIAR

CODIGO:

PTP-IV

NOME DA CONSULTORA:

PROJETO:

OBJETO:

PROJETO HIDROAGRÍCOLA JEQUITAI

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL:

[illegible]

NOME DO INFORMANTE:

QUALIFICAÇÃO:

ASSINATURA:

DATA:

OBSERVAÇÃO:

CRONOGRAMA FÍSICO																CODIGO: PTP-V			
NOME DA CONSULTORA:																			
PROJETO:					OBJETO:										EDITAL:				
PROJETO HIDROAGRÍCOLA JEQUITÁI					ASSESSORAMENTO JURÍDICO, TÉCNICO DE ENGENHARIA E LOGÍSTICO OPERACIONAL, VISANDO AS NEGOCIAÇÕ														
SEQ	COD.	TAREFA/ATIVIDADE	DURAÇÃO (DIAS)	DATA		MES1	MES2	MES3	MES4	MES5	MES6	MES7	MES8	MES9	MES10	MES11	MES12		
		COORDENAÇÃO		INIC.	FIM														
		Pastas indivuais de negociação	360																
		Levantamento planialtimétrico das áreas adquirir	60																
		Coleta de dados e informações de campo	180																
		Lavatura de escrituras	360																
		Lavatura de escrituras	360																
		Registro de escrituras	360																
		Registro de escrituras	360																
		0,00%																	
		0,00%																	
NOME DO INFORMANTE:										QUALIFICAÇÃO:									
ASSINATURA:																			
LEGENDA:																			

ANEXO III - MODELOS DE FORMULÁRIOS
(QUADROS PFS)

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS)

ANEXO IV – MATRIZ DE RISCOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO RISCO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCACÃO
RISCOS DE EXECUÇÃO				
1	Custos gerais superiores aos estimados (hospedagem, alimentação, equipamentos, etc.)	* Custos reais verificados maiores que os previstos no orçamento apresentado; * Aumento dos custos diretos;	* Realizar cotações em todas as regiões possíveis de atuação; * Negociar previamente valores de hospedagem;	CONTRATADA
2	Deslocamentos maiores que o previsto (3.000km) por necessidade de serviço	* Necessidade de deslocamentos maiores que o estimado gerando aumento nos custos com veículos;	* Realizar planejamento prévio das viagens de cada equipe; * Realizar reequilíbrio econômico-financeiro;	CODEVASF
3	Deslocamentos maiores que o previsto (3.000km) por falhas no planejamento da CONTRATADA	* Necessidade de deslocamentos maiores que o estimado gerando aumento nos custos com veículos;	* Realizar planejamento prévio das viagens de cada equipe; * Otimizar deslocamentos para mesma região;	CONTRATADA
4	Ataque de animais	* Presença de animais selvagens ou insetos com risco de acidentes; * Atraso na elaboração dos levantamentos de campo pela presença de animais;	* Avaliar a condição dos locais antes do início das atividades (análise de riscos); * Utilizar EPIs e EPC adequados a cada local e atividade;	CONTRATADA
5	Ausência de profissionais com conhecimentos específicos para realização dos serviços (subcontratações)	* Ausência de profissionais (subcontratação) com conhecimentos específicos para realizar trabalhos essenciais à consecução dos objetivos;	* Avaliação prévia da disponibilidade antes da apresentação da proposta; * Realização de pré-contrato c profissionais;	CONTRATADA
6	Alteração dos custos dos serviços durante a execução do contrato	* Alteração de custos de serviços subcontratados durante a execução do contrato, onerando a contratada;	* Realizar cotação prévia com mais de um fornecedor; * Obter orçamentos com prazos suficientes;	CONTRATADA
7	Danos a equipamentos / Problemas com softwares	* Danos a equipamentos atrasando a execução dos serviços; * Problemas com softwares impossibilitando a execução dos projetos;	* Inspecionar equipamentos antes do início das atividades; * Verificar possibilidade de ter equipamentos reservas a disposição;	CONTRATADA
8	Acidentes com pessoas da equipe de apoio à fiscalização	* Ocorrência de acidentes com pessoas contratadas para apoio à fiscalização e supervisão técnica das obras;	* Fornecer EPIs, EPCs e treinamentos aos funcionários quanto a prevenção de acidentes; * Realizar análise de risco das atividades a serem realizadas, previamente ao seu início;	CONTRATADA
9	Ocorrência de ações judiciais (trabalhistas)	* Interposição de ações judiciais de funcionários contratados contra a contratada e/ou suas subcontratadas por força da execução das obras/serviços, envolvendo a CODEVASF como solidária na ação;	* Cumprir com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente;	CONTRATADA
10	Necessidade de aditivo de prazo motivado pelo atraso no fornecimento das informações (levantamento cadastral e avaliação de bens) em execução pela CODEVASF através do Contrato nº 1.0583.00/2022.	* A não disponibilização, por parte da CODEVASF, dos dados, informações, cadastros e outros documentos, que impossibilitem temporariamente a continuidade da consecução do objeto contratado, visto sua interdependencia com o objeto do Contrato nº 1.0583.00/2022.	* atuar de forma proativa no cumprimento das obrigações contratadas através do Contrato nº 1.0583.00/2022.	CODEVASF
11	Alteração da metodologia executiva por imposição da CODEVASF	* Alteração da metodologia executiva proposta pela contratada por imposição da CODEVASF com reflexo nos custos dos serviços	* Verificar se o Termo de Referência traz a especificação do serviço de forma clara e indica a possibilidade da CONTRATADA promover inovação metodológica	CODEVASF
RISCOS FINANCEIROS E TRIBUTÁRIOS				
11	Atraso no pagamento das faturas	* Atraso no pagamento das faturas referentes às medições realizadas, comprometendo o fluxo de caixa do contrato (superior a 30 dias);	* Garantir a disponibilidade financeira dos recursos antes da emissão da Ordem de Serviço	CODEVASF
12	Alteração na legislação tributária	* Alteração na legislação tributária alterando alíquotas ou bases de cálculo de impostos;	* Aceitar. Promover os ajustes necessários após as medições.	CODEVASF
RISCOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS				
13	Condições climáticas desfavoráveis	* Atraso na execução dos levantamentos de campo em função de mau tempo; * Dificuldade de acompanhamento dos serviços ou deslocamentos em função do mau tempo;	* Avaliar a previsão do tempo antes de enviar os profissionais ao campo; * Realizar planejamento prévio dos deslocamentos;	CONTRATADA
OUTROS RISCOS				
14	Furtos / Roubos / Perda de material produzido	* Furtos, roubos ou perda de material produzido por falha de equipamentos ou computadores	* Avaliar os riscos, realizar seguros e adotar procedimentos de proteção dos equipamentos; * Efetuar backups e cópias de segurança de todo material digital produzido (inclusive remoto)	CONTRATADA
15	Casos fortuitos / Força maior	* Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que venham a impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato	* Aceitar. Aplicar a Teoria da Imprevisão	CODEVASF
OBRIGAÇÕES DE MEIO				
Não se aplica (salvo disposições contrárias no Termo de Referência).				
OBRIGAÇÕES DE RESULTADO				

A CONTRATADA se obriga a fornecer a mão de obra e os equipamentos previstos e necessários à execução dos serviços de apoio à fiscalização dos contratos firmados pela gerência, sem qualquer vinculação impregatória com a CODEVASF, promovendo a substituição de profissionais quando solicitado e zelando pelos documentos e bens de propriedade da CODEVASF.

ANEXO V: LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
(DECRETOS DESAPROPRIATÓRIOS)

**DECRETO COM NUMERAÇÃO ESPECIAL 352, DE 19/08/2021 - TEXTO ORIGINAL**

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário ao reassentamento dos atingidos pela formação do reservatório d'água do Sistema de Barragens Jequitaí I e II, nos Municípios de Claro dos Poções, Francisco Dumont e Jequitaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do **art. 90 da Constituição do Estado** e tendo em vista o disposto nas alíneas "c" e "i" do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno com área de 698.173.753,56 m² e perímetro de 252.040,73 m, situado nos Municípios de Claro dos Poções, Francisco Dumont e Jequitaí, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário ao reassentamento dos atingidos pela formação do reservatório d'água do Sistema de Barragens Jequitaí I e II, nos Municípios de Claro dos Poções, Francisco Dumont e Jequitaí.

Art. 3º – A Advocacia-Geral do Estado fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto NE nº 352, de 19 de agosto de 2021)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8.115.862,37 m e E 548.031,61 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central – 45; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 166º10'37.16" e 7.577,43; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8.108.504,39 m e E 549.842,04 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 169º37'5.45" e 4.343,28; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8.104.232,21 m e E 550.624,73 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 119º24'3.29" e 4.716,59; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8.101.916,75 m e E 554.733,85 m; deste, com os seguintes azimuth plano e

distância: 79°30'30.68" e 3.581,99; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8.102.569,00 m e E 558.255,95 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 101°56'13.56" e 9.933,20; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8.100.514,44 m e E 567.974,35 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 40°48'54.30" e 2.843,99; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8.102.666,83 m e E 569.833,24 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 323°21'11.95" e 2.772,86; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8.104.891,59 m e E 568.178,18 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 14°19'32.21" e 6.656,00; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8.111.340,62 m e E 569.825,09 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 117°41'39.81" e 8.139,77; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8.107.557,62 m e E 577.032,35 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 131°11'9.27" e 3.466,71; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8.105.274,78 m e E 579.641,32 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 138°42'11.50" e 9.425,25; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8.098.193,58 m e E 585.861,60 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 94°35'25.96" e 6.818,37; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8.097.647,88 m e E 592.658,10 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 194°07'51.39" e 6.831,29; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8.091.023,30 m e E 590.990,32 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 113°03'37.61" e 8.023,55; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8.087.880,46 m e E 598.372,72 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 222°26'35.95" e 9.017,31; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8.081.226,17 m e E 592.287,30 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 304°49'6.36" e 5.406,64; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8.084.313,25 m e E 587.848,63 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 259°32'34.01" e 3.436,87; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8.083.689,45 m e E 584.468,84 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 268°02'50.97" e 931,88; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8.083.657,70 m e E 583.537,51 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 272°02'43.47" e 889,57; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8.083.689,45 m e E 582.648,51 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 283°51'39.70" e 839,36; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8.083.890,53 m e E 581.833,59 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 257°59'18.68" e 508,55; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8.083.784,70 m e E 581.336,17 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 253°06'47.55" e 619,37; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8.083.604,78 m e E 580.743,50 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 358°01'30.24" e 1.228,40; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8.084.832,45 m e E 580.701,17 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 56°12'53.69" e 1.769,98; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8.085.816,70 m e E 582.172,26 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 30°46'56.72" e 2.280,03; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8.087.775,52 m e E 583.339,13 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 86°20'25.66" e 2.502,36; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8.087.935,24 m e E 585.836,39 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 212°47'58.31" e 849,87; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8.087.220,86 m e E 585.376,01 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 158°16'3.74" e 1.221,91; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8.086.085,80 m e E 585.828,45 m; deste, com os seguintes azimuth plano e

distância: 138°36'49.97" e 1.068,53; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8.085.284,11 m e E 586.534,89 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 96°27'8.87" e 1.342,00; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8.085.133,30 m e E 587.868,39 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 27°26'23.02" e 465,07; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8.085.546,05 m e E 588.082,70 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 295°10'24.43" e 1.351,11; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8.086.120,76 m e E 586.859,91 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 321°26'5.06" e 483,17; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8.086.498,55 m e E 586.558,70 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 43°25'24.42" e 1.224,03; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8.087.387,55 m e E 587.400,08 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 12°55'33.60" e 993,55; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8.088.355,93 m e E 587.622,33 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 293°04'13.48" e 1.397,66; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8.088.903,62 m e E 586.336,45 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 58°54'44.98" e 1.260,54; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8.089.554,49 m e E 587.415,95 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 358°04'40.96" e 1.183,36; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8.090.737,18 m e E 587.376,26 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 298°33'42.76" e 2.241,26; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8.091.808,75 m e E 585.407,76 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 250°18'46.38" e 918,90; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8.091.499,18 m e E 584.542,57 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 350°42'59.21" e 836,46; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8.092.324,68 m e E 584.407,63 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 62°01'42.30" e 1.590,77; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8.093.070,81 m e E 585.812,57 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 0°25'50.83" e 1.055,72; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8.094.126,50 m e E 585.820,51 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 268°01'30.24" e 460,65; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8.094.110,63 m e E 585.360,13 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 232°47'0.81" e 1.574,83; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8.093.158,12 m e E 584.106,01 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 202°22'48.49" e 1.021,51; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8.092.213,56 m e E 583.717,07 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 178°30'43.68" e 1.222,79; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8.090.991,18 m e E 583.748,82 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 271°37'29.91" e 1.119,64; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8.091.022,93 m e E 582.629,63 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 7°24'13.42" e 1.416,75; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8.092.427,87 m e E 582.812,19 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 314°02'1.35" e 2.459,98; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8.094.137,76 m e E 581.043,64 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 347°58'56.78" e 10.268,13; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8.104.180,85 m e E 578.905,69 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 318°36'30.49" e 624,24; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8.104.649,16 m e E 578.492,94 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 201°49'41.45" e 478,80; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8.104.204,69 m e E 578.314,91 m; deste, com os seguintes azimuth plano e

distância: 176°07'10.21" e 1.105,88; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8.103.101,35 m e E 578.389,76 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 234°17'32.28" e 1.751,99; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8.102.078,80 m e E 576.967,13 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 250°39'5.50" e 9.055,83; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8.099.078,49 m e E 568.422,77 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°11'18.13" e 2.431,30; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8.099.550,24 m e E 566.037,68 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 211°23'40.92" e 24.051,41; até o vértice Pt58, de coordenadas N 8.079.019,98 m e E 553.508,56 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 300°09'20.33" e 13.746,76; até o vértice Pt59, de coordenadas N 8.085.925,68 m e E 541.622,23 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 30°59'17.12" e 16.771,62; até o vértice Pt60, de coordenadas N 8.100.303,56 m e E 550.257,26 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 285°20'18.48" e 11.360,11; até o vértice Pt61, de coordenadas N 8.103.308,54 m e E 539.301,80 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 1°30'8.25" e 6.469,92; até o vértice Pt62, de coordenadas N 8.109.776,24 m e E 539.471,42 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 54°35'16.58" e 10.503,23; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8.115.862,37 m e E 548.031,61 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC 93947 de coordenadas E 621.712,542 m e N 8.151.469,818 m, localizada em Montes Claros, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central – 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuthes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LEGISLAÇÃO MINEIRA

NORMA: DECRETO COM NUMERAÇÃO ESPECIAL 82, DE 22/02/2018

INFORMAÇÕES REFERENCIAIS

Ementa:

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, em regime de urgência, o terreno necessário à implantação do Projeto Hidroagrícola Jequitai I e II, localizados nos Municípios de Claro dos Poções, Francisco Dumont e Jequitai.

Origem:

Executivo

Fonte:

Publicação - Minas Gerais Diário do Executivo - 23/02/2018 Pág. 4 Col. 1

Indexação:

Desapropriação, Imóvel, Município, Claro dos Poções, Francisco Dumont, Jequitai.

Assunto Geral:

Imóvel.

Barragem Hídrica.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, em regime de urgência, o terreno necessário à implantação do Projeto Hidroagrícola Jequitai I e II, localizados nos Municípios de Claro dos Poções, Francisco Dumont e Jequitai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do **art. 90 da Constituição do Estado** e tendo em vista o disposto na alínea “c” e “e” do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, o terreno situado nos Municípios de Claro dos Poções, Francisco Dumont e Jequitai, com medidas, confrontações e descrição topográfica especificadas no Anexo.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º - O terreno descrito no Anexo é necessário à implantação do Projeto Hidroagrícola Jequitai, compreendendo a área destinada à formação do reservatório e área de preservação permanente do empreendimento do Sistema de Barragens Jequitai I e II.

Art. 3º - Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e suas eventuais benfeitorias, observados os termos do **Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011**, e do **Decreto nº 46.467, de 28 de março de 2014**, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento fica autorizada a adentrar no terreno de que trata o art. 1º para realização de vistoria e elaboração de demais peças técnicas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 22 de fevereiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 82, de 22 de fevereiro de 2018)

As medidas, confrontações e descrição topográfica dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes: área de terreno com a medida de 22.794,097 ha e perímetro de 124.966,81 m, situada nos Municípios de Claro dos Poções, Francisco Dumont e Jequitaiá, em Minas Gerais. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8105285.98 m e E 578776.26 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 151°24'46.39'' e 1529.53; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8103942.91 m e E 579508.13 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 180°03'15.76'' e 1681.38; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8102261.53 m e E 579506.54 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 205°38'14.84'' e 2055.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8100407.97 m e E 578616.96 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 232°10'42.36'' e 3420.51; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8098310.49 m e E 575915.02 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°05'57.21'' e 1126.40; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8097205.17 m e E 575698.18 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 169°48'21.41'' e 1662.19; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8095569.22 m e E 575992.36 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 219°00'28.26'' e 1561.27; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8094356.01 m e E 575009.65 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 202°33'49.54'' e 1434.62; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8093031.21 m e E 574459.17 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 241°47'44.69'' e 991.55; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8092562.59 m e E 573585.35 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 190°33'32.69'' e 364.96; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8092203.81 m e E 573518.47 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 115°44'1.58'' e 435.09; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8092014.90 m e E 573910.41 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 111°16'8.44'' e 1264.85; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8091556.08 m e E 575089.11 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 72°46'6.33'' e 1504.27; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8092001.70 m e E 576525.86 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 49°50'53.12'' e 3354.79; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8094164.92 m e E 579090.05 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 108°54'34.68'' e 2665.09; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8093301.23 m e E 581611.31 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 80°56'19.22'' e 2720.38; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8093729.66 m e E 584297.74 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 31°03'11.91'' e 1372.41; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8094905.39 m e E 585005.68 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 102°57'30.53'' e 1201.33; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8094636.00 m e E 586176.42 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 180°02'54.87'' e 2424.03; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8092211.97 m e E 586174.37 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 124°56'25.42'' e 2983.89; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8090503.03 m e E 588620.41 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 193°10'7.29'' e 2785.67; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8087790.61 m e E 587985.78 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 209°33'59.19'' e 1413.56; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8086561.12 m e E 587288.28 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 135°06'23.60'' e 1874.36; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8085233.29 m e E 588611.19 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 222°33'52.61'' e 1194.45; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8084353.56 m e E 587803.24 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 304°59'25.35'' e 4435.42; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8086897.00 m e E 584169.53 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 292°17'2.66'' e 3655.27; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8088283.08 m e E 580787.26 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 263°26'38.72'' e 3808.58; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8087848.24 m e E 577003.58 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 156°27'32.16'' e 5226.90; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8083056.36 m e E 579091.24 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 216°29'9.37'' e 9236.66; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8075630.05 m e E 573598.88 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 310°08'47.21'' e 1322.48; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8076482.71 m e E 572587.98 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 12°25'44.73'' e 3485.56; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8079886.58 m e E 573338.18 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 24°18'15.14'' e 1916.95; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8081633.63 m e E 574127.16 m; deste, com os seguintes azimuth

plano e distância: 357°33'6.72'' e 2401.77; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8084033.21 m e E 574024.57 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 303°16'6.28'' e 1632.15; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8084928.55 m e E 572659.91 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 7°26'49.80'' e 1800.33; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8086713.69 m e E 572893.25 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 308°54'47.89'' e 3464.91; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8088890.15 m e E 570197.22 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 209°29'47.04'' e 2508.72; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8086706.60 m e E 568962.00 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 272°45'22.34'' e 1299.89; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8086769.11 m e E 567663.61 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 311°49'46.01'' e 1798.46; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8087968.53 m e E 566323.52 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 345°18'23.67'' e 1552.56; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8089470.31 m e E 565929.72 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 335°41'10.42'' e 1650.21; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8090974.16 m e E 565250.27 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 323°46'26.34'' e 1325.90; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8092043.76 m e E 564466.70 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 294°26'28.39'' e 1538.40; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8092680.29 m e E 563066.16 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 287°35'47.05'' e 772.94; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8092913.95 m e E 562329.38 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 276°00'32.42'' e 322.36; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8092947.70 m e E 562008.79 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 359°43'33.09'' e 587.75; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8093535.44 m e E 562005.98 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 83°34'41.35'' e 653.71; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8093608.56 m e E 562655.59 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 109°30'18.02'' e 2476.21; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8092781.78 m e E 564989.70 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 137°53'27.48'' e 1720.50; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8091505.39 m e E 566143.37 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 156°10'12.04'' e 613.04; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8090944.62 m e E 566391.05 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 31°56'3.21'' e 5415.08; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8095540.15 m e E 569255.33 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 88°02'6.50'' e 1216.18; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8095581.85 m e E 570470.80 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 38°21'39.69'' e 834.21; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8096235.96 m e E 570988.52 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 349°40'38.70'' e 1086.55; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8097304.93 m e E 570793.82 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 34°35'29.57'' e 2782.14; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8099595.24 m e E 572373.30 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 43°41'6.39'' e 3180.95; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8101895.54 m e E 574570.37 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 87°05'15.65'' e 2341.91; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8102014.52 m e E 576909.25 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 21°20'38.02'' e 2319.27; até o vértice Pt58, de coordenadas N 8104174.72 m e E 577753.39 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 42°37'42.46'' e 1510.35; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8105285.98 m e E 578776.26 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO VI: PLANO DE NEGOCIAÇÃO



Contrato SIAD 415/2011 de 24 de outubro de 2011, firmado entre a Fundação Rural Mineira – RURALMINAS e a Fundação Renato Azeredo.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO / ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FÍSICO, JURÍDICO E FUNDIÁRIO, DO LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO, DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE TERRAS, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ELABORAÇÃO DO PLANO/PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO E PROJETO EXECUTIVO DE REMANEJAMENTO E REASSENTAMENTO DOS BENEFICIADOS PELO PROJETO JEQUITAIÁ, NO ESTADO DE MINAS GERAIS

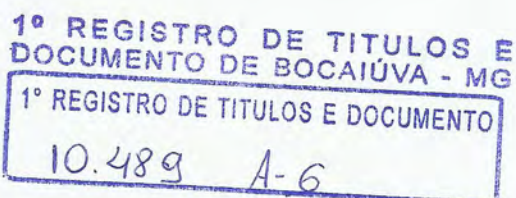


RELATÓRIO DE ANDAMENTO – V VOLUME – II

PLANO DE NEGOCIAÇÃO

CARTÓRIO DE PIRAPORA CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA CNPJ: 25.213.893/0001-84 RUA MATO GROSSO Nº 131 - CENTRO Fone: (38)3741-2027 Marcia dos Santos - Oficiala PROTOCOLO Nº 10756 REG Nº 6557 - LIV B-45 - PÁG 5 Pirapora, MG, 19 de junho de 2012. Marcia dos Santos - Oficiala			
Emolp	Recom	TFJ	Total
484,36	28,79	155,51	668,66

Jequitaiá-MG, 14 de fevereiro de 2012.



Equipe de Construção do Plano de Negociação Projeto Jequitai

Equipe Técnica

- Prof. Antônio Alves Soares, Engenharia Agrícola – FRAMINAS/UFV
- Gustavo Simoni Coelho, Engenharia Civil – FRAMINAS
- Prof. José Norberto Muniz, Ciências Sociais – FRAMINAS/UFV
- Prof. José Ambrósio Ferreira Neto, Ciências Sociais – FRAMINAS /UFV

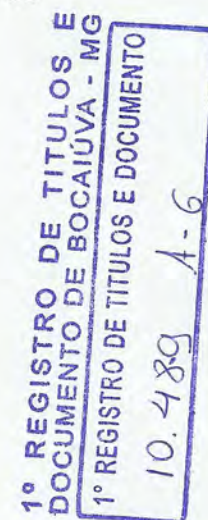
Colaboradores institucionais e mobilizadores locais

- Antônio Pinheiro – Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jequitai
- Adão Neves – Atingido e Presidente da Associação Grupo Organizado de Trabalho do Buriti de Baixo, Jequitai
- João Efigênio dos Santos – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequitai
- Joaquim Isidoro de Oliveira – Vice-prefeito e Presidente do Sindicato Rural de Jequitai
- Leane Duarte Costa – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Claro dos Poções, membro do Comitê de Bacia Hidrográfica Jequitai e Pacui
- Neuza Almira Rodrigues Pinto Duarte - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Francisco Dumont, membro do Comitê de Bacia Hidrográfica Jequitai e Pacui
- Sebastião Duarte Filho – Atingido e Ex-presidente da Associação Grupo Organizado de Trabalho do Buriti de Baixo, Jequitai
- Salvador Leite Silva – Presidente da Associação dos Pescadores de Jequitai
- Sirléia Márcia Oliveira Drumond - Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai/Pacui
- Dayse Maria Aparecida Fonseca Lopes da Costa – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Engenheiro Navarro, membro do Comitê de Bacia Hidrográfica Jequitai e Pacui
- Amilton José Rodrigues Reis, Agronomia – RURALMINAS
- Benjamin Collares, Economia – RURALMINAS
- Antônio Maria Claret Maia, Direito – FRAMINAS
- Lívia Sena Jaques, Direito – FRAMINAS
- Maria Fernanda Veloso Britto, Direito - FRAMINAS
- Fernando Antônio Fialho de Sena, Economia – CODEVASF
- Vandilson Soares da Cunha, Agronomia – CODEVASF



Equipe de apoio – Escritório do Projeto Jequitai

- Leandro Fabrício Medrado Costa - Administração - FRAMINAS
- Jakeline Alves de Souza – FRAMINAS
- Patrícia Vaz de Mello Laval – Economia Doméstica - FRAMINAS





Plano de Negociação

Projeto Jequitaiá



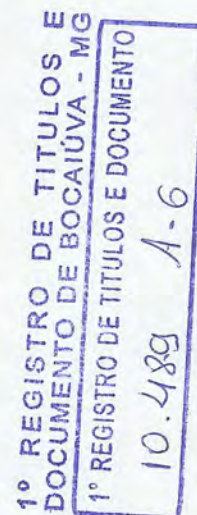
I - INTRODUÇÃO

A execução dos serviços de atualização do cadastro físico, jurídico e fundiário, do levantamento socioeconômico, dos laudos de avaliação de terras, para regularização fundiária, elaboração do plano/programa de negociação e projeto executivo de remanejamento e reassentamento dos beneficiados pelo Projeto Jequitaiá, no norte do Estado de Minas Gerais consiste no objeto do contrato firmado entre a Fundação Rural Mineira - RURALMINAS e a Fundação Renato Azeredo - FRAMINAS.

Através do Termo de Compromisso n.º 00.008/00-2011, datado de 14 de outubro de 2011, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF formalizou parceria com a RURALMINAS, repassando recursos financeiros e delegando a mesma as atribuições de condução dos serviços e estudos que antecedem a construção da barragem Jequitaiá I.

Dentre os serviços delegados à RURALMINAS e contratado junto à FRAMINAS está à elaboração do Plano de Negociação, objeto do atual relatório.

O Plano de Negociação ora apresentado visa o cumprimento integral e objetivo de uma condicionante imposta pelo Conselho Estadual de Política Ambiental / Instituto Estadual de Florestas (COPAM/IEF) quando da concessão da Licença Prévia para a barragem no rio Jequitaiá, definindo como área diretamente afetada (ADA) os municípios de Jequitaiá, Francisco Dumont, Claro dos Poções e Engenheiro Navarro. Nesse sentido, além do cumprimento da determinação imposta pelo órgão ambiental estadual, esse Plano de Negociação busca ajustar os termos que irão orientar as relações entre o empreendedor e as comunidades afetadas direta e indiretamente pelo empreendimento, com o objetivo de



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

07285 A10

2



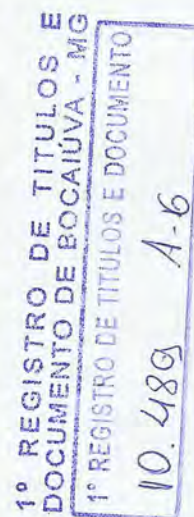


minimizar e mitigar possíveis impactos sociais e econômicos decorrentes da construção da barragem. O pressuposto fundamental que orientou a construção deste Plano de Negociação foi a articulação de três dimensões que, apesar de aparentemente isoladas, são interdependentes e complementares.

O primeiro elemento se refere ao estrito cumprimento da legislação pertinente à matéria de modo a garantir que as propostas aqui apresentadas estejam em sintonia e respeito aos ordenamentos legais: nacional, estadual e municipais. O segundo elemento se refere à definição clara das obrigações e responsabilidades do empreendedor, em relação ao empreendimento, dos quais, por definição, ele não poderá se eximir. Por outro lado, como forma de garantir o cumprimento dessa premissa inicial, se cuidou também de não incluir, no presente Plano de Negociação, questões e demandas que são de responsabilidade de outras esferas do poder público, como a União, o estado e os municípios, focalizando o escopo do documento naqueles temas de responsabilidade direta e indireta do empreendedor. Finalmente, o terceiro elemento que orienta esse Plano de Negociação, certamente o mais candente, se refere às demandas e expectativas apresentadas pelas comunidades afetadas pelo empreendimento.

O Plano de Negociação foi construído em várias etapas, de modo a possibilitar o crescimento de dados, informações, disposições, interesses e proposições das comunidades e partes interessadas. Essa estratégia de elaboração expressa uma trajetória acumulativa de conteúdos e interesses que, articulados de forma lógica e estruturada, ficam consolidados e materializados no Plano de Negociação. Em decorrência do volume de demandas e expectativas articuladas e incorporadas, o Plano de Negociação deve ser considerado como elemento de referência para outros projetos que envolvam o empreendimento, os quais se constituem em requisitos necessários à obtenção das demais licenças necessárias para sua regularização plena junto aos órgãos ambientais.

O Plano de Negociação é apresentado por meio dos seguintes itens: concepção, fundamentação na legislação pertinente, definição das estratégias participativas empregadas, identificação dos atores em negociação, apresentação dos pontos de negociação e da forma como eles serão introduzidos e os procedimentos da



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

07285 A10



negociação. A característica principal desse Plano de Negociação está no seu processo de construção, que é interativo e procura conciliar o arcabouço institucional e legal que orienta a construção desse tipo de empreendimento e os direitos, expectativas e interesses dos atingidos e dos empreendedores.

II – CONCEPÇÃO DO PLANO

O Plano de Negociação se constitui em um documento propositivo que normatiza as relações entre os atores sociais e as instituições que possuem interesses conflitantes. Seu grande desafio está em normatizar e definir parâmetros de atuação e conduta em contextos onde os atores envolvidos estão em clara disputa de interesses. Desse modo, como o Plano é um dos condicionantes impostos no processo de obtenção da Licença Prévia da barragem do Rio Jequitaí, tornou-se necessário identificar pontos passíveis de negociação, além de definir procedimentos e parâmetros que permitam regular as interações entre os diversos atores sociais envolvidos na construção do empreendimento. Assim, esse documento parte do princípio de que é possível apresentar um conjunto de procedimentos para evitar que a barragem, em si, se constitua em negócio ruinoso para o ambiente e para os segmentos sociais e, por outro lado, demonstre o papel e a responsabilidade que o empreendimento tem como elemento de indução do desenvolvimento local e regional, focalizando sua esfera de atuação à mitigação dos impactos e externalidades dele decorrentes.

Como forma de articulação dos atores envolvidos, que podem ser, de forma polarizada, apresentados como **empreendedores** e **atingidos**, o presente Plano de Negociação, desde a sua concepção e início de elaboração, vem buscando, por meio de reuniões com os segmentos sociais atingidos e comunidade envolvida, elaborar um conjunto de proposições com as seguintes características:

- identificação das demandas e interesses que servirão de referências para as futuras negociações;
- explicitação dos limites e possibilidades de atuação por parte do empreendedor, definindo responsabilidades dele próprio, bem como das diferentes esferas de poder: federal, estadual e municipal;



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10

4





- c. identificação dos fundamentos que originam e sustentam essas demandas, bem como os procedimentos de negociação que eles requerem em função da forma como atingem os diferentes segmentos sociais;
- d. proposição de procedimentos para a solução dos impasses e as formas de acompanhamento e monitoramento da solução proposta, as quais passam ser delimitadas em termos do tempo e da abrangência social e geográfica.

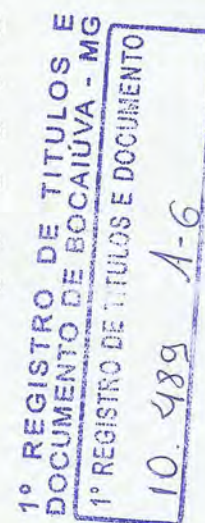


Considerando a longa trajetória histórica que envolve o debate sobre a construção da barragem do Rio Jequitaí, o Plano de Negociação tem como objetivo inicial contornar dificuldades originadas no descompasso entre as notícias sobre a construção do empreendimento, datadas de meados do século XX, e sua efetivação a ser iniciada na segunda década do século XXI. O Plano, ora apresentado, também busca contornar problemas e dificuldades que são inerentes a esse tipo de empreendimento que, ao promover o deslocamento involuntário de pessoas, famílias e comunidades, é marcado por tensões e antagonismos legítimos, mas também por manipulação política e ideológica. Portanto, as proposições apresentadas no Plano de Negociação seguem duas diretrizes: negociações para ilustrar acordos anteriores e as negociações para os novos acordos. O relevante é que, em qualquer uma dessas diretrizes, se busca a efetiva participação dos atingidos e dos diversos segmentos sociais interessados. Tal perspectiva visa não apenas cumprir a legislação que aborda a temática e os condicionantes da Licença Prévia do empreendimento, mas também de torná-lo uma referência tanto por suas virtudes de engenharia e de viabilidade econômica, quanto por sua responsabilidade e compromisso com as famílias e comunidades em sua área de influência direta.



III - LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- a. Lei Estadual nº 12.812, de 28 de janeiro de 1998
- b. Lei Estadual nº 15.012, de 15 de janeiro de 2004
- c. Lei Federal 8.629/93, Art. 17, caput e incisos I e II
- d. Decreto 6.040/2007 da Presidência da República
- e. NBR 8.799/1985
- f. NBR 14653-3/2004
- g. Instrução Normativa Especial INCRA, nº 20 de 28/05/80



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10

5



- h. Diretrizes e Procedimentos para Remanejamento e Reassentamento de Populações Residentes na área de Influência do Projeto Jequitaí – I. CODEVASF, Brasília, 2005.
- i. Manual Operativo para Reassentamentos em Decorência de Processos de Desapropriação para Construção de Reservatórios Públicos. Ministério da Integração Nacional. Brasília, 2006.
- j. Recomendações da Comissão Especial “Atingidos por Barragens” do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) – Ministério da Justiça, aplicáveis ao processo de construção da barragem do rio Jequitaí: (Box 1)

Box 1. Recomendações da Comissão Especial “Atingidos por Barragens” – CDDPH - MJ

1. Direito à informação e à participação

- a) dar ampla divulgação, através de meios de comunicação de massa e da internet, a suas políticas, planos, programas e projetos específicos associados à construção de barragens;
- b) que seja assegurado às populações, grupos sociais, comunidades, famílias e indivíduos acesso gratuito a assessoria técnica e jurídica qualificada;

No que diz respeito às audiências públicas e aos licenciamentos:

- a) que estes órgãos ambientais assegurem ampla participação do público interessado nas audiências, promovendo-as em datas e horários propícios, em locais acessíveis e com oferta de transporte gratuito;
- b) que, obrigatoriamente, realizem-se as audiências necessárias para assegurar a possibilidade de participação – acesso – a todos quantos sejam atingidos potenciais;
- c) que as regras de encaminhamento de cada audiência pública sejam objeto de acordo prévio com representantes da sociedade civil, esclarecidas e divulgadas no início da respectiva audiência;
- d) que seja assegurado o direito à palavra de todos os que se inscreverem;

No que diz respeito aos estudos e cadastro socioeconômicos e à identificação dos impactos e atingidos

- a) que os estudos voltados para o levantamento e registro de informações para a constituição de cadastros sociais e identificação dos atingidos sejam de responsabilidade do poder concedente;
- b) que seja colocada à disposição de consulta pública a lista de todas as pessoas e instituições cadastradas, bem como informações agregadas do cadastro, preservadas a intimidade e as informações de caráter privado.

2. Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida

No que diz respeito ao desenvolvimento econômico e a reparações de caráter social e coletivo:

- a) que, sem prejuízo das reparações individuais ou coletivas devidas, o poder concedente determine, e os órgãos licenciadores assegurem, que todos os projetos devem contemplar planos de recuperação e desenvolvimento econômico e social, com o objetivo essencial de recompor, ou, ali onde isso for impossível, instaurar, arranjos e cadeias produtivas locais e regionais que assegurem ocupação produtiva ao conjunto dos atingidos, compatíveis com seus níveis de qualificação e experiência profissionais, e capazes de oferecer a manutenção e melhoria contínua das condições de vida;

No que diz respeito às indenizações e outras reparações:

- a) que as formas de reparação – restituição, reposição, indenização e compensação – sejam objeto de negociação com os atingidos;

1º
RTDMC

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285

A10

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

10.489 A-6

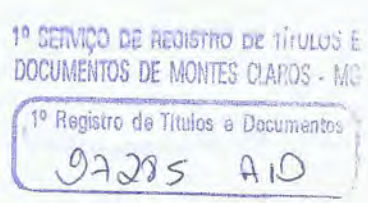
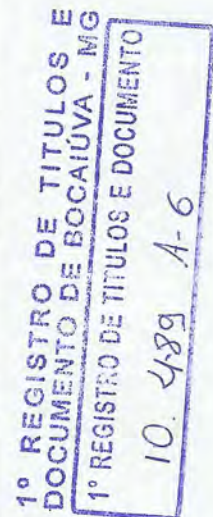
- b) que as negociações acerca dos critérios, padrões e valores sejam coletivas, contando os atingidos com assessoria técnica independente, às custas do requerente da licença ou empreendedor, conforme o caso;
- c) que as indenizações em dinheiro pelas perdas materiais contemplem:
- o valor das propriedades e benfeitorias;
 - os lucros cessantes, quando for o caso;
 - recursos monetários que assegurem a manutenção dos níveis de vida até que famílias e indivíduos alcancem condições de vida pelo menos equivalentes às precedentes;
- d) que o Poder Concedente, as Agências Reguladoras, os órgãos de licenciamento ambiental e o empreendedor considerem que a plena reparação daqueles que exploram a terra em regime de economia familiar, como proprietário, meeiro, posseiro, etc, assim como daqueles que, não se enquadrando em uma dessas categorias, têm vínculo de dependência com a terra, dela dependendo para sua reprodução física e cultural, deve se dar em 3 níveis:
- indenização em dinheiro pelas perdas materiais, composta pelo valor da terra, benfeitorias, safra, prejuízos pela interrupção de contratos (meeiros, arrendatários, parceiros, empregados, etc);
 - compensação pelo deslocamento compulsório, traduzida no direito ao reassentamento, individual ou coletivo;
 - compensação pelas perdas imateriais, com o estabelecimento de programas de assistência nas diversas áreas técnicas necessárias à plena reconstituição dos modos de vida, redes sociais e econômicas, etc, como de natureza psicológica, assistencial, agronômica, etc.
- e) que sejam reconhecidos os mesmos direitos explicitados nos dois itens anteriores, a todo detentor, proprietário ou não, de imóvel, rural ou urbano, cujo imóvel tenha sido parcialmente desapropriado.

No que diz respeito a reparações por perdas de caráter social e coletivo:

- que toda e qualquer perda decorrente da inundação, destruição, eliminação ou inviabilização de infraestruturas, equipamentos, recursos e espaços de uso e fruição coletivos seja restituída e/ou compensada pelo empreendedor;
- que custos relativos a infraestruturas e equipamentos implantados para repor ou compensar perdas decorrentes da implantação e operação da barragem sejam encargos do empreendedor;
- que as despesas acrescidas de custeio de ações de educação, saúde, cultura e outras decorrentes da implantação e operação da barragem sejam encargos do empreendedor, por prazo a ser negociado com os governos locais e as populações interessadas.

No que diz respeito a reassentamentos rurais:

- que, em todos os casos, sejam oferecidas ao deslocado compulsório alternativas de reparação, por meio da reposição, indenização e compensação, que deverão contemplar, necessariamente, a possibilidade de reassentamento coletivo, de modo a favorecer a preservação dos laços culturais e de vizinhança prevalecentes na situação original;
- que a licença de instalação e início das obras estejam condicionados à existência de planos discutidos e negociados de reassentamento;
- que o reassentamento de deslocados, em analogia ao disposto na Lei 8.629/93, Art. 17, caput e incisos I e II, seja feito em "terras economicamente úteis, de preferência na região por eles habitada", após avaliação de sua viabilidade agro-econômica e ambiental, em comum acordo com os interessados;
- que planos de reassentamento, incluindo localização, identificação de glebas, projetos de infraestrutura e equipamentos de uso coletivo, assim como a escolha e formas de distribuição de lotes, sejam previamente discutidos e aprovados pelos reassentados, através de suas organizações e representações;
- que a renovação de licenças ambientais seja condicionada à realização de avaliações dos resultados dos reassentamentos implantados, levando em consideração parâmetros socioambientais, cabendo os custos ao empreendedor;
- que os custos relativos à implantação e ocupação dos reassentamentos sejam cobertos pelo empreendedor, pelo menos até que os reassentados estejam em condições de levar





adiante seus estabelecimentos agrícolas, considerados os prazos estabelecidos pelas experiências nacionais e as particularidades regionais e locais.

4. Direito à moradia adequada

- em todos os casos, sejam asseguradas a participação e aprovação prévias dos reassentados nas etapas de planejamento do reassentamento e de elaboração dos projetos de moradia;
- que, nos casos de reassentamento rural, seja assegurado, em todas as situações, o módulo regional como patamar mínimo para o tamanho dos lotes;
- que as moradias decorrentes do reassentamento garantam no mínimo as condições materiais anteriores, no que diz respeito às dimensões e qualidade da edificação;
- que as moradias assegurem condições adequadas a grupos com necessidades especiais, como podem ser idosos, portadores de deficiência, crianças, etc;
- que custos acrescidos de manutenção e uso do lote ou moradia sejam cobertos pelo empreendedor até que, comprovadamente, os reassentados tenham alcançado patamares de renda que lhes permitam arcar com as novas despesas decorrentes do deslocamento compulsório e do reassentamento;
- que os projetos de reassentamento prevejam espaços e equipamentos de uso comum que permitam a sociabilidade e vivência coletivas, sempre que possível nos modos e padrões prevalentes no assentamento original;
- que o poder concedente e o órgão licenciador exija do empreendedor a escrituração e registro dos imóveis decorrentes do reassentamento urbano e rural no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do reassentamento.

5. Direito à educação

- que, em todas as circunstâncias, as prefeituras e governos estaduais, assegurem a todas as crianças e adolescentes, sejam de famílias de atingidos ou não atingidos, de moradores antigos ou imigrantes, acesso à educação pública de qualidade;
- que em todos os casos, mormente quando resultar da obra e implantação da barragem um alongamento dos trajetos casa-escola, e/ou aumento dos custos de transporte, seja assegurado transporte adequado para os estudantes, sendo as despesas acrescidas encargos do empreendedor, por prazo a ser negociado com os governos locais e a população atingida.

6. Direito a um ambiente saudável e à saúde

- que os órgãos ambientais, em cooperação com órgãos governamentais de saúde pública, incluam nos termos de referência estudos rigorosos e detalhados sobre os impactos sanitários da obra e da operação da barragem;
- que, em todas as circunstâncias, as prefeituras e governos estaduais assegurem a prevenção e combate a endemias e epidemias resultantes de alterações associadas à inundação de áreas e mudança do regime dos rios;
- que, em todas as circunstâncias, as prefeituras e governos estaduais assegurem a expansão dos serviços públicos de saneamento básico e saúde, de modo a atender a demanda acrescida decorrente do aumento da população ou da degradação das condições sanitárias;
- que, em todas as circunstâncias, as prefeituras e governos estaduais, assegurem a expansão dos serviços públicos de saúde mental, em particular de assistência psicológica;
- que seja coberto pelo empreendedor todo e qualquer ônus acrescido, para prefeituras ou governos estaduais, em razão da necessidade de novas medidas de combate a endemias e epidemias, ou outros problemas de saúde, cuja relação causal com a implantação e operação da barragem seja verificável, inclusive, se for o caso, novos equipamentos e serviços de saneamento básico – tratamento e destinação de efluentes, abastecimento de água – demandados em razão dos impactos da obra e da implantação da barragem.

7. Direito à melhoria contínua das condições de vida

- que os meios que assegurem a melhoria contínua das condições de vida sejam objeto de negociação e aprovação das populações atingidas e suas organizações.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285

A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10. 489 A-6

8. Direito à plena reparação das perdas

- a) que, na ausência de normatização, os órgãos ambientais e demais agentes envolvidos com o planejamento, implementação e operação de barragens observem o conceito de atingido que é formulado neste relatório.

9. Direito à justa negociação e tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados

- a) que o poder concedente assuma diretamente o processo expropriatório, abstendo-se da concessão de mandatos expropriatórios a entes privados;
- b) que, preservado o caráter individual do ato de compra e venda, as regras, critérios e parâmetros de indenização e reparação sejam objeto de negociação coletiva;
- c) que, em cada empreendimento, antes das negociações individuais, sejam objeto de negociação coletiva e prévia aprovação dos atingidos os critérios e parâmetros para identificar, bens e benfeitorias passíveis de reparação, bem como os parâmetros para o estabelecimento de valores indenizatórios e eventuais compensações;
- d) que seja dada publicidade às regras, critérios e parâmetros de indenização e compensação;
- e) que o Ministério Público acompanhe e fiscalize os processos de negociação das reparações, por envolver relações de poder assimétricas entre empreendedores e atingidos;
- f) que, em caso de desacordo entre os atingidos e a empresa, sejam constituídas instâncias de mediação e arbitragem;

10. Direito de ir e vir

- a) que as licenças ambientais exijam reposição de vias, acessos, travessias, caminhos, assegurado seu caráter público, de acesso livre e gratuito, sem quaisquer restrições decorrentes da operação da barragem;
- b) que os municípios, estados ou União, no âmbito de sua respectiva competência, executem as mudanças necessárias no sistema viário e na operação dos serviços de transporte público, de modo a assegurar ligações adequadas de todas as comunidades atingidas, inclusive as reassentadas, cabendo ao empreendedor os custos decorrentes do alongamento das distâncias, aumento das despesas de transporte de pessoas ou mercadorias, sempre que decorrentes da obra ou da operação da barragem, em prazos e procedimentos a serem negociados com os poderes locais e populações interessadas;
- c) que a recomposição das vias (estradas, caminhos, travessias, acessos, pontes) e do sistema de transportes seja objeto de discussão, negociação e aprovação por parte dos grupos e comunidades atingidas.

11. Direito à cultura, às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como ao acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais.

- a) que os processos de negociação contemplem obrigatoriamente formas de reposição ou compensação para as perdas ocorridas no patrimônio cultural material e imaterial.

12. Direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais

- a) que sejam estabelecidos, em cada caso, as regras e procedimentos para a indispensável participação e manifestação direta de populações tradicionais, quilombolas e indígenas em processos decisórios e de obtenção do prévio, livre e informado consentimento, sempre que estiver em jogo a implantação de empreendimentos em seus territórios, nos termos do Decreto 6.040/2007; da Convenção OIT 169 e da Constituição Federal, artigo 231 e 68 da ADCT;

13. Direito de grupos vulneráveis a proteção especial

- a) que, no caso dos portadores de deficiência, sejam estabelecidas medidas personalizadas;
- b) que, em todas as circunstâncias, as prefeituras e governos estaduais, no âmbito de sua competência, assegurem a todos os integrantes de grupos vulneráveis atingidos a imediata e adequada assistência para enfrentar a nova realidade instaurada pelo empreendimento, cabendo os custos ao empreendedor;
- c) que os grupos vulneráveis, considerados e representados em sua diversidade, tenham



assegurada ampla participação em todas as etapas dos processos de planejamento, implantação e operação de empreendimentos.

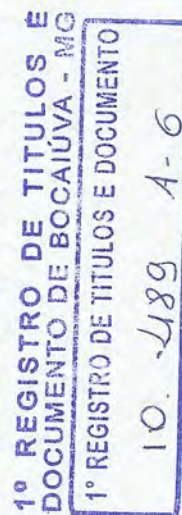
14. Direito de proteção à família e a laços de solidariedade social ou comunitária.

- a) que o Ministério de Minas e Energia, Ministério de Meio Ambiente, Ministério das Cidades, Ministério de Desenvolvimento Agrário, o Ministério da Integração Nacional, o IBAMA e os órgãos ambientais estaduais estabeleçam que os programas e projetos de deslocamento e reassentamento contemplem, sempre que possível e desejado pelos interessados, a recomposição das vizinhanças e proximidades espaciais preexistentes.

IV – ESTRATÉGIAS PARTICIPATIVAS

Assumindo que a participação da sociedade civil e, em especial, dos grupos de atingidos pela construção do empreendimento é caracterizada por um processo complexo e conflituoso, procurou-se, de início, instituir estratégias participativas que visavam, sobretudo, o envolvimento desses grupos e atores sociais em todas as etapas de concepção e elaboração do Plano de Negociação. Por participação, portanto, subentende-se a ação individual, coletiva e por meio de representações, com objetivos únicos e múltiplos, que variam desde a obtenção de informações, até atividades como o monitoramento das intervenções realizadas e a efetivação de demandas específicas ou coletivas.

Para tanto, procurou-se estabelecer diálogos que pudessem conduzir o processo de negociação a interações estruturadas por meio de reuniões previamente agendadas¹, visando o compartilhamento de informações sobre os diferentes conteúdos que caracterizam o empreendimento e o envolvimento das populações. Nesse sentido, a primeira atividade participativa para a elaboração do Plano de Negociação consistiu de visitas da equipe técnica aos municípios de Jequitaiá, Claro dos Poções e Francisco Dumont², no período de 31 de outubro a 3(três) de novembro de 2011. O objetivo dessas visitas foi estabelecer contatos e identificar, por parte da equipe técnica, os atores sociais e institucionais nas diferentes



¹ Isto envolve a definição do local, horários, definição de pautas, definição de estratégias de divulgação, etc., assegurando a participação dos atingidos e da sociedade civil.

² Nessas visitas não foi possível entrar em contato diretamente com as partes interessadas neste município. No entanto, foi possível visitar parte de sua zona rural, obtendo-se o contato da Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, Sra. Dayse Maria Fonseca.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97295 A10



localidades envolvidas pela construção do empreendimento. Para tanto, inicialmente foram feitos contatos com os seguintes atores sociais e institucionais:

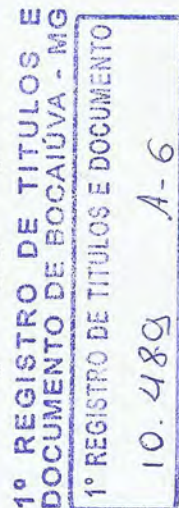
1. Município de Jequitai

- Sebastião Duarte Filho, produtor rural, parcialmente atingido, ex-presidente da Associação de Produtores Rurais, denominada Grupo Organizado de Trabalho do Buriti de Baixo (distrito de Jequitai). A esposa é a atual vice-presidente da Associação. Atuou como negociador e foi o primeiro produtor rural a ser indenizado.
- Secretaria Municipal de Turismo, cujo Secretário é Toni Pinheiro, também produtor rural.
- Presidente do Sindicato de Produtores Rurais e Vice-prefeito, Dr. Joaquim Isidoro de Oliveira, advogado e produtor rural.
- Adão Neves, produtor rural, totalmente atingido, presidente da Associação Grupo Organizado de Trabalho do Buriti de Baixo. Possui contatos com a Comissão Pastoral da Terra e com o Movimento de Atingidos por Barragens (MAB).
- Edelturdes dos Reis Ferreira, produtor rural, totalmente atingido, membro da Associação Grupo Organizado de Trabalho do Buriti de Baixo.
- Salvador Leite Silva, representante de 22 pescadores profissionais no município, mas filiados à Colônia de Pesca Z1 de Pirapora.



2. Município de Claro dos Poções

- Secretário da Agricultura, Adriano William Pinheiro, membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Jequitai e Pacuí.
- Diretora de Base do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montes Claros em Claro dos Poções, Suely Pereira Lopes, Diretora de Base do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- Leane Duarte Costa, funcionária pública, produtora rural parcialmente atingida, residente na comunidade do Riacho.



3. Município de Francisco Dumont

- Secretária do Meio Ambiente e Agricultura, Neuza Almira Rodrigues Pinto Duarte, membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Jequitai e Pacuí.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos
97285 A10

11

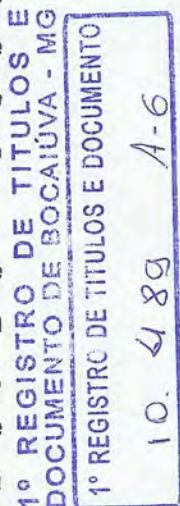


Os contatos com esses atores sociais e institucionais se transformaram no momento inicial para institucionalizar as interações entre os atingidos pelo empreendimento e a equipe técnica encarregada de elaborar o Plano de Negociação e o Projeto Executivo de Reassentamento. Pelos contatos iniciais ficou evidente a ausência generalizada de informações técnicas, econômicas e sociais relativas ao empreendimento, tanto para os diretamente atingidos ou afetados por ele, quanto para a comunidade de um modo geral.

Somada a essa ausência de informações sobre o empreendimento em si, percebeu-se certo mal-estar ou desconfiança pela forma como o processo de indenizações vem sendo conduzido. Tal situação vem dando margem a especulações sobre a objetividade e justeza dos critérios de avaliação e de liberação dos recursos para pagamento das indenizações. O que configura, portanto, uma falta de informações adequadas, provocada pela "história antiga" que marca o empreendimento e pela ausência de mecanismos de comunicação objetivos e confiáveis, o que, por sua vez, gera insegurança, dúvidas e incertezas sobre o início do empreendimento, uma vez que, historicamente, o mesmo sempre se transformava, segundo os entrevistados, de sonho em pesadelo.

Constatou-se, portanto, forte e generalizada demanda por maiores informações sobre todo o processo de construção da obra, sobre a identificação dos atingidos (de proprietários, não-proprietários, trabalhadores, pescadores etc.), as formas de cadastramento desses grupos, os critérios para avaliação dos bens, sobre o processo de reassentamento das famílias, os impactos sociais causados pelo empreendimento, as medidas mitigadoras, etc.

Como se advoga que nenhum Plano de Negociação envolvendo a construção de um empreendimento do porte da barragem do rio Jequitaiá, pode ser iniciado em condições inseguras, incertas e ser influenciado por um mal estar generalizado, ficou acertado com os atores sociais e institucionais contatados a realização de reuniões com a participação dos segmentos da sociedade civil, dos atingidos pela construção do empreendimento, dos representantes da CODEVASF, da RURALMINAS e da equipe técnica.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos
97285 A10



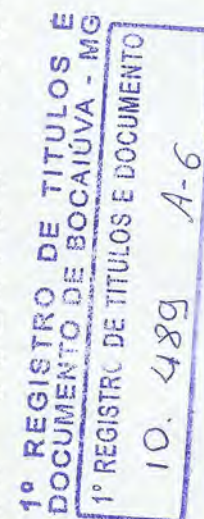


Na realidade, esse contato inicial com os atores sociais e institucionais foi o ponto de partida para o início da negociação. Em outros termos, houve a constatação de que seria necessário que a negociação se iniciasse pelos esclarecimentos e pela apresentação de informações relativas ao Plano de Negociação, ao Projeto Executivo de Reassentamento, aos impactos do empreendimento e suas medidas mitigadoras, as etapas do processo de construção da obra e as características técnicas da barragem associadas aos múltiplos objetivos a que ela se destina.

Contando com a colaboração dos atores sociais e institucionais identificados na primeira visita, houve a mobilização dos atingidos e dos demais segmentos sociais. Em conformidade com eles, foram identificados os dias, os locais e os horários mais adequados para as reuniões. Essas reuniões foram conduzidas pelos representantes da Fundação Renato Azeredo, responsável pela elaboração do Plano de Negociação. Elas tiveram como palestrantes principais os representantes da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Rio São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) e da Fundação Rural Mineira (Ruralminas), responsáveis diretos pela construção do empreendimento. As reuniões foram assim programadas e realizadas:



- **Dia 30/11/11**, reunião em Claro dos Poções, realizada às 13:00 horas, na Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, com a participação de 33 interessados entre produtores rurais, meeiros/arrendatários e trabalhadores rurais, além da prefeita municipal, secretários municipais, vereadores, técnicos da EMATER e outros interessados.
- **Dia 01/12/11**, reunião em Jequitaiá, realizada às 09:00 horas, no Centro Comunitário, com a participação de cerca de 150 pessoas distribuídas entre os diversos segmentos sociais envolvidos e a comunidade em geral. Houve participação especial de trabalhadores rurais residentes no distrito de Barroão que foram em um ônibus especialmente fretado para transportá-los ao evento. A reunião contou também com a participação do prefeito municipal, secretários, vereadores, e lideranças sindicais dos trabalhadores rurais, pescadores e do setor patronal rural.
- **Dia 01/12/11**, Reunião em Buriti de Baixo, realizada às 13:00 horas, na Associação Grupo Organizado de Trabalho do Buriti de Baixo, com a participação de 25 pessoas todas residentes na comunidade de Buriti de Baixo. A reunião contou com a presença de dois mediadores vinculados à Comissão Pastoral da Terra (CPT), que foram convidados por iniciativa pessoal e exclusiva do presidente da associação, sem o conhecimento e a anuência dos demais associados. Os mediadores da CPT, apesar de se recusarem a assinar a lista de presença e de se inscreverem formalmente



na reunião, tiveram espaço para apresentar seus argumentos e foram convidados pelo empreendedor a participar das reuniões e discussões futuras. O secretário municipal de turismo de Jequitai também participou desta reunião.

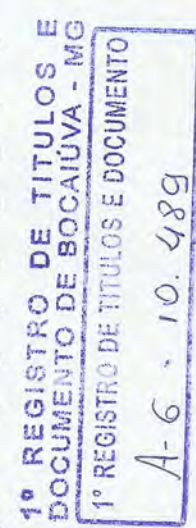
- **Dia 02/12/11**, reunião em Francisco Dumont, realizada às 14:00, no Clube Social, com a presença dos prefeitos de Francisco Dumont e Engenheiro Navarro, secretários municipais, vereadores e mais cerca de 120 pessoas dos dois municípios, além de técnicos do IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária e do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



O elemento fundamental expresso nessas reuniões³ foi a forma intensa e participativa como os temas e questões foram abordados e desenvolvidos, revelando as diferentes preocupações dos atingidos e dos demais segmentos sociais em relação à complexidade do processo de construção da barragem. Como consequência, essas diferentes questões e temas de discussão foram incorporados como referência para a elaboração do Plano de Negociação que aqui se desenvolve. O relevante, nesse momento, é explicitar essa característica inicial do Plano, de procurar incorporar as reivindicações dos diferentes segmentos sociais e de ser respaldado por um número significativo de participantes nas reuniões.



Essas reuniões com os atingidos e demais segmentos sociais interessados no empreendimento, realizadas em dezembro de 2011, nos quatro municípios, envolveram a participação de mais de 300 pessoas. Pelas fichas de participação preenchidas, pode-se constatar a presença de produtores rurais que são proprietários, produtores rurais que são herdeiros, posseiros, agregados, meeiros, parceiros, colonos, moradores, trabalhadores rurais, diaristas, pessoas dos setores de serviços e do comércio, produtores rurais não atingidos, pessoas desempregadas e professores e estudantes do ensino médio, atingidos e não atingidos pelo empreendimento.



Após a consulta à legislação relativa ao tema, bem como aos termos de referência elaborados pelo empreendedor e a síntese das demandas e questões

³ Nessas reuniões foi também feito o cadastramento de todos os participantes para que os mesmos possam ser convidados para as reuniões futuras, bem como receber correspondências com informações sobre o empreendimento.



apresentadas nas primeiras reuniões com as comunidades, foi elaborada uma versão de trabalho do Plano de Negociação. Essa primeira versão foi apresentada ao empreendedor em reunião realizada em 20 de dezembro de 2011, como forma de verificar a adequação entre as propostas e questões apresentadas para negociação e as orientações e normas que orientam o empreendimento. Em seguida, essa versão inicial foi apresentada e discutida com os segmentos sociais e as comunidades em geral, em novas reuniões realizadas entre os dias 10 e 12 de janeiro de 2012. Especificamente, a participação coletiva ocorreu conforme o seguinte cronograma.

- **Dia 10/01**, reunião em Francisco Dumont, realizada às 09:00 horas, no Clube Social, com a participação de cerca de 64 pessoas distribuídas entre os diversos segmentos sociais envolvidos diretamente com o empreendimento e a comunidade em geral. Houve a manifestação formal da Associação Intermunicipal dos Produtores Rurais e Usuários Atingidos pela Barragem do Projeto Jequitaiá, representada pelo seu presidente Carlos Mário.
- **Dia 10/01**, reunião em Engenheiro Navarro, realizada às 14:30 horas, na sede do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com a presença de 53 pessoas, entre elas, o prefeito municipal, secretários e técnicos do poder público municipal, além de atingidos e demais interessados no empreendimento. Atendendo solicitação da comunidade, ficou definido que no dia 20/01 a equipe técnica da Fundação Renato Azeredo faria um atendimento especial aos atingidos de Engenheiro Navarro, a partir do qual outros atendimentos poderiam ser agendados, dependendo das demandas dos interessados.
- **Dia 11/01**, reunião no centro comunitário de Jequitaiá, às 9:00 horas, com a presença de 55 participantes de diversas categorias afetadas pelo empreendimento. Um grupo de garimpeiros, vinculados à Associação de Garimpeiros de Jequitaiá, compareceu ao evento e apresentou algumas dúvidas em relação ao empreendimento e requereu a inclusão desta categoria no Plano de Negociação. Registrou-se também a participação de uma liderança do MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.
- **Dia 11/01**, reunião na comunidade de Buriti de Baixo, município de Jequitaiá, realizada às 13:30 horas, na Associação Grupo Organizado de Trabalho do Buriti de Baixo com a participação de 47 pessoas, todas residentes na comunidade de Buriti de Baixo. A reunião contou com a presença de uma liderança do MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra que foi ao evento por iniciativa própria. Como desdobramento dessa reunião, o representante do MST propôs a



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10.489 A-6



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97295 AW





realização de um novo encontro, sem a presença do empreendedor, e com a participação de representantes da CPT – Comissão da Pastoral da Terra, onde os movimentos sociais, juntamente com os membros da Associação Grupo Organizado de Trabalho do Buriti de Baixo e dos trabalhadores residentes no Barroco de Baixo iriam analisar o Plano de Negociação e apresentar novas sugestões.

- **Dia 12/01**, reunião em Claro dos Poções, realizada às 14:00, na sede do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável contando com a presença de 60 participantes diretamente afetados pelo empreendimento e do presidente da Associação Intermunicipal dos Produtores Rurais e Usuários Atingidos pela Barragem do Projeto Jequitai.

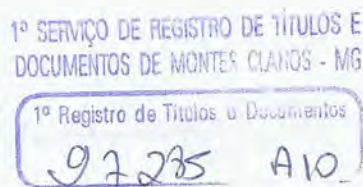
Após essas reuniões as diversas categorias de atingidos, bem como a comunidade em geral, foram convidadas a encaminhar novas sugestões sobre os diversos pontos de negociação, para serem incorporados ao Plano de Negociação, ficando acordado que isso deveria ser feito até o dia 31 janeiro de 2012. Deve-se destacar que, em decorrência dessas reuniões, foram identificados dois novos segmentos sociais atingidos pelo empreendimento: os garimpeiros e os areeiros.



Em consequência dessa estratégia participativa de elaboração, houve o surgimento de novas demandas, o que implicou a necessidade de adequação do Plano de Negociação com a incorporação das proposições enviadas, formalmente, por ofício⁴, à Fundação Renato Azeredo, ou diretamente para o e-mail projetojequitai@framinas.org. Desse modo, uma nova versão do Plano de Negociação foi apresentada ao Comitê Gestor do Projeto Jequitai, em reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2012, na sede da RURALMINAS, na Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 10º. Andar, em Belo Horizonte. Nessa reunião houve a concordância com a nova versão do Plano de Negociação, onde foram incorporadas aquelas demandas que legalmente poderiam ser contempladas e que faziam parte do escopo de obrigações do empreendedor. Os membros do Comitê solicitaram também ajustes e a incorporação de mais informações sobre a



⁴ É importante ressaltar que algumas demandas, como a criação de cursos de nível superior, aumento de efetivo policial, reforma de hospitais etc. não foram incorporadas ao Plano de Negociação por fugirem da esfera de competência do empreendedor. No entanto, o empreendedor manifestou formalmente seu apoio para acompanhar as comunidades na atuação institucional visando o atendimento dessas demandas.

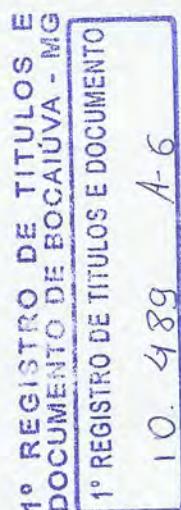




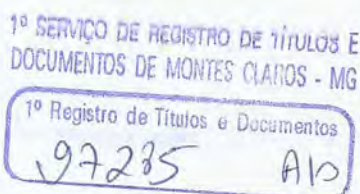
fundamentação legal do Plano, a inclusão da relação nominal dos atingidos em anexo ao documento, melhor identificação das responsabilidades do empreendedor, delimitação dos parâmetros para o processo de negociação e a explicitação de que após ser validado pelas comunidades, o plano de Negociação seria formalmente registrado nos órgãos competentes.

Como consequência, novas reuniões foram programadas com as comunidades para a apresentação e aprovação da versão final do Plano, que passa a se constituir como o referencial para orientar o processo de negociação entre os seguimentos sociais e institucionais envolvidos na construção do empreendimento. Essas reuniões seguiram os mesmos princípios e contatos com os atores sociais e institucionais envolvidos nos eventos anteriores. As reuniões⁵ ocorreram em conformidade com o seguinte calendário:

- **Dia 13/02**, reunião em Engenheiro Navarro, realizada às 9 horas, na sede do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com a presença de 64 pessoas, entre elas o prefeito municipal, secretários, vereadores e técnicos do poder público municipal, atingidos (produtores rurais, trabalhadores e um pescador) e demais interessados no empreendimento. O Plano de Negociação foi apresentado pela equipe técnica da Fundação Renato Azeredo, sendo aprovado por unanimidade.
- **Dia 13/02**, reunião em Francisco Dumont, realizada às 13:30 horas, no Clube Social, com a participação de 93 pessoas, destacando-se representantes do poder público local, o Presidente da Associação Intermunicipal dos Produtores Rurais e Usuários Atingidos pela Barragem do Projeto Jequitai, atingidos e cidadãos interessados no empreendimento. O Plano de Negociação foi apresentado pela equipe técnica da Fundação Renato Azeredo, sendo aprovado por unanimidade.
- **Dia 14/02**, reunião em Jequitai, realizada às 9 horas, no Centro Comunitário, com a participação de 157 pessoas, com destaque para o



⁵ As listas de presença em todas as reuniões estão em poder do empreendedor e as reuniões foram gravadas em vídeo e áudio.





prefeito municipal, representantes dos órgãos públicos locais, vereadores, técnicos da administração municipal, atingidos, o presidente da Associação Grupo Organizado de Trabalho do Buriti de Baixo, o presidente do Sindicato dos Produtores Rurais, o presidente da Associação dos Pescadores de Jequitaiá, um representante do MST, um representante da CPT e munícipes interessados na construção do empreendimento. O Plano de Negociação foi apresentado pela equipe técnica da Fundação Renato Azeredo, sendo aprovado por 73 votos a favor e 27 contra.



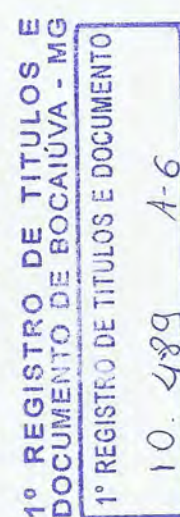
- **Dia 14/02**, reunião em Claro dos Poções, realizada às 14 horas no Clube Social com a participação de 64 pessoas; contando com a participação de representantes dos órgãos públicos locais, técnicos da administração municipal, vereadores, atingidos e membros das comunidades interessadas no empreendimento. O Plano de Negociação foi apresentado pela equipe técnica da Fundação Renato Azeredo, sendo aprovado por 27 votos a favor e 17 contra.



Com os resultados apresentados, o Plano de Negociação do Projeto Jequitaiá foi aprovado pelos diversos grupos atingidos pelo empreendimento.

V – OS ATORES EM NEGOCIAÇÃO

A identificação dos atores envolvidos no processo de negociação ocorreu por meio das diversas reuniões realizadas. Foram identificados como empreendedores: a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601/conjunto 01 e a Fundação Rural Mineira, localizada na Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 10º. Andar, Belo Horizonte.



Por sua vez, os atingidos pela implantação do empreendimento se manifestaram em função das restrições que lhes são apresentadas pela perda de terra, água e



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285

AW

18



trabalho, como fatores de produção; e, também, em razão da pressão que o empreendimento acarretará sobre a infraestrutura dos municípios.

Em relação aos que serão afetados pela perda do fator de produção terra encontram-se os produtores rurais, total e parcialmente atingidos, além de posseiros e ocupantes, definidos pela relação de propriedade, e os parceiros, meeiros, arrendatários e colonos que a exploram como fator produtivo, mas sob a condição de não-proprietários e com residência na propriedade, ou os colonos, que se envolvem com a propriedade através do fornecimento da força de trabalho.

Identificaram-se, também, os que exploram a água como fator de produção, destacando-se, neste caso, os pescadores, garimpeiros e areeiros. Desses, os pescadores representam o grupo mais organizado. Os garimpeiros ainda encontram-se em processo de organização e exploram uma atividade em decadência, tanto pelo volume quanto pelo valor da produção. Por conseguinte, eles se envolvem com essa atividade de forma secundária, assessoria e eventual. Do mesmo modo, a atividade dos areeiros também se apresenta como secundária e eles não estão organizados, pois nem se apresentaram formalmente nas diversas reuniões realizadas.

Finalmente, como outro grupo atingido pelo empreendimento, estão aquelas pessoas que vão perder postos de trabalho permanentes e formalmente registrados e os diaristas.

Para todos os grupos de atores em processo de negociação⁶, foi identificada e considerada também, a estrutura familiar associada a cada um deles. Assim, a negociação não será apenas individualizada, mas influenciada pela estrutura e funcionalidade dos seus membros, como atores econômicos e sociais no contexto familiar.

É o contexto familiar que se sobressai também quando se delimita as comunidades em geral como atores em negociação, pois são as famílias dos residentes nos municípios que serão afetadas pela pressão no uso dos recursos

⁶ Esses atores estão identificados e representados por categorias econômicas no Anexo I.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97295 AL





naturais e da infraestrutura existente nestes locais. Não obstante, pela forma indireta que serão atingidas, estas famílias serão representadas pelos órgãos públicos municipais, aos quais compete interagir com os empreendedores e com a empresa construtora do empreendimento, buscando minimizar os impactos negativos e potencializar aqueles que serão positivos para a população.

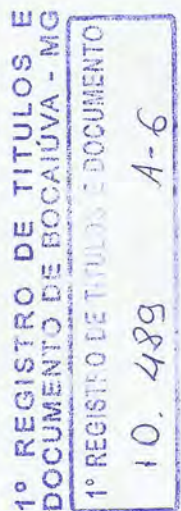
Portanto, foi em função desses atores que novos pontos de negociações foram identificados e incorporados ao Plano ao longo do processo, e, somente após exaustiva discussão com as comunidades e com o empreendedor, é que se sistematizou e consolidou a pauta de temas e de demandas que integram o Plano de negociação.

VI – PONTOS DE NEGOCIAÇÃO

Considerando a extensão da área atingida pela barragem do Projeto Jequitaí I, foi possível identificar, pelas proposições apresentadas nas reuniões realizadas, que há pontos comuns para a negociação e, ao mesmo tempo, pontos que expressam a forma particular como o empreendimento afeta os diversos atores sociais e institucionais nos municípios de Jequitaí, Claro dos Poções, Francisco Dumont e Engenheiro Navarro. A seguir serão destacados os pontos comuns a todos os atingidos, os pontos específicos de cada grupo e os procedimentos envolvidos na negociação dos mesmos.

a. Pontos Comuns

Um dos pontos comuns presentes em todas as comunidades e municípios refere-se à ausência de informações sobre o empreendimento. A demanda de todos é de que estas informações devam ser detalhadas e esclarecedoras. O primeiro passo foi definir os procedimentos necessários para que esses esclarecimentos ocorressem. Inicialmente, houve a proposição, e foi aceita, de que esses esclarecimentos acontecessem por meio de reuniões, nos mesmos moldes das que foram realizadas anteriormente em Jequitaí, Claro dos Poções, Francisco Dumont e Engenheiro Navarro. Participaram das reuniões os diversos grupos de atingidos, os técnicos especialistas em cada tema ou aspecto envolvido com a



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97295 A10





construção do empreendimento e os demais interessados pela construção da barragem, como vereadores, membros do poder público municipal, trabalhadores desempregados, funcionários públicos, professores e estudantes do ensino médio e fundamental, comerciantes, em especial donos de bares e restaurantes, hotéis e pousadas, proprietários rurais interessados em vender imóveis para o reassentamento e composição da área de reserva legal do empreendimento, etc.

Outro ponto comum aos atingidos das diferentes áreas é sobre a necessidade de deslocamento periódico dos técnicos envolvidos com a construção da barragem até os municípios afetados pelo empreendimento, para o atendimento e esclarecimento in loco, às pessoas de cada município. Ficou estabelecido que o deslocamento ocorrerá às quartas e quintas-feiras em Francisco Dumont e Claro das Poções, respectivamente, e que, em Engenheiro Navarro haverá uma reunião inicial com os atingidos, a partir da qual poderá ser definido um calendário de outras reuniões, conforme as necessidades e as demandas requeridas. Destaca-se, neste aspecto, a importância do apoio e da participação das secretarias municipais para o agendamento e a disponibilização de locais para as reuniões.



Além disto, a equipe técnica do projeto disponibiliza um escritório situado no município de Jequitaiá, à Av. Sete de Setembro, nº 125, telefone nº (38) 3744-1303, para o atendimento aos atingidos pelo empreendimento e execução de atividades relativas ao projeto. Esse atendimento pode ser via telefone ou por meio de visitas ao escritório, seja de forma individual ou coletiva.

O projeto também conta com um endereço de e-mail para o atendimento on line aos interessados: projetojequitai@framinas.org, além de ter sido criado um blog, onde podem ser encontrados comentários e notícias sobre o empreendimento.

Além dessas alternativas apresentadas pela equipe técnica do projeto, o Portal Jequitai se colocou à disposição para divulgar informações, esclarecimentos prestados pelos empreendedores, tirar dúvidas e apresentar críticas da comunidade local ao empreendimento.

Um ponto importante, fruto da demanda de proprietários com documentação precária e posseiros sem documentação, situação que se encontra presente em todos os municípios envolvidos, refere-se às dificuldades nas questões de

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10. 489 A-6



regularização fundiária. Desse modo, ainda que específica a essas duas categorias de atingidos, esta demanda pode ser considerada comum a todos os municípios e corroborada pelas demais categorias de atingidos. Sendo um ponto fundamental para o processo de negociação, houve a decisão do empreendedor de não só constituir e manter uma estrutura jurídica para colaborar no processo de regularização fundiária, mas também se responsabilizar pelos pagamentos das custas judiciais envolvidas nos processos.

b. Pontos Específicos

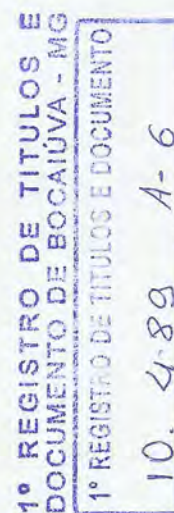
Denomina-se de pontos específicos àquelas demandas provenientes dos diferentes segmentos sociais localizados em diversas áreas atingidas pela construção do empreendimento. Pelas reuniões realizadas, identificou-se que a construção do empreendimento afeta, de forma específica, os seguintes segmentos sociais: produtores rurais, ocupantes e posseiros, colonos ou meeiros, parceiros e arrendatários, agregados e trabalhadores rurais, pescadores profissionais, garimpeiros, areeiros e as comunidades em geral. Por segmentos sociais, as demandas para a negociação são as seguintes:



b.1. Produtores rurais totalmente atingidos

A classificação dos produtores totalmente atingidos decorre da percentagem da área da propriedade envolvida pelo alagamento. Nesse sentido, os totalmente atingidos possuem área alagada acima de 2/3 da propriedade ou cuja área remanescente seja insuficiente para a manutenção e sobrevivência da família, incluindo os filhos maiores de 18 anos e os respectivos herdeiros envolvidos com as atividades produtivas na propriedade. As negociações para os que se encontram nessa categoria são as seguintes:

- a) **Informação:** Estabelecimento de agenda de reuniões para esclarecimento sobre os seguintes aspectos: área do empreendimento e identificação das propriedades, com a apresentação de mapas e croquis, explicitar as alternativas de negociação para os atingidos, bem como a exposição sobre a sistemática do cálculo de avaliação e do processo de indenização, a elaboração do cadastro patrimonial das propriedades, a seleção e a aquisição de áreas para o reassentamento, a apresentação dos conteúdos legais do reassentamento, apresentação das etapas do remanejamento





das famílias e as obrigações do empreendedor durante a etapa de emancipação dos reassentados.

- b) **Cadastro patrimonial das propriedades:** O levantamento específico e detalhado será feito sobre a parte do imóvel que será afetada, envolvendo as benfeitorias reprodutivas, não reprodutivas e os recursos extrativistas vegetais, bem como o cálculo do lucro cessante pela extinção da atividade produtiva. Deverá haver o acompanhamento do produtor ou representante da família junto aos técnicos. Cada produtor terá acesso a uma cópia dos resultados, a qual poderá ser acrescida de informações a pedido do interessado.
- c) **Indenização:** a indenização é uma das alternativas para os produtores totalmente atingidos. Essa opção, entretanto, elimina a alternativa de reassentamento. Ela emerge por iniciativa dos produtores totalmente atingidos. Para os cálculos, o processo segue a realização do cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida. A indenização deve ser real, garantida por meios políticos e legais. O empreendimento não pode ser construído à custa das perdas alheias.
- d) **Identificação, seleção e aquisição de áreas para o reassentamento:** Os atingidos poderão indicar áreas de interesse para o reassentamento, as quais serão objeto de análise e avaliação por parte do empreendedor. A localização e seleção das áreas ocorrerão em conformidade com os interesses das famílias que serão reassentadas e de acordo com os laudos das equipes técnicas, após vistoriadas pelos órgãos ambientais. Os critérios técnicos envolvem: qualidade do solo, disponibilidade de água, condições de acesso e energia elétrica. A CODEVASF/Fundação Renato Azeredo se comprometem a apresentar três opções de áreas para escolha dos reassentados, dando-se prioridade aos interesses dos reassentados pelo município de origem. O prazo para posicionamento formal dos grupos de reassentados será de 15 (quinze) dias, à partir da elaboração do laudo de visita aos atingidos. Deve-se considerar que os reassentados poderão dispor de reserva legal de natureza condominial. O empreendedor deverá providenciar transporte e alimentação para que as famílias que deverão ser reassentadas possam conhecer as áreas destinadas ao reassentamento.
- e) **Conteúdos legais e sociais do reassentamento:** esses conteúdos se constituem nas determinações legais que orientam a elaboração dos projetos de reassentamento: um módulo mínimo nas dimensões do Módulo Fiscal do Município para cada família de proprietários; os filhos maiores de 18 (dezoito) anos e que comprovadamente residam no imóvel a ser desapropriado, terão direito a 05 (cinco) ha, ou conforme acordo entre as partes, de preferências em áreas contíguas à gleba dos pais. Além disso, os objetos da negociação para o reassentamento são os seguintes: elaboração do zoneamento agroecológico e levantamento planialtimétrico das áreas adquiridas; delimitação da reserva legal e áreas de preservação permanente; divisão e dimensionamento topográfico dos lotes; regularização fundiária; estrutura viária; rede de distribuição de energia



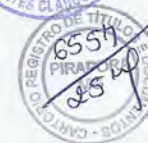
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

07295 A10

23

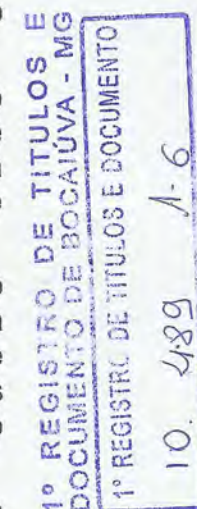




elétrica; saneamento básico; definição e localização das referências comunitárias, preservando, entre os reassentados, os laços de sociabilidade; definição e localização das instituições de serviços públicos, tais como escolas, posto de saúde e posto telefônico; construção das benfeitorias privadas igualmente às localizadas na área inundada pela barragem do Projeto Jequitai I e que constam do cadastro patrimonial e a apresentação de projetos estruturantes. Esses projetos são os seguintes: projeto produtivo; projeto de assistência técnica; projeto de educação ambiental; projeto de capacitação de mão-de-obra; projeto de associativismo e cooperativismo; projeto de assistência social e projeto de organização social e de sociabilidade. Deve-se assumir que as condições dos reassentados devem ser iguais ou melhores do que as suas condições originais. Conforme a legislação, a responsabilidade dos empreendedores com a implementação do projeto de assistência técnica aos assentados é de três anos.

f) **Etapas do remanejamento das famílias:** o remanejamento das famílias deverá seguir cinco etapas, as quais ocorrem sob a responsabilidade dos empreendedores:

- i. a primeira consiste na divulgação das informações sobre o remanejamento e como deverão ocorrer as quatro outras etapas;
- ii. a segunda etapa consiste em uma campanha de motivação que consiste em visitar as famílias, fazer reuniões esclarecedoras e identificar os líderes locais que possam acompanhar todo o processo;
- iii. a terceira etapa é designada de pré-transferências, que consiste no preparo da documentação, no cadastro de móveis, utensílios e animais domésticos, na distribuição dos lotes e casas, no preparo da posse definitiva para cada lote ou casa e na contratação de veículos;
- iv. a quarta etapa consiste do preparo do calendário de mudança, do planejamento do processo de transferência, do deslocamento da população, a transferência de móveis e utensílios e o transporte de animais. As despesas com o transporte de bens móveis e animais para as famílias reassentadas serão de responsabilidade do empreendedor;
- v. a quinta etapa consiste na organização da recepção e no reassentamento propriamente dito. A base para o reassentamento é o módulo rural. Em Jequitai e Claro das Poções, o módulo é de 50 ha, já em Francisco Dumont e Engenheiro Navarro, ele é de 40 ha, conforme é determinado pela Instrução Normativa Especial INCRA, nº 20 de 28/05/80.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos
97275 A 10



- g) **Emancipação dos reassentados:** a emancipação dos reassentados deve ocorrer no período de três anos. Nesse período, constata-se a necessidade de organização de grupos representativos que, juntamente com a equipe técnica, possam monitorar e avaliar as trajetórias de desenvolvimento dos reassentados e a adaptação sócio-cultural no novo ambiente. Não obstante, sob o propósito de evidenciar os ganhos ou perdas do projeto de reassentamento, há a proposição para os empreendedores executarem, durante o período de três anos, a inclusão de indicadores sociais e de qualidade de vida para comparar as condições iniciais dos assentados, nas suas propriedades de origem, com as condições geradas pelo reassentamento.

b.2. Produtores rurais parcialmente atingidos:

A classificação dos produtores parcialmente atingidos decorre da porcentagem da área da propriedade envolvida pelo alagamento. Nesse sentido, os parcialmente atingidos possuem a área alagada até o limite de 2/3 da propriedade. As negociações para os que se encontram nessa categoria são as seguintes:

- a) **Informação:** Estabelecimento de agenda de reuniões para esclarecimento sobre os seguintes aspectos: área do empreendimento a ser atingida, identificação das propriedades, com ilustração por meio de mapas e croquis, apresentação de informações sobre a área remanescente e as áreas de conservação e de proteção ambiental. Explicitar as alternativas para os parcialmente atingidos, bem como a exposição sobre a sistemática do cálculo de avaliação e processo de indenização e a elaboração do cadastro patrimonial das propriedades, além de expor os direitos e deveres do empreendedor em relação às áreas adquiridas. Esclarecer sobre os múltiplos usos da água da barragem, especialmente para a irrigação, em função da outorga a ser liberada pelo órgão competente.
- b) **Cadastro patrimonial da propriedade:** Será atualizado o cadastro patrimonial das propriedades. O levantamento específico e detalhado será feito sobre a parte do imóvel que será afetada, envolvendo as benfeitorias reprodutivas, não reprodutivas e os recursos extrativistas vegetais, bem como o cálculo do lucro cessante pela extinção da atividade produtiva. Deverá haver o acompanhamento do produtor ou representante da família junto aos técnicos. Cada produtor terá acesso a uma cópia dos resultados, a qual poderá ser acrescida de informações a pedido do interessado.
- c) **Áreas remanescentes:** Quando solicitado, o empreendedor fará a avaliação do grau de comprometimento da área remanescente, identificando a sua dimensão, a qualidade das terras remanescentes, o tipo de exploração agropecuária e a avaliação da viabilidade da exploração, considerando-se os determinantes legais sobre as áreas de conservação e de preservação ambiental. Caso haja interesse, os proprietários, incluindo os filhos maiores de 18 anos e os respectivos herdeiros envolvidos com as atividades produtivas na propriedade, podem optar por trocas por outras



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10





terras, considerando-se valor socioeconômico equivalente àquela atingida pelo Projeto Jequitai ou optar pela indenização da área parcialmente atingida. Além disso, os proprietários parcialmente atingidos podem optar por serem reassentados, seguindo-se o disposto na modalidade de reassentamento. As despesas com o transporte e deslocamento de bens móveis e animais nas áreas afetadas parcialmente serão de responsabilidade do empreendedor.

- d) **Indenização:** a indenização é uma compensação financeira pela área parcialmente atingida pela construção do empreendimento. Para os cálculos, o processo segue a realização do cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida. A indenização deve ser real, garantida por meios políticos e legais. O empreendimento não pode ser construído à custa das perdas alheias.
- e) **Uso futuro do lago:** para utilizar as águas do reservatório para irrigação, o irrigante deve seguir as instruções normativas para a obtenção da outorga, conforme requerido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM). Considerando o uso já existente para irrigação, a continuidade e a intensificação deste, também demandará a devida outorga que é de responsabilidade do usuário. Além disso, o empreendedor assegurará o acesso à cota de água devidamente garantida por outorga para os produtores a montante a barragem e afetados pela formação do lago necessário que os produtores rurais que já possuem outorga de uso apresentam suas cotas para que as mesmas sejam utilizadas no cálculo de capacidade de uso do lago.
- f) **Assistência técnica:** Os produtores, mesmo os não reassentados, deverão receber assistência técnica, por um período de três anos, para a readequação de suas atividades produtivas à área remanescente, de forma a não comprometer sua capacidade de produção agrícola e pecuária e de obtenção de renda monetária, por pelo menos 3 anos após o início do enchimento do lago. Essa assistência é de responsabilidade do empreendedor, sendo coordenada e executada em consonância com a assistência técnica pública e privada disponibilizada nos municípios.



b.3. Ocupantes e posseiros

Independente de sua condição legal de proprietário, o ocupante é o residente na área afetada. Assim, o posseiro é uma categoria de ocupante reconhecida legalmente, pois reside, trabalha e produz na área sem a respectiva escritura e título formal de propriedade. Nesse sentido, deve-se admitir que a falta de título legal da terra não desqualifica as pessoas para a assistência do reassentamento e ou processo de indenização Os processos seguem conforme a jurisprudência sobre a desapropriação da posse. Para essa categoria, as demandas para encaminhamento das negociações são as seguintes:



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

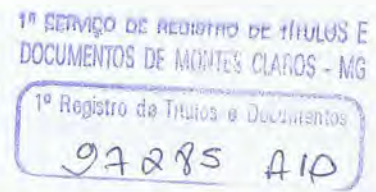
1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10





- a) **Informação:** Estabelecimento de agenda de reuniões para esclarecimento sobre os seguintes aspectos: área do empreendimento a ser atingida, identificação das propriedades, ilustrando por meio de mapas e croquis, apresentando informações sobre a área remanescente e as áreas de conservação e de proteção ambiental. Explicitar as alternativas para o ocupante e o posseiro, de reassentamento ou não, bem como a exposição sobre a sistemática do cálculo de avaliação e processo de indenização e a elaboração do cadastro patrimonial das propriedades, além de expor os direitos e deveres do empreendedor em relação às áreas adquiridas. Esclarecer sobre os múltiplos usos da água da barragem.
- b) **Cadastro patrimonial das propriedades:** O levantamento específico e detalhado será feito sobre a parte do imóvel que será afetada. Esse levantamento envolverá as benfeitorias reprodutivas, não reprodutivas e os recursos extrativistas vegetais, bem como o cálculo do lucro incessante pela extinção da atividade produtiva. Deverá haver o acompanhamento do produtor ou representante da família junto aos técnicos. Cada produtor terá acesso a uma cópia dos resultados, a qual poderá ser acrescida de informações a pedido do interessado.
- c) **Indenização e reassentamento:** as negociações sobre a indenização, o reassentamento, o remanejamento e a emancipação das famílias seguem as mesmas diretrizes das negociações mantidas com proprietários total e parcialmente atingidos. Para tanto, se faz necessária a regularização fundiária dos imóveis, a qual deve ocorrer pela intermediação dos empreendedores junto ao Instituto de Terra de Minas Gerais (ITER), com o envolvimento das instituições públicas locais e estaduais, além dos trabalhos da equipe de advogados contratada especificamente para esta finalidade.
- d) **Capacitação e formação profissional:** a capacitação é o fortalecimento profissional dos posseiros atingidos, introduzindo-os na mesma atividade com mais habilidade e conhecimento ou para envolver-se com outras ocupações que permitem novas oportunidades de trabalho local. Essa profissionalização depende das oportunidades apresentadas pela dinâmica dos mercados locais e das aspirações dos trabalhadores rurais atingidos. A responsabilidade dos empreendedores está em oferecer os cursos considerando os critérios técnicos da capacitação, como potencialidade dos trabalhadores, cenários dos cursos no município e na região, período de realização dos cursos e duração dos cursos. Para cada curso identificado, admite-se que a capacitação ocorra pela participação em um curso introdutório e outra em um curso avançado. Assim, para cada curso, os empreendedores oferecerão duas oportunidades de capacitação e de formação profissional.
- e) **Assistência técnica:** No caso dos posseiros serem reassentados, os empreendedores deverão definir as garantias formais e objetivas de oferecimento de assistência técnica para essas famílias, por pelo menos 3 (três) anos após o reassentamento. Essa assistência técnica também



deverá ser prestada caso o possessor permaneça em área remanescente, conforme se aplica aos que foram parcialmente atingidos.

- f) **Uso futuro do lago:** para utilizar as águas do reservatório para irrigação, o irrigante deve seguir as instruções normativas para a obtenção da outorga, conforme requerido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM). Considerando o uso já existente para irrigação, a continuidade e a intensificação deste também demandará a devida outorga que é de responsabilidade do usuário. Além disso, o empreendedor assegurará o acesso à cota de água devidamente garantida por outorga para os produtores a montante da barragem e afetados pela formação do lago. É necessário que os produtores rurais que já possuem outorga de uso apresentem suas cotas para que as mesmas sejam utilizadas no cálculo de capacidade de uso do lago.



b.4. Parceiros/meeiros, colonos e arrendatários

Essas formas de exploração agropecuária se estruturam sob diferentes regimes de exploração. Eles não possuem a posse ou domínio da terra, mas produzem no imóvel. O parceiro possui autonomia técnica e financeira, mediante o pagamento do preço contratado, explorando a terra por conta e risco, conforme descrito no Estatuto da Terra. O arrendatário, por sua vez, aluga (arrenda) a propriedade para a exploração, não se subordinando ao proprietário da terra. Independentemente das especificidades, ambos se apresentam como dependentes da disponibilidade da terra para a execução das atividades econômicas caracterizadas pela articulação entre trabalho e produção agrícola, nesse sentido, as negociações devem envolver os seguintes pontos: São empregados com o direito de plantar ou criar em áreas delimitadas pelo proprietário. Por um lado, há o pagamento pelo desenvolvimento da atividade e, por outro, o empregado está envolvido com os serviços gerais da propriedade, recebendo salário. Esses serviços podem ser por alguns dias, por horas ou parte dos dias. A minimização das perdas deve ocorrer em função das seguintes negociações:



- a) **Informação:** Estabelecimento de agenda de reuniões de esclarecimentos sobre os seguintes aspectos: formalização da atividade de colono ou meeiro e direitos dos parceiros e arrendatários em processos de construção de barragem, destacando-se os esclarecimentos e a sistematização dos cálculos de indenização, o remanejamento das famílias e a emancipação dos envolvidos.
- b) **Cadastro:** Cadastro das atividades desenvolvidas nas propriedades: O levantamento específico e detalhado será feito sobre a parte do imóvel que



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A-10

28





será afetada, envolvendo as benfeitorias reprodutivas, não reprodutivas e os recursos extrativistas vegetais, bem como o cálculo do lucro incessante pela extinção da atividade produtiva. Deverá haver o acompanhamento do produtor ou representante da família junto aos técnicos. Cada produtor terá acesso a uma cópia dos resultados, a qual poderá ser acrescida de informações a pedido do colono ou meeiro.

c) **Indenização e remanejamento:** as negociações sobre a indenização, o remanejamento e a emancipação das famílias seguem as mesmas diretrizes das negociações mantidas com proprietários totalmente e parcialmente atingidos. Sendo que aos meeiros, colonos e arrendatários, além da compensação monetária pelas perdas diretas, será concedida indenização de uma área de 5 (cinco) hectares ou o equivalente em dinheiro.

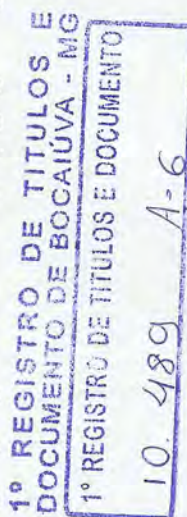
d) **Capacitação e formação profissional:** a capacitação é o fortalecimento profissional dos produtores atingidos, introduzindo-os na mesma atividade com mais habilidade e conhecimento ou para envolver-se com outras ocupações que permitem novas oportunidades de trabalho local. Essa profissionalização depende das oportunidades apresentadas pela dinâmica dos mercados locais e das aspirações dos trabalhadores rurais atingidos. A responsabilidade dos empreendedores está em oferecer os cursos considerando os critérios técnicos da capacitação, como potencialidade dos trabalhadores, cenários dos cursos no município e na região, período de realização dos cursos e duração dos cursos. Para cada curso identificado, admite-se que a capacitação ocorra pela participação em um curso introdutório e outra em um curso avançado. Assim, para cada curso, os empreendedores oferecerão duas oportunidades de capacitação e de formação profissional.

e) **Assistência técnica:** No caso dos parceiros/meeiros e arrendatários serem remanejados o empreendedor deverá definir as garantias formais e objetivas de oferecimento de assistência técnica para essas famílias, por pelo menos 3 (três) anos após o início do processo de remanejamento, conforme se aplica aos que foram parcialmente atingidos.



b.5. Trabalhadores rurais: assalariados permanentes e diaristas

As duas relações de trabalho na propriedade rural diferem pelo nível de regularidade e sazonalidade e, eventualmente, pelo acesso à moradia, no caso do assalariado permanente. Ambos têm em comum o exercício de atividade remunerada nas áreas impactadas pelo empreendimento e por não possuírem direitos de propriedade ou posse sobre essas áreas. Seus direitos se referem à perda de alternativas de obtenção de trabalho e renda pela inundação das áreas onde vendem sua força de trabalho, em decorrência do empreendimento.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 ALO



- a) **Informação:** Estabelecimento de agenda de reuniões, nos quatro municípios, para esclarecimentos sobre os seguintes aspectos: da identificação dos vínculos formais dos trabalhadores rurais, direitos dos trabalhadores rurais afetados pela construção da barragem e obrigações do empreendedor.
- b) **Remanejamento:** o empreendedor se compromete em cumprir a legislação relativa às Diretrizes e procedimentos para o remanejamento de diaristas e trabalhadores permanentes nas propriedades atingidas, considerando-se que cada família de trabalhadores que, comprovadamente, perderam seus postos de trabalho nas propriedades da área diretamente afetada (ADA) seja reassentada em um módulo mínimo de 5 hectares.
- c) **Indenizações:** serão definidos critérios claros e objetivos para garantir a indenização aos trabalhadores assalariados diaristas, a qual está vinculada à perda de suas oportunidades de trabalho
- d) **Capacitação e formação profissional:** a capacitação é o fortalecimento profissional dos trabalhadores atingidos, introduzindo-os na mesma atividade com mais habilidade e conhecimento ou para envolver-se com outras ocupações que permitem novas oportunidades de trabalho local. Essa profissionalização depende das oportunidades apresentadas pela dinâmica dos mercados locais e das aspirações dos trabalhadores rurais atingidos. A responsabilidade dos empreendedores está em oferecer os cursos considerando os critérios técnicos da capacitação, como potencialidade dos trabalhadores, cenários dos cursos no município e na região, período de realização dos cursos e duração dos cursos. Para cada curso identificado, admite-se que a capacitação ocorra pela participação em um curso introdutório e outra em um curso avançado. Assim, para cada curso, os empreendedores oferecerão duas oportunidades de capacitação e de formação profissional.



b.6. Pescadores profissionais

Foram identificados 22 pescadores profissionais organizados no município de Jequitai, que estão filiados à Colônia de Pesca Z1, de Pirapora. Em função do período de construção e de armazenamento da água na barragem, as seguintes demandas são apresentadas para negociação:

- a) **Informação:** Estabelecimento de agenda de reuniões de esclarecimentos sobre os seguintes aspectos: a construção da barragem e o armazenamento da água e as implicações sobre as atividades de pesca; os direitos dos pescadores e as alternativas desejáveis e possíveis, preocupando-se com a superação da lógica e das práticas usuais que são apenas indenizatórias e não compensatórias.
- b) **Indenização:** identificação e divulgação dos procedimentos jurídicos, critérios e a sistematização de cálculos das indenizações.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10. 489 1-6

- c) **Uso futuro do lago:** deverá ser apresentado formalmente o compromisso do empreendedor em possibilitar aos pescadores e seus familiares afetados pelo empreendimento a utilização de tanques-rede no lago formado pela barragem.
- d) **Capacitação:** o empreendedor deverá formalizar compromisso em oferecer cursos de capacitação e formação profissional relacionados à atividade pesqueira. A responsabilidade dos empreendedores está em oferecer os cursos considerando os critérios técnicos da capacitação, como potencialidade dos pescadores, cenários dos cursos no município e na região, período de realização dos cursos e duração dos cursos. Para cada curso identificado, admite-se que a capacitação ocorra pela participação em um curso introdutório e outra em um curso avançado. Assim, para cada curso, os empreendedores oferecerão duas oportunidades de capacitação e de formação profissional.

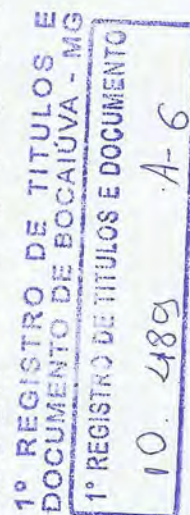


b.7. Garimpeiros

É o trabalhador do garimpo, explorando manualmente ou por máquinas o diamante e os cristais em áreas públicas ou privadas localizadas na área diretamente afetada (ADA) pela construção do empreendimento. Essa atividade, conforme foi constatado no município de Jequitai, possui as seguintes características: a) o garimpo se concentra na exploração de diamantes e de cristas; b) existem diversas áreas de garimpo no município, no entanto, apenas parte do garimpo da Lavrinha é que será afetada; e c) nas últimas décadas, essa atividade está em declínio devido ao baixo preço recebido pelos garimpeiros e à escassez dos diamantes e cristais. Consequentemente, na realidade atual os garimpeiros do município, mesmo aqueles associados à associação⁷ local, exercem outras atividades de trabalho, sendo o garimpo uma atividade secundária e, em alguns casos, eventual. Nessa perspectiva, a negociação com os garimpeiros se restringe ao seguinte ponto:



- a) **Capacitação:** o empreendedor deverá formalizar compromisso em oferecer cursos de capacitação e formação profissional como alternativa ao garimpo, considerando-se as novas oportunidades na região e as tendências e os perfis dos garimpeiros já inseridos em profissões existentes nos municípios afetados pela construção do empreendimento. A



⁷ Os garimpeiros, inclusive o presidente da associação, presentes, na reunião realizada no dia 10/01/2012 no centro comunitário de Jequitai foram convidados para uma reunião específica da categoria com os representantes da FRAMINAS no dia 11/01/2012 para apresentarem suas demandas e reivindicações, ressalta-se que apenas um garimpeiro compareceu à reunião marcada.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



responsabilidade dos empreendedores está em oferecer os cursos considerando os critérios técnicos da capacitação, como potencialidade dos trabalhadores, cenários dos cursos no município e na região, período de realização dos cursos e duração dos cursos. Para cada curso identificado, admite-se que a capacitação ocorra pela participação em um curso introdutório e outra em um curso avançado. Assim, para cada curso, os empreendedores oferecerão duas oportunidades de capacitação e de formação profissional.

b.8. Areeiros

A extração de areia é uma atividade regulamentada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema) com o objetivo de evitar que as extrações irregulares impliquem em danos ambientais. No entanto, apesar dos grandes impactos ambientais que essa atividade acarreta e de serem raros os pontos de extração devidamente licenciados, ainda é muito elevada a proporção da produção de areia com a utilização dos leitos dos rios, numa atividade que gera empregos diretos e indiretos, especialmente na construção civil. A negociação com o empreendedor deve ocorrer observando-se as seguintes circunstâncias:

- Indenização:** identificação e divulgação dos procedimentos jurídicos, critérios e a sistematização de cálculos das indenizações, no caso das atividades regulares e acobertadas pela legislação.
- Capacitação:** o empreendedor deverá formalizar compromisso em oferecer cursos de capacitação e formação profissional aos trabalhadores envolvidos com a atividade de extração de areia, possibilitando a eles o acesso a novas formas de inserção no mercado de trabalho. A responsabilidade dos empreendedores está em oferecer os cursos considerando os critérios técnicos da capacitação, como potencialidade dos trabalhadores, cenários dos cursos no município e na região, período de realização dos cursos e duração dos cursos. Para cada curso identificado, admite-se que a capacitação ocorra pela participação em um curso introdutório e outra em um curso avançado. Assim, para cada curso, os empreendedores oferecerão duas oportunidades de capacitação e de formação profissional.

b.9. Comunidades em geral

Esse termo expressa o conjunto de atores sociais e institucionais que estão envolvidos pela construção do empreendimento nos municípios de Jequitai, Claro dos Poções, Engenheiro Navarro e Francisco Dumont. Além dos grupos diretamente afetados, os envolvidos se constituem de atores sociais rurais e urbanos que passarão a conviver diariamente com as atividades do



32



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 AL





empreendimento de modo geral. Nesse sentido, deve-se considerar formas diferenciadas de negociações, bem como as formas específicas de envolvimento desses componentes sociais:

- a) **Estabelecimento de agendas de reunião de esclarecimentos sobre os seguintes aspectos:** o empreendimento e o município, áreas de construção, áreas de depósitos, áreas de retenção de veículos e máquinas, mão-de-obra necessária e contratações locais, uso da infraestrutura pública, alojamentos e alimentação. Essas reuniões deverão ser realizadas nos 4 (quatro) municípios afetados pelo empreendimento.
- b) **Acesso à informação:** as informações, além de repassadas em reuniões, devem ser apresentadas em formato de cartilha com informações claras e objetivas sobre o empreendimento, explicitando seus benefícios para região bem como os critérios para relacionamento com as comunidades afetadas. Deverá ser dada publicidade à planilha utilizada para o cálculo das indenizações. Para facilitar o acesso à informação de forma interativa o empreendedor deverá criar um blog ou site na internet onde as partes interessadas e a comunidade em geral poderão apresentar questionamentos e sugestões. O escritório do empreendimento, instalado em Jequitaiá, deverá ter atuação itinerante nos 4 (quatro) municípios envolvidos, de modo a facilitar o acesso das partes interessadas.
- c) **Infraestrutura:** durante a execução da obra o empreendedor e seus contratados deverão tomar medidas especiais para garantir a trafegabilidade das estradas nos municípios afetados, além de apoiar e dar suporte às secretarias de educação, de saúde, de assistência social e de segurança pública para contornar a pressão sócio-demográfica sobre as demandas dos serviços públicos locais, sem prejudicar a qualidade de vida dos munícipes. Deverão ser definidas de forma clara e objetiva as responsabilidades pela manutenção das estradas durante o processo de construção do empreendimento, bem como garantias de reconstrução de todas as vias de acesso que forem impactadas. Durante o processo de execução da obra o empreendedor e seus contratados deverão tomar medidas especiais para garantir a trafegabilidade das estradas nos municípios afetados, em especial naquelas que dão acesso a escolas e às áreas urbanas.
- d) **Grupos sociais e famílias vulneráveis:** nas comunidades, rurais e urbanas, identifica-se, constantemente, o efeito maior da construção do empreendimento sobre idosos, crianças e adolescentes, ribeirinhos, doentes crônicos e portadores de necessidades especiais. Esse grupo deve ser foco de negociação coletiva, procurando amenizar os efeitos negativos do empreendimento por meio de iniciativas que se apropriem dos efeitos positivos da construção da barragem, como os diferentes tipos de lazer, as alternativas de emprego, as possibilidades de novas formas de valorizar a cultura imaterial, etc.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97295 A10

33

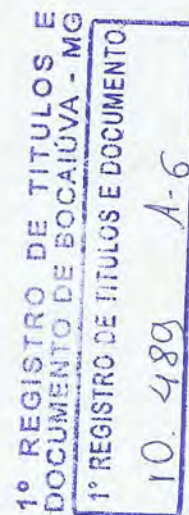


- e) **Capacitação:** O empreendedor deverá estimular a realização de cursos de capacitação de jovens, mulheres e desempregados, voltados para a geração de emprego e renda em todos os municípios afetados pelo empreendimento. Também deverá induzir os órgãos públicos locais a fortalecer os membros do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) pela capacitação sobre temas específicos sobre a construção de barragens com múltiplos objetivos e o desenvolvimento local. Essa capacitação poderá ser diversificada, envolvendo desde cursos sobre empreendedorismo até cursos sobre segurança coletiva. Para ilustração, houve manifestação específica para a realização de cursos de capacitação nas seguintes áreas: recepcionista, enfermagem, segurança do trabalho, hotelaria, agricultura, gastronomia, carpinteiro, pedreiro, motorista, operador de máquinas e operador de central de concreto.⁸ Outros cursos poderão ser oferecidos em função do interesse das comunidades e de sua pertinência às possibilidades de atuação por parte dos órgãos públicos locais, que terão, no empreendedor, o apoio para a mediação e a facilitação das interações interinstitucionais.
- f) **Mão-de-obra:** O empreendedor deverá estipular em contrato com a empresa responsável pela construção do empreendimento que deverá ser priorizada a contratação de pessoas e serviços nos municípios afetados pelo empreendimento. A natureza e as iniciativas das ações locais são definidas e trabalhadas pelos órgãos públicos municipais.
- g) **Interação Institucional:** o empreendedor deve interagir com o Instituto das Terras (ITER), com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e órgãos públicos locais e estaduais visando a regularização fundiária das propriedades, a manutenção das outorgas já concedidas no rio Jequitai e o apoio na concessão de licença para o desmatamento das áreas que serão inundadas pelo lago.



VII - PROCEDIMENTOS DOS ATORES EM NEGOCIAÇÃO

Esse tópico define as formas de atuação dos atores nos processos de negociação, tendo como objetivo comum a satisfação de todos com os resultados atingidos. Para sintetizar essas formas, os atores passam a ser designados como empreendedores e atingidos, estando nessa última categoria, como já foi mencionado, os diferentes segmentos sociais que são direta e indiretamente atingidos pela construção do empreendimento.



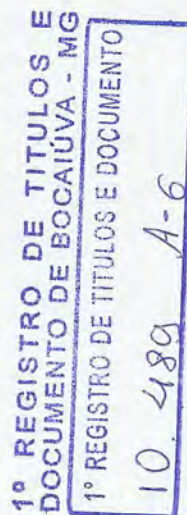
⁸ Foram solicitados cursos de Enfermagem, Nutrição, Técnico Agrícola, Técnico em Segurança do Trabalho que, por se tratarem de cursos formais e de longa duração, inclusive alguns são de graduação, não podem ser atendidos pelos empreendedores.

Inicialmente, a referência para ambos os grupos é o conjunto de leis e de resoluções que normatizam a construção do empreendimento e as relações entre os grupos de interesses envolvidos pela construção, legislação essa apresentada em um dos itens desse Plano de Negociação.

No segundo momento, as formas de negociação podem ser individuais e por segmentos sociais, visando abordar temas, problemas e circunstâncias específicas de cada categoria social de atingidos. As reuniões individuais podem ocorrer no escritório de representação da Fundação Renato Azeredo, em Jequitaiá. Por sua vez, as negociações por segmentos sociais podem ocorrer no escritório ou nos locais designados pelos seus representantes, especificamente nos municípios e localidades de residência dos atingidos. Assim, a equipe técnica se desloca a esses lugares para realizar as negociações sobre temas, problemas e circunstâncias específicas. Deve-se enfatizar que o deslocamento é para atendimento de grupos de atingidos. Portanto, os representantes locais devem fazer esforços para que as reuniões agreguem o maior número possível de atingidos, para que obtenha sucesso no trato de seus problemas específicos.

Considerando a complexidade dos pontos de negociação, a abordagem sobre cada item deve contar com a participação de especialistas, permitindo melhor fundamentação e condução do processo. Nesse sentido, o empreendedor fica responsável pelo pagamento dos especialistas. 

A negociação, uma vez iniciada, sempre tem que ser conclusiva, chegando-se a um acordo ou a um não acordo. O tempo para a conclusão é delimitado pelas necessidades de esclarecimentos. Esses esclarecimentos podem ser sobre o conteúdo do ponto de negociação, sobre as possibilidades dos empreendedores e sobre as necessidades e prioridades do atingidos. Obtendo-se todos esclarecimentos, o resultado da negociação pode ser positivo ou negativo. Em caso de desacordo entre os atingidos e o empreendedor deve-se recorrer às instâncias formais de mediação e arbitragem.  Este resultado, bem como todas as etapas da negociação, deve ser registrado em atas e/ou em vídeos, tornando o processo transparente e de possível acesso a todos os interessados.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

7295 A10

35





VIII - REGISTRO

Tendo sido aprovado pelos atingidos e pelo empreendedor, conforme resultado de votações ocorridas nas reuniões realizadas entre os dias 13 e 14 de fevereiro de 2012, e mencionadas na página 16 deste documento, este Plano de Negociação foi encaminhado aos Cartórios de Bocaiúva, Montes Claros e Pirapora para registro. Por conseguinte, doravante, ele se constitui em documento de referência para a implementação das negociações entre o empreendedor e os grupos e comunidades de atingidos pela construção da barragem do rio Jequitaí. Além disto, é o documento de referência para a elaboração dos demais projetos relacionados à obtenção das outras licenças demandadas pelo empreendimento.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10.489 A-6



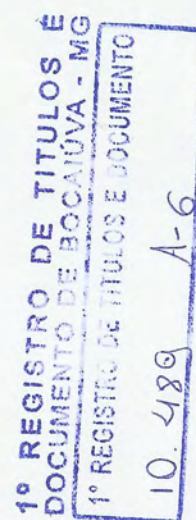


1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A 10

ANEXO 1 – LISTA PARCIAL DOS IMPACTADOS PELO PROJETO JEQUITAI



No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
1	393 j	Aluizio Alves Benfica	38-9831-3552	Proprietário Rural
2	393j	Maria Rosali Benfica	38-9975-4006	Proprietário Rural
3	393h	Adilson Rodrigues Sousa	38-9939-5793	Proprietário Rural
4	393d	Marilia Teixeira Duarte	38-9965-7805	Proprietário Rural
5	359	Francisca Chagas de Amorim	38-9953-8985	Proprietário Rural
6	393b	Ivani Teixeira de Souza	38-9965-4908	Proprietário Rural
7	393h	Eloi Fonseca Bastos	38-9818-5899	Proprietário Rural
8	359	Valdecir Soares Fonseca	38-9920,3924	Proprietário Rural
9	359	Gasparino Rosados Santos	38-9996-9477	Proprietário Rural
10	393k	Bento Argola dos Santos	38-9966-5120	Proprietário Rural
11	393 1	Valdeci Rodrigues da Silva	38-9969-9041	Proprietário Rural
12	393 1	Mauro Rodrigues da Silva	38-9982-0251	Proprietário Rural
13	393	Marden Texeira da Silva	38-9963-7573	Proprietário Rural
14	393 1	Jose Naltair Ferreira Lopes	38-9964-6242	Proprietário Rural
15	453/400	Maria Helena Ramos de Oliveira	38-9765-5119	Proprietário Rural
16	400a	Domingos Neves de Oliveira	31-9788-4877	Proprietário Rural
17	391	Luiz Gonzaga Benfica	38-9945-2545	Proprietário Rural
18		Isaura Pereira Benfica	38-9916-3748	Proprietário Rural
19	393a	Pedro Leite da Fonseca	38-9947-8050	Proprietário Rural
20	393e	Joao Beltano Filho		Proprietário Rural
21	392A	Luiz Gonzaga Benfica	(38) 9945-2545	Proprietário Rural
22	443	Valdeci Neves Medeiros	(38) 9957-1145/ 3744-1116	Proprietário Rural
23	443	Mauro Gilberto Medeiros	(38) 9951-3530	Proprietário Rural
24	400	Domingos Neves de Oliveira Filho		Proprietário Rural
25	399A	Sebastião de Pascoa Fonseca	(38) 9828-8029	Proprietário Rural
26	354	José Antônio Souza	(38) 9807-3244	Proprietário Rural
27	399	Pergentino Miguel Coelho	(38) 9944-3994	Proprietário Rural
28	393L	Dilson Antônio Mota	9951-6679	Proprietário Rural
29	384A	Juarez José Rosa	(38) 9967-2491	Proprietário Rural
30		revisar	revisar	Proprietário Rural
31	393M	Josemar Pimentel da Fonseca	(31)9652-0767	Proprietário Rural
32	447	José Raimundo de Alkimim	9964-3533	Proprietário Rural
33	383	Neuza Rosa Leo dos Santos Benfica	9913-6823	Proprietário Rural
34	455A	Maria Cecilia Fonseca	9953-2209	Proprietário Rural
35	360	Jucelino Medeiros Soares	(38) 9949-9446	Proprietário Rural
36	344	Maria Raimunda Medeiros de Almeida	9907-6948	Proprietário Rural
37	340-1	Palmerio Alves Caldeira	9959-9547	Proprietário Rural
38	436	Luciano Afonso de Oliveira Bicalho	(31) 3653-6818	Proprietário Rural
39	346C	Sergio Noberto Rossi Albertini	(38) 9986-8285	Proprietário Rural
40	309	Leonidio Pereira Fonseca	9816-1499	Proprietário Rural
41	310-A	João Carlos Vieira	9930-5790	Proprietário Rural
42	346 - E	Evandro Sérgio Cataruci		Proprietário Rural
43	113	Cleonice Flávio da Fonseca	9918-5407	
44	424 - A	José Agostinho Xaves	9978-90470/9974- 1210/3251-1399/3251- 1850	Proprietário Rural
45	353	Isac Antônio de Lima	9978-6610	Proprietário Rural
46	353 - A	José Onides Queiroz da Fonseca	9809-4934	Proprietário Rural
47	310- B	Marcelo Cardoso Leite	9816-1499	Proprietário Rural
48	346- A	José Maria Alves dos Santos	9944-7316	Proprietário Rural
49	355 - D	Marinalva Duarte Andrade	9918-4350	Proprietário Rural

1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTO DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10. 489 A-6



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97295 A10





No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
50	355 - B	Luciano Marcelino Duarte		Proprietário Rural
51	355 - E	Selene Duarte de Andrade	9949-2318	Proprietário Rural
52	355 - A	James Duarte de Andrade	9835-8997	Proprietário Rural
53	464	Anísio Vitacio Andrade	9660-3303	Proprietário Rural
54	390	Juscelino Dias dos Santos	9938-0363 / 3237-8113	Proprietário Rural
55	355 - I	James Duarte de Andrade		
56	358	Sebastião Nazareth de Castro	3237-1220/ 9828-5699/ 9819-5699	Proprietário Rural
57	346-B	Joaquim Paulino da Silva		Proprietário Rural
58	431-A	Joao Alex Borem		Proprietário Rural
59	341	Maria Cezilia dos Santos	9909-5811	Proprietário Rural
60	421A	Alvaro Guedes Fonseca Filho		Proprietário Rural
61	429	Hermes Andrade Rabelo	(38) 9998-1933	Proprietário Rural
62	377	Carlos Alberto Alves Pereira	(38) 3253-1387 / 9924- 0842	Proprietário Rural
63	339-1	Itamar Goncalves Silva	(38) 9967-4702	Proprietário Rural
64	377	Luis Carlos Moreira	(38) 9959-5899	Proprietário Rural
65	377	Daniel Medeiros Pereira	(38) 9918-6755	Proprietário Rural
66	339-3	Wellington Fonseca Leite	(38) 9998-4666	Proprietário Rural
67	349b	Náilde Pinheiros da Fonseca	(11) 3691-9784	Proprietário Rural
68	377d	Gilvan Silva	(8) 9948-1192 / 3733-119	Proprietário Rural
69	377a	Sebastião Nazaré de Castro	(8) 3237-1220 / 9819-569	Proprietário Rural
70	377b	José Flavio Brusina	(38) 9986-0532	Proprietário Rural
71	378	José Salustiano Ramos	(38) 9962-0304	Proprietário Rural
72	405	Senhorinha Damascena Fonseca	(38) 9845-9273	Proprietário Rural
73	401a	José Antônio de Lima	(38) 9904-0287	Proprietário Rural
74	353	José Antônio de Lima	(38) 9904-0287	Proprietário Rural
75	426	Maria das Graças Ribeiro dos Santos	(38) 3251-1828	Proprietário Rural
76	351i	Luciano Afonso Oliveira Bicalho		Proprietário Rural
77	458	Isac Antônio de Lima	(38) 9978-6610	Proprietário Rural
78	351d	José Mendes da Silva	(38) 9945-8761	Proprietário Rural
79	476	Sebastião Soares de Jesus	(38) 9936-6631	Proprietário Rural
80	476	Timoteo Soares de Medeiros	(38) 9928-0838	Proprietário Rural
81	351e	Joaquim Mendes da Cunha		Proprietário Rural
82	351f	Eilson Cassimiro Da Silva		Proprietário Rural
83	434	Carlos Mário Perereira	(38) 9943-3757	Proprietário Rural
84	469	Maria José Leite Fonseca	(38) 9818-9396	Proprietário Rural
85	???			Proprietário Rural
86	439	Geraldo Leite Nadú	(38) 9966-7621	Proprietário Rural
87	372	Siderurgica Santa Maria LTDA	37 99864430	Proprietário Rural
88	331	Antonio Duarte da Fonseca		Proprietário Rural
89	336-A7	Maria de Jesus Duarte Nadu	(031) 33335107/ (01531) 96526290	Proprietário Rural
90	363	Rodrigo Pinto Canabrava		Proprietário Rural
91	361	Sinval Medeiros Ramos	99731198	Proprietário Rural
92	427	Jeferson dos Santos Alves	98254498	Proprietário Rural



1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTO DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10. 489 A-6

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG
1º Registro de Títulos e Documentos
97285 A10



No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
93	424B	Jose Agostinho Xaves	99780470/99741210 /32511399/32511850	Proprietário Rural
94	377A	Sebastião Nazareth de Castro	(038) 32371220/98285699	Proprietário Rural
95	424	Jose Agostinho Xaves	99780470/99741210 /32511399/32511850	Proprietário Rural
96	349A	Maria Benilde Fonseca Bentson	(11) 36091398	Proprietário Rural
97	404	Moacir Pereira da Costa	99644554	Proprietário Rural
98	351k	Socrates Dumont	(38) 3733-1121	Proprietário Rural
99	439	Britaldo Colombo Mendes Nadu		Proprietário Rural
100	421j	João Genilson Alves Fonseca		Proprietário Rural
101	336a - 2	Nio Duarte Fonseca		Proprietário Rural
102	365b	Vilma Terezinha da Silva Borém		Proprietário Rural
103	336a-6	Flavio Duarte Fonseca		Proprietário Rural
104	440	Regino Pereira de Oliveira		Proprietário Rural
105	459b	Sofia Fernandes Rabelo		Proprietário Rural
106	421h	Guilherme Alves Fonseca		Proprietário Rural
107	421g	Vicente Alves Damasceno		Proprietário Rural
108	421e	Daniel Carlos Neves		Proprietário Rural
109	408	Geraldo Rabelo	(38) 9929-2457	Proprietário Rural
110	410	Jovenal Gomes Duarte		Proprietário Rural
111	418	Pedro Alcântara Filho	(38) 9835-5139	Proprietário Rural
112	425a	Valdinei Pereira da Fonseca	(38) 9945-2165	Proprietário Rural
113	423	Agenor Augusto Fonseca		Proprietário Rural
114	431g	Geraldo Rabelo		Proprietário Rural
115	420	Maria Cecilia Fonseca		Proprietário Rural
116	431c	Nilson James Fonseca	(38) 9988-7647	Proprietário Rural
117	461	Vilton Pinheiro da Fonseca		Proprietário Rural
118	377-11	Ailton Gomes Rabelo	(38) 9949-1727/3251- 5531	Proprietário Rural
119	422b	João Valter da Cruz		Proprietário Rural
120	432	Francisco Evangelista		Proprietário Rural
121	422c	Rosa Inês da Cruz		Proprietário Rural
122	432a	Evaldo Leite		Proprietário Rural
123	349a	Maria Benilde Fonseca Bentson	(11) 3609-1398	Proprietário Rural
124	332	Manoel Duarte Fonseca	(38) 9942-6181	Proprietário Rural
125	376	Conceição Prates Almeida	99226684	Proprietário Rural
126	365E	Geraldo da Silva Borem		Proprietário Rural
127	336B	Benone Duarte da Fonseca		Proprietário Rural
128	336A	Franciso Duarte da Fonseca		Proprietário Rural
129	345	Maria Siqueira da Silva	99540410	Proprietário Rural
130	429	Eliezer Fernando Fonseca		Proprietário Rural
131	462	Urcino Teodoro Neves	99820327	Proprietário Rural
132	414B	Reinaldo Radelo		Proprietário Rural
133	414	Denilson Pereira Cloria	99549160/99515968	Proprietário Rural
134	414A	Maria Jose Pereira	99459824	Proprietário Rural
135	429C	Jair Wellington Fonseca		Proprietário Rural
136	347	Jair Wellington Fonseca		Proprietário Rural
138	429C	Jair Wellington Fonseca	99645006	Proprietário Rural



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAÍVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10.489 A-6



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG
1º Registro de Títulos e Documentos
97225 A10





No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
139	429A	Neuza Fonseca Leite	99665866	Proprietário Rural
140	429D	Gelza Fernandes da Fonseca	99376948	Proprietário Rural
141	428	Milton Alves Leite	98310106	Proprietário Rural
142	421D	Nelson Alues Damasseno	96406256	Proprietário Rural
143	421L	João Medeiros Silva		Proprietário Rural
144	429B	Helcio Eduardo de Souza Fonseca		Proprietário Rural
145	431H	João Alex Borem		Proprietário Rural
146	459	Francisco Barroso Figueira	99623622	Proprietário Rural
147	416	Paula Hermita Fonseca Oliveira		Proprietário Rural
148	352	Ivan Gilson Pimenta Figueiredo	91049121	Proprietário Rural
149	351 J	Ivan Gilson Pimenta Figueiredo		
150	460	Dilma de Jesus Pinheiro Fonseca	99433998	Proprietário Rural
151	431D	Vicente Valdote Fonseca	98100012/99521308	Proprietário Rural
152	429H	Eliezer Fernandes da Fonseca	99795195	Proprietário Rural
153	428B	Raimundo Pereira Leite	99665866	Proprietário Rural
154	405	Mariana Pereira da Fonseca		Proprietário Rural
155	408	Reinaldo Rabelo		Proprietário Rural
156	408	Antônio Rabelo		Proprietário Rural
157	408	Agostiniano Geraldo Rabelo	9802-8882	Proprietário Rural
158	431	Silvano Fonseca		Proprietário Rural
159	421-M	Silvano Fonseca		Proprietário Rural
160	421-I	Guilherme Alves Fonseca		Proprietário Rural
161	425-B	Carlos Euclides Ramos Leite	9912-5961	Proprietário Rural
162	427	Josiane Aparecida Fonseca Santos Alves	9813-4053 / 9820-5599	Proprietário Rural
163	428-A	Artur Alves de Medeiros	9990-5122	Proprietário Rural
164	431-E	Vicente Medeiros		Proprietário Rural
165	421-C	Sinval Alves Damasceno		Proprietário Rural
166	365-A	Vera Lúcia da Silva Borém		Proprietário Rural
167	365-C	Sebastião Walter Borém da Silva		Proprietário Rural
168	336A-5	Adilson Duarte Fonseca		Proprietário Rural
169	433	Francisco Evangelista Leite		Proprietário Rural
170	461-A	Urcino Terodoro Neves		Proprietário Rural
171	435	Carlos Mário Pereira		Proprietário Rural
172	422-A	João Leite Costa		Proprietário Rural
173	438-A	Altair Aguiar Frões	3733-1137	Proprietário Rural
174	409	Luís Gonzaga da Fonseca	9932-3570	Proprietário Rural
175	407	Militão Pinheiro Torres		Proprietário Rural
176	421-A	Alvina Alves Fonseca	9846-9518	Proprietário Rural
177	429-E	Lourival Fernandes Fonseca	9945-1645	Proprietário Rural
178	429-G	Elni Fernandes da Fonseca	9848-9301	Proprietário Rural
179	421-B	Dilza Fernandes da Fonseca	9840-9972	Proprietário Rural
180	429-F	Dilza Fernandes da Fonseca	9840-9972	Proprietário Rural
181	331-A 2	Maurício Souza Duarte		Proprietário Rural
182	331-A	Antônio Mauro Duarte		Proprietário Rural
183	336A-4	Daniel Pereira da Fonseca		Proprietário Rural
184	339	Isaías Gonçalves Leite		Proprietário Rural
185	365-D	Vanda Maria da Silva		Proprietário Rural
186	417	Moacir Pereira da Costa	9964-4554	Proprietário Rural

1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTO DE BOCAÍÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10.489 A-6



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos
94295 A10

41



No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
187	417	Geraldo Eustáquio Pereira Costa	(38) 3212-3571	Proprietário Rural
188	417	Raimundo Pereira Santos Junior	99637516	Proprietário Rural
189	315	Celio Pereira de Oliveira	(38) 9936-3821	Proprietário Rural
190	421c-1	Dayana Francine Pereira Ramos		Proprietário Rural
191	455	Manoel Ademar Fonseca	(38) 9949-9578	Proprietário Rural
192	396	Sidenoi Pereira da Silva	(38) 9927-1314	Proprietário Rural
193	381	Romeu Bonifácio da Fonseca	(38)9861-3758	Proprietário Rural
194	448	Terezinha de Abreu Xavier		Proprietário Rural
195	381a	Carlos Roberto Fonseca		Proprietário Rural
196	237	Deciomar José Mota	(38) 9912-9466	Proprietário Rural
197	395	Raimundo Pereira Benfica		Proprietário Rural
198	421f	Maria Lucélia Maciel		Proprietário Rural
199	446	Maria Duarte dos Santos Ferreira	(38) 9821-5795	Proprietário Rural
200	442a	Elosina Pereira Neves	(38) 9995-1679	Proprietário Rural
201	383	Rosilene Soares Benfica	(38) 9860-3341	Proprietário Rural
202	445	Benta Araújo Neves	(38) 9947-5826	Proprietário Rural
203	386	José Geraldo de Aguiar	(38) 9968-0424	Proprietário Rural
204	387	Domingos dos Reis Pereira		Proprietário Rural
205	387a	Antônio Pereira Benfica		Proprietário Rural
206	387b	Francisco Pereira Fonseca		Proprietário Rural
207	384	José Pereira de Oliveira		Proprietário Rural
208	384	José Maria de Oliveira	(38) 9863-0428	Proprietário Rural
209	384	João Ferreira de Oliveira	(38) 9863-0483	Proprietário Rural
210	384	Denir Ferreira de Oliveira Gomes		Proprietário Rural
211	393f	Alvimar Rosa Almeida		Proprietário Rural
212	472	Maria da S. Batista de Araújo		Proprietário Rural
213	471	Firmínio Ferreira de Araújo	(38) 9909-6112	Proprietário Rural
214	387g	Lindaura Pereira Fonseca		Proprietário Rural
215	473/385	Alcides Antonio Araújo	(38) 9804-7362	Proprietário Rural
216	438a	Silvano Jutino Pinto		Proprietário Rural
217	437a	Raimundo Vicente Pinto		Proprietário Rural
218	439	Marcos Edies Nadu	(38) 9927-3472	Proprietário Rural
219	439	Sebastião Deide Nadu	(38) 9924-1070	Proprietário Rural
220	355g	Rubens Duarte Andrade	(31) 9619-1585	Proprietário Rural
221	355c	Rubens Duarte Andrade	(31) 9619-1585	Proprietário Rural
222	355b	Sérgia Leoni duarte		Proprietário Rural
223	355d	Marinalva Duarte Andrade		Proprietário Rural
224	463b	Gilmar Rodrigues dos Santos	(38) 9942-8594	Proprietário Rural
225	355e	Selene Duarte de Andrade	(38) 9949-2318	Proprietário Rural
226	346b	Elias Alves dos Santos	(38) 9968-9787	Proprietário Rural
227	465	Fernando Odimar Prata	(38) 9860-0833	Proprietário Rural
228	452	Valdeci Ramos Costa		Proprietário Rural
229	475	Antonio Geraldo Fonseca	(38) 9994-2583	Proprietário Rural
230	400	Vicente Neves de Oliveira		Proprietário Rural
231	338	João José Barreto	(38) 9951-6456	Proprietário Rural
232	451	João Gabriel Costa		Proprietário Rural

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AUS 79296

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10. 489 A-6

1º
RTDMC

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos
97285 ALO

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AVA 17126



No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
233	451	Dilson Geraldo Costa		Proprietário Rural
234	451	Rosângela Medeiros Costa	(38) 9992-2694	Proprietário Rural
235	382	Maycon Luciano Simões Ramos		Proprietário Rural
236	382	Darci Simões Ramos	(38) 9938-4016	Proprietário Rural
237	466	GLICERIO DE QUEIROZ FILHO	3899585229	Proprietário Rural
238	465	MANOEL DE JESUS ALVES	3899428043	Proprietário Rural
239	463 A	ANTONIO DAS NEVES XAVIER	3898297473	Proprietário Rural
240	463C	VILMAR DE JESUS AGUIAR	3899860759	Proprietário Rural
241	463C	NILSON PEREIRA DE QUEIROZ	3898064516	Proprietário Rural
242	464	OTACILIO DE ANDRADE	3898280375	Proprietário Rural
243	467	EXPEDITO LEITE FONSECA	38	Proprietário Rural
244	464	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	3898082989	Proprietário Rural
245	467	FAGNER ALLAN RAMOS	3899303455	Proprietário Rural
246	467	JOSE MILTON LEITE FONSECA	3899323760	Proprietário Rural
247	465	GLICERIO DE QUEIROZ FILHO	3899585229	Proprietário Rural
248	JQ 377-5	Antônio Gonçalves Lopes	3213-1630	Proprietário Rural
249	JQ 377-8	Edgar Antunes Pereira		Proprietário Rural
250	JQ 377-2	Alfredo Dolabela Portela Filho	3227-4300	Proprietário Rural
251	JQ 377-7	Andres Gomes	9959-5882	Proprietário Rural
252	JQ 377-10	William Sampaio Santos	9808-9605	Proprietário Rural
253	393n	Francisco Fonseca da Mota		Proprietário Rural
254	393n	Marcos Roberto Mota	(38) 9954-7500 / 9965-1196	Proprietário Rural
255	470	Elton Soares Martins		Proprietário Rural
256	470	Pedro Neto Soares Martins		Proprietário Rural
257	466	Roneison Pereira de Queiroz		Proprietário Rural
258	466	Nilson Pereira de Queiroz	(38) 9806-4516	Proprietário Rural



1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10. 489 A-6

1º
RTDMC

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 AV

43





No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
1	393-D	Maria de Lurdes Fonseca da Cruz		Arrendatário
2	393-H	Flávio Leite Fonseca	9970-9951	Arrendatário
3	393-H	Martim Pereira da Fonseca	9945-4452	Arrendatário
4	386	Sebastião dos Santos Gonçalves	9854-3346	Arrendatário
5	393-A	Fernando Leite Fonseca	9949-4550	Arrendatário
6	393-I	Marco Aurélio Lopes Silva	9938-9005	Arrendatário
7	361	Márcio dos Santos Ramos	9973-1198	Arrendatário
8	372	Waldecir Pereirsa Costa	9983-5972	Arrendatário
9	310-B	Edimilson Soares Ferreira	9976-6700	Arrendatário
10	346-B	Domingos Alves dos Santos	9908-5241	Arrendatário
11	346-C	Pedro Antônio Veloso	9956-3280	Arrendatário
12	402	Ismael Elder Pereira	9963-6869	Arrendatário
13	386	Aureliano Cesar Aguiar	9930-7672	Arrendatário
14	393 h	Flaviano Batista do Amaral		Arrendatário
15	calizar Referên	Lucivânia Pereira Fonseca		Arrendatário
16	384	José Francisco de Jesus		Arrendatário
17	384	Vilma Alves Rodrigues Benfica		Arrendatário
18	384	Maria José Cardoso da Silva		Arrendatário
19	355	Vilceia Bispo de Freitas		Arrendatário
20	400	Jeferson Rodrigues da Luz		Arrendatário
21	355	Valdilene Pereira Bemfica		Arrendatário
22	400	José Rodrigues da Luz		Arrendatário



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10

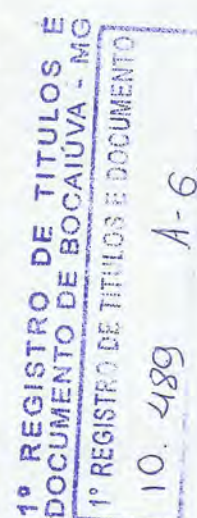
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

10. 489 A-6



No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
1	393k	Cirene Antônioda Souza	(38) 9939-7975	Trabalhador Rural
2	393k	Flavio Pereira Benfica	(38) 9851-9468	Trabalhador Rural
3	393k	Jaison Fonseca Souza	(38) 98355695	Trabalhador Rural
4	455a	Sidinei Soares Pereira	(38) 9864-4481	Trabalhador Rural
5	358	José do Boqim Soares	(38) 9929-0246	Trabalhador Rural
6	361	Celso Dias Adriano	(38) 9845-4268	Trabalhador Rural
7	331	Josieane de Jesus Dias Duarte	(38) 9830-6802 / 9830-665	Trabalhador Rural
8	358	Valéria Aparecida Silva Pinheiro	(38) 9983-0061	Trabalhador Rural
9	358	Sandra Gonçalves Santos	(38) 9964-5649	Trabalhador Rural
10	358	Eder Tiago Santos de Oliveira	(31) 9784-6233	Trabalhador Rural
11	358	João Mendes Lauton	(38) 3212-1829	Trabalhador Rural
12	358	Gelisa Batista de Assis	(31) 9378-3610	Trabalhador Rural
13	356a	José Elton dos Santos	(38) 9944-7778	Trabalhador Rural
14	358	Genésio Gabriel da Silva	(38) 9966-5802	Trabalhador Rural
15	358	Julliano de Castro Maia	(38) 3237-1220	Trabalhador Rural
16	358	Rosivaldo Pereira da Fonseca	(38) 9985-9788	Trabalhador Rural
17	351l	Josiano dos Reis		Trabalhador Rural
18	358	José Aparecido Antunes	(38) 9837-3549	Trabalhador Rural
19	358	Raimundo Pereira Fonseca	(38) 9861-0970	Trabalhador Rural
20	358	Claudinei Pereira Benfica	(38) 9864-4425	Trabalhador Rural
21	358	Angelita Rosa de Oliveira/Fernando		Trabalhador Rural
22	358	Jose Nilton Soares da Silva	9992-4660	Trabalhador Rural
23	358	André Rodrigues dos Santos	(031)9601-2327	Trabalhador Rural
24	431 - C	Paulo Roberto DuarteFonseca	9988-7647	Trabalhador Rural
25	358	Zélia Angélica da Silva	9846-7180	Trabalhador Rural
26	358	Antônio Gonçalves		Trabalhador Rural
27	358	Isabel Alves Rosa		Trabalhador Rural
28	358	Renilson Pereira da Silva	9961-2477	Trabalhador Rural
29	358	Francisco Valter de Oliveira	9926-8261	Trabalhador Rural
30	358	Cleves Soares Oliveira	9832-4702	Trabalhador Rural
31	358	Gilberto Soares de Aguiar	9985-9395	Trabalhador Rural
32	358	Juraci Marcos Ferreira da Cruz	9829-9727	Trabalhador Rural
33	358	Abrosio Ramos de Oliveira Neto	9862-9302	Trabalhador Rural
34	358	Silvana de Fátima dos Santos	9940-5502	Trabalhador Rural
35	358	Maria Severina Amorim Pereira	9854-3346	Trabalhador Rural
36	358	Valdeir Medeiros da Silva	9924-9685	Trabalhador Rural
37	356	Aldeir Fonseca Coelho	9822-7086	Trabalhador Rural
38	358	Herculano Duarte da Fonseca	9852-7049	Trabalhador Rural
39	358	Elione Luciane Texeira Silva	9936-3817	Trabalhador Rural
40	358	Sebastião Texeira da Silva		Trabalhador Rural
41	356	Conegundes Pereira Fonseca	98002399	Trabalhador Rural
43	358	Ilma Rodrigues Oliveira	99275913	Trabalhador Rural
44	358	Juracir Aparecida Fonseca	98097057	Trabalhador Rural
45	459	Edinei Fernandes Jesus		Trabalhador Rural
46	351K	Juliana Martins Oliveira	(38)99344474	Trabalhador Rural
47	351K	Claudinei Gomes de Souza	99869923	Trabalhador Rural
48	351K	Eurica Ferreira dos Santos	(38)98672299	Trabalhador Rural
49	358	José Carlos Fonseca	98749492	Trabalhador Rural



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos
10.489 A-6



No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
50	358	Jair Fonseca de Oliveira		Trabalhador Rural
51	358	Josiel Vieira da Silva		Trabalhador Rural
52	358	Dos Reis Pereira Santos	99718611	Trabalhador Rural
53	358	Marcos Alexandre Benfica	99935106	Trabalhador Rural
54	358	José Celestino Fonseca	99981209	Trabalhador Rural
55	358	Alissom Alves Medeiros	99323145	Trabalhador Rural
56	358	José Silvano de Jesus	98709321	Trabalhador Rural
57	358	Alsantária Soares de Jesus	99137667	Trabalhador Rural
58	358	Vanusa Maria Pereira da Silva		Trabalhador Rural
59	429	Adelson Mendes Moraes	98269321	Trabalhador Rural
60	343	Roberto Batista dos Santos		Trabalhador Rural
61	343	Cristino Pinheiro Fonseca	99430378	Trabalhador Rural
62	343	Luiz Custódio Rodrigues	99430652	Trabalhador Rural
63	377A	Sebastião Alves de Almeida	99083931	Trabalhador Rural
64	377A	Marcos Leite de Oliveira		Trabalhador Rural
65	377A	Lidia Vieira do Nascimento	99295531	Trabalhador Rural
66	777A	Eliane de Jesus Brusinga Santos		Trabalhador Rural
67	777A	Paulo Cesar Dias Rocha	99599536	Trabalhador Rural
68	377A	Manuel Leite Nunes Filho	99577744	Trabalhador Rural
69	377A	Nelzi Sampaio de Jesus	99066507	Trabalhador Rural
70	395a	Wedson Alves Pereira	(38) 99730827	Trabalhador Rural
71	358	Jovina Pereira Benfica	(38) 9960-8712	Trabalhador Rural
72	358	Otávio Jesus de Oliveira	(38) 9803-9399	Trabalhador Rural
73	358	Claudia Viviane Cardoso da Luz	(38) 9942-7253	Trabalhador Rural
74	358	Adão Cleurel de Souza		Trabalhador Rural
75	358	Manuela Ferreira Benfica	(38) 9926-1525	Trabalhador Rural
76	356	Djalma Lucio Soares	(38) 9969-8268	Trabalhador Rural
77	356	Gasparino Carneiro dos Santos	(38) 9900-2044	Trabalhador Rural
78	356	Farlei Nunes Ferreira	(38) 9914-0253	Trabalhador Rural
79	358	Claudimar Fernandes da Silva	(38) 9998-4110	Trabalhador Rural
80	358	Elizete Daiane da Silva	(38) 9912-3875	Trabalhador Rural
81	356a	Bento Soares de Souza	(38) 9825-2419	Trabalhador Rural
82	356	José Adair de Oliveira	(38) 9945-3536	Trabalhador Rural
83	309	Natanael Pereira Andrade	(38) 9980-6824	Trabalhador Rural
84	358	Lourenço Candido Dias	(38) 9972-3889	Trabalhador Rural
85	358	Santo Arnaldo P. Benfica	(38) 9938-0931	Trabalhador Rural
86	358	Valdemir Pereira dos Santos	(38) 9819-1292	Trabalhador Rural
87	358	Vanuza Leite Vieira	(38) 3237-1281	Trabalhador Rural
88	358	João Rosa Amorim	(38) 9874-5593	Trabalhador Rural
89	358	Geraldo Vilmar de Jesus Ramos	(38) 9926-5473	Trabalhador Rural
90	358	Vanderley Fernandes da Silva	(38) 9833-1878	Trabalhador Rural
91	358	Valdeci Duarte Gonçalves	(38) 9977-2926	Trabalhador Rural
92	358	João de Jesus Fonseca	(38) 9966-4788	Trabalhador Rural
93	358	Valdecir Soares Filho	(38) 9943-7725	Trabalhador Rural
94	358	José Osmar Fonseca		Trabalhador Rural
95	358	Sebastião Vicente Oliveira	(38) 9948-4220	Trabalhador Rural
96	358	Dorilene Pereira Benfica de Oliveira	(38) 9958-3492	Trabalhador Rural
97	358	Maria do Socorro Benfica	(38) 9947-6874	Trabalhador Rural
98	351k	Isaias Soares da Silva	(38) 9910-5934	Trabalhador Rural
99	364	Deisiane Cristina Prado Lima		Trabalhador Rural



1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10 489 9-1



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 AD





No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
100	363	Gildasio Soares Fonseca		Trabalhador Rural
101	377 A	Edite Martins de Souza Medeiros		Trabalhador Rural
102	377 A	Edion Dias Soares		Trabalhador Rural
103	377 A	Geraldo Chaves Soares		Trabalhador Rural
104	377 A	Claudinei Dias		Trabalhador Rural
105	377 A	Terezinha de Fatima Fernandes		Trabalhador Rural
106	377 a	Douglas Dias Soares		Trabalhador Rural
107	351k	Maria Edneia Soares da Silva		Trabalhador Rural
108	424 A	Ramiro Roberto Santos Neto	38-9927-1624	Trabalhador Rural
109	424 A	Avilmar Aparecido Soares Caldeira		Trabalhador Rural
110	426	Adelson Mendes de Moraes	38-9989-4674	Trabalhador Rural
111	426	Adilson Mendes Moraes	38-9989-4674	Trabalhador Rural
112	377 A	Maria Roseli Dias Soares		Trabalhador Rural
113	369	Pedro dos Reis Leite Filho		Trabalhador Rural
114	335	Rafael Henrique Barbosa de Aquino		Trabalhador Rural
115	363	Jailson Jose Silva		Trabalhador Rural
116	436	Jurandir Soares de Azevedo		Trabalhador Rural
117	436	Ailton Rodrigues Souza		Trabalhador Rural
118	436	Antonio Ricardo Mendes Silva		Trabalhador Rural
119	436	João de Deus Ferreira da Silva	(38) 9834 - 1731	Trabalhador Rural
120	436	Danilo Ribeiro dos Santos		Trabalhador Rural
121	436	José Marcilio Pereira Costa		Trabalhador Rural
122	436	Cleber Almeida Santo		Trabalhador Rural
123	436	Geraldo Vinicius Nadu		Trabalhador Rural
124	436	Adelmo Carvalho Soares		Trabalhador Rural
125	436	Elcio Souza Fernandes		Trabalhador Rural
126	436	Cristiana Socorro Costa		Trabalhador Rural
127	462	Erico Pinheiro Fonseca		Trabalhador Rural
128	429b	João Aparecido Fonseca		Trabalhador Rural
129	431h	Geraldo Lima Simões		Trabalhador Rural
130	416	Luciene Fonseca Oliveira	(38) 9572-2179	Trabalhador Rural
131	436	Antônio Carlos Ferreira		Trabalhador Rural
132	436	Julio Cesar Ferreira da Silva		Trabalhador Rural
133	373	Joilson Rosa Lopes		Trabalhador Rural
134	330	Armando Henrique Barboza de Aquino	(38) 9812-9215	Trabalhador Rural
135	330	Paulo Henrique Barboza de Aquino	(38) 9824-0417	Trabalhador Rural
136	363	Julio Cesar Jesus Araújo		Trabalhador Rural
137	363	Nilson Pereira Vellozo		Trabalhador Rural
138	369	Antonio Cezar da Silva Araújo	(38) 9922-2349	Trabalhador Rural
139	330	João Pereira da Silva		Trabalhador Rural
140	351l	Carlos Alexandre Soares	(38) 9946-8314	Trabalhador Rural
141	436	Adivaldo Aparecido Ataíde dos Santos		Trabalhador Rural
142	436	Bruno Rodrigues Coutinho		Trabalhador Rural
143	351k	Gilson Cassimiro da Silva		Trabalhador Rural
144	351l	Timóteo Soares de Jesus	(38) 9928-0838	Trabalhador Rural
145	351l	Crisantino Soares de Aquino	(38) 9970-4055	Trabalhador Rural
146	351l	Jeferson dos Santos Alves	(38) 9825-9448	Trabalhador Rural
147	351l	Ricardo dos Reis	(38) 9850-2328	Trabalhador Rural
148	351j	Geraldo Domingos dos Santos	(38) 9993-8921	Trabalhador Rural
149	351x	Paulo Percisa dos Santos	(38) 9903-4223	Trabalhador Rural

1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10.489 A-6



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos
97285 A10

47





No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
150	351K	Renato Almeida dos Santos	99960598	Trabalhador Rural
151	351K	Jesuino Percira dos Santos		Trabalhador Rural
152	351 J	Sebastião Soares de Jesus	(38) 99366631	Trabalhador Rural
153	351 J	Adrian Alves Lopes Soares	(38) 98140679	Trabalhador Rural
154	351 J	Carlos Duarte Fonseca	(38) 99550416	Trabalhador Rural
155	431 I	Luiz Batista dos Santos		Trabalhador Rural
156	431 I	Alcilerne Fernandes Martins		Trabalhador Rural
157	431 I	Lafaiete Rodrigues Goudinho		Trabalhador Rural
158	436 L	Zulma Pereira de Almeida Coutinho		Trabalhador Rural
159	436	Raimundo Pereira dos Santos Junior		Trabalhador Rural
160	436	Avelino Alves Medeiros		Trabalhador Rural
161	436	Mariana de Fátima Gonçalves		Trabalhador Rural
162	436	Ricardo Almeida Santos		Trabalhador Rural
163	423	Ataide Fonseca Amorim		Trabalhador Rural
164	423	Valdeir Amorim Leite		Trabalhador Rural
165	431B	Abinael da Cruz Cabral	99528493	Trabalhador Rural
166	363	Valmir Gonçalves de Souza		Trabalhador Rural
167	367	Mariana Pereira Rocha	99339778	Trabalhador Rural
168	367	Azevedo Alves Pereira		Trabalhador Rural
169	362	Devaldo Soares de Alquino	99838431	Trabalhador Rural
170	369	Walison Fernando Gonçalves	99072124	Trabalhador Rural
171	363	Elis Regina Rodrigues Mota		Trabalhador Rural
172	430	Alvaro Henrique Ferreira		Trabalhador Rural
173	430	Lúcio Pinheiro da Silva		Trabalhador Rural
174	430	José Omero Fonseca		Trabalhador Rural
175	430	Josimar Francisco de Oliveira		Trabalhador Rural
176	430	Antonio Augusto Alves		Trabalhador Rural
177	433	Valdeir Amorim Leite	99951669	Trabalhador Rural
178	433	Jose Maria de Oliveira Lima		Trabalhador Rural
179	435	Jese da Silva Borges		Trabalhador Rural
180	351 J	Marciano Gonçalves de Oliveira	(38) 98511452	Trabalhador Rural
181	351J	José Soares Pereira	(38) 98140679	Trabalhador Rural
182	351J	André Alves Lopes Soares	(38) 98355226	Trabalhador Rural
183	351K	João Rosa dos Santos	(38) 98652214	Trabalhador Rural
184	351K	Pedro Henrique Almeida Santos	(38) 99595242	Trabalhador Rural
185	351K	Antônio Pereira dos Santos	(38) 99484831	Trabalhador Rural
186	351K	Gilberto Pereira dos Santos	(38) 99693423	Trabalhador Rural
187	351L	André Márcio Pereira	(38) 98379647	Trabalhador Rural
188	351L	Fábio Júnior Ferreira dos Santos	(38) 99996533	Trabalhador Rural
189	351L	Ivani Rodrigues Santos	(38) 99074473	Trabalhador Rural
190	436	Gabriel Lucas Nascimento		Trabalhador Rural
191	415	Sebastião Cardoso de Freitas		Trabalhador Rural
192	356-A	João Edmar Pereira	9933-4317	Trabalhador Rural
193	358	Romildo Rosa de Amorim	9804-1061	Trabalhador Rural
194	358	João Leal		Trabalhador Rural
195	346-B	Gilson Rodrigues da Silva	9821-1256	Trabalhador Rural
196	437-A	Sabastião Neto Leite		Trabalhador Rural
197	377-B	José Eustáquio Gonçalves Brusinga	9809-3428	Trabalhador Rural
198	377-E	Itamar Rosa Vieira Pinheiro	9828-3496	Trabalhador Rural
199	442	Salvador Roberto Pereira	9936-2109	Trabalhador Rural



1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTO DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10.489 A-6



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de T...
97285 A10





No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
200	448	Flávio Duarte Xavier	9811-2568	Trabalhador Rural
201	402	Maria Isabel de Oliveira		Trabalhador Rural
202	358	Cesário Soares Fonseca	9996-9921	Trabalhador Rural
203	353	Isaac Fernando Soares de Souza		Trabalhador Rural
204	327	Santo Amílho Silva		Trabalhador Rural
205	395	José Aloísio Benfica		Trabalhador Rural
206	384	Maria Socorro Benfica		Trabalhador Rural
207	384	Zito Alves dos Santos		Trabalhador Rural
208	400	Iracema Ferreira dos Santos		Trabalhador Rural
209	400	Claudio Miro Alves de oliveira		Trabalhador Rural
210	Localizar Referência	Waldete Alves Pereira		Trabalhador Rural



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10-489 A-6



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos
97285 AD





No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
1	384	José dos Reis Pereira dos Santos	9851-4514	Meeiro
2	393-G	Lucílio Pereira Benfica	9919-6044	Meeiro
3	393-L	Epânio da Paixão de Oliveira		Meeiro
4	444 e 445	João Batista Pereira	9812-9190	Meeiro
5	444 e 445	Cleide Márcia Sousa	9990-9545	Meeiro
6	445	Geraldo Rodrigues da Luz	9942-7253	Meeiro
7	420	Carlos Duarte Fonseca	9955-0416	Meeiro
8	416	Noé Fonseca Oliveira		Meeiro
9	113	Rafael Pereira de Queiroz	9807-4616	Meeiro
10	309	Dalton Wellington Queiroz	(38) 9970-1945	Meeiro
11	309	Nilson Pereira de Queiroz	(38) 9806-4516	Meeiro
12	310a	Domingos Rosa Vieira	(38) 9947-1032	Meeiro
13	309	Bruno Ronaldo Queiroz	(38) 9958-5229	Meeiro
14	309	Karlyson Duarte Queiroz	(38) 9809-8498	Meeiro
15	310b	Cícero Evangelista Costa		Meeiro
16	309	Romerson Pereira Queiroz	(38) 9830-6573	Meeiro
17	revisar	revisar		Meeiro
18	357	Paulo Roberto Meira Fonscea	(38) 9958-1070	Meeiro
19	405	Valdinei Pereira Fonseca	(38) 9945-2165	Meeiro
20	349b	Dalva Pinheiro de Jesus Santos	(38) 9854-6941	Meeiro
21		Audeir dos Santos Queiroz	(38) 9801-5688	Meeiro
22	355e	João Beltrano Filho	(38) 9966-0339	Meeiro
23	346-B	Valdemir Álvès da Silva	9920-9702	Meeiro
24	346-C	Anésio Vitacio Andrade	9860-3303	Meeiro
25	355-B	Valdeir Fonseca Amorim	9918-4330	Meeiro
26	353	Valdir Antônio de Souza	(38) 9835-4668	Meeiro
27	440	Altair Alves Barroso	(38) 9999-6533	Meeiro
28	416	Weule Fonseca		Meeiro
29	416	Mauro Luis Fonseca		Meeiro
30	423	Antônio Leite Costa		Meeiro
31	432	Ivo Evangelista Leite		Meeiro
32	422a	Mauro Luis Fonseca		Meeiro
33	310B	Manoel Evangelista Costa		Meeiro
34	310B	José Riton Leal		Meeiro
35	310A	Pedro Paulo	(38) 99068885	Meeiro
36	437A	Selma Ribeiro de Freitas		Meeiro
37	385	Wilson Alves dos Santos	99611935	Meeiro
38	384	Linda Alves Pereira		Meeiro
39	384	Nilson Teixeira da Silva		Meeiro
40	384	Geralda Raquel de Freitas		Meeiro
41	391	Hernanes Ferreira da Fonseca		Meeiro



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10

1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO

10. 489 A-6



No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
1		Lauro Patricio Azevedo Alkimin	38-9845-2297	Arreiro
2		Raimundo do Socorro Alkimin	38-9909-4299	Arreiro

No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
1		Maria Sonia Alves e Castro	(31) 9643-8073	Pescador
2		Antonio de Fátima da Silva		Pescador
3		Leonardo Prates Ferreira da Silva	(38) 9944-5667	Pescador
4		José Osmar Pereira da Silva	99961576	Pescador
5	43	Antônio Geraldo Alves Pereira	99562052	Pescador
6	163	Donizete José da Silva	98196679	Pescador
7	1107	Alzira Pereira Soares	98157163	Pescador
8		Márcio Rodrigues Santos	98610956	Pescador
9		Rosilene Alves Amaral Silva	99472039	Pescador
10		Evangelista Neves de Lima	(031) 95363673	Pescador
11	448	Manoel Ferreira da Rocha	99330361	Pescador
12		Salvador Leite Silva		Pescador
13		Welton Pereira da Silva		Pescador
14		Antonio Carlos Rosa de Almeida		Pescador
15		Ivani Gonçalves Rodrigues		Pescador
16		Silvana Peeira Fonseca		Pescador
17		Iracene Francisca Medeiros		Pescador
18		Dirceu Ribeiro Santos		Pescador



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10. 489 A-6





No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
1		Aldagisio Celeste Castro	38-9916-6202	Garimpeiro
2	6	Eurico Rocha Ribeiro	38-9838-6012	Garimpeiro
3	69	Orlando Pereira Pinto	38-3744-1599	Garimpeiro
4	104	Manoel dos Santos Neto	38-9970-2642	Garimpeiro
5		Valdeir Meira dos Santos	38-9828-2402	Garimpeiro
6	619	Valdiria Benvinda Pinheiro	38-3744-1399	Garimpeiro
7	616	Miguel Saraiva de Araujo Filho	38-9970-1252	Garimpeiro
8	615	Antonio de Jesus Fonseca	38-3744-1261	Garimpeiro
9	612	Edimar de Jesus Fonseca	38-3744-1425	Garimpeiro
10	618	Rosimar Fernandes de Sousa	338-9987-0394	Garimpeiro
11	631	Gildasio Barbosa Soares	38-9926-9461	Garimpeiro
12	632	Gerson Duarte de Souza	38-9212-2858	Garimpeiro
13	633	Roberto de Almeida Duarte	38-3744-1008	Garimpeiro
14	624	Nilceia Barbosa de Araujo	38-9903-4068	Garimpeiro
15	625	Joao Gomes Santos	38-9957-1950	Garimpeiro
16	634	Jose Gomes de Miranda Filho	38-3744-1378	Garimpeiro
17		Luis Carlos da Silva	38-9813-7763	Garimpeiro
18	79	Paulo Pereira dos Santos	38-3744-1249	Garimpeiro
19	65	Elson Duarte Souza		Garimpeiro
20	G1	Pedro Arcanjo dos Santos	38-9935-5700	Garimpeiro
21	630	Ademildes dos Santos	98050285	Garimpeiro
22	618	Juraci Pereira dos Santos		Garimpeiro
23	629	Hauro de Jesus Fonseca	99736656	Garimpeiro
24	621	José Celestino dos Santos	99136446	Garimpeiro
25	617	Marlúcia Pereira da Silva	99731686	Garimpeiro
26		Juarez Vieira da Silva		Garimpeiro
27	618	Maria Candida da Silva	99053062	Garimpeiro
28	619	Juarez Santos Pereira		Garimpeiro
29		Manoel Edimar Alves Caldeira	99958631	Garimpeiro
30		Robson Vieira da Silva		Garimpeiro
31		José Antonio Fonseca	87441266	Garimpeiro
32	620	José Raimundo Filho	98458849	Garimpeiro
33	31	Manoel Olinto da Silva	98194763	Garimpeiro
34	29	Raimundo Nonato do Santos	99162936	Garimpeiro
35	156	Sebastião Soares Barbosa		Garimpeiro
36	42	José Batista dos Santos		Garimpeiro
37		Paulo Saraiva de Araujo		Garimpeiro
38		Gildete Barbosa de Araujo		Garimpeiro
39	64	Paulo Rosa Gomes		Garimpeiro
40	65	Jair Azevedo Coutinho		Garimpeiro
41		Maria Jose Pereira		Garimpeiro
42	62	Raimundo Teixeira Chaves		Garimpeiro
43	63	Antônio Raimundo Gomes		Garimpeiro
44	627	Edinaldo Gilberto Pereira		Garimpeiro
45	626	Jaime Luis Amaral		Garimpeiro

1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10.489 A-6

1º
RTDMC

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10





No.	REFERENCIA	NOME DO ENTREVISTADO	Telefone	CONDIÇÃO DE AFETADO
1	377	Moises Leite Fonseca		Outra
2	380	Haroldo Dalmos Dias	38-3253-1160	Outra
3	372	Amado Costa da Fonseca	38-9929-3495	Outra
4	355	Ana Lucia Pereira Soares	38-9969-0192	Outra
5	367	Divaldo Ferreira de Alquino	99505055	Outra
6	335	Maria da Soliedade Barbosa de Arquino	98551145	Outra
7	421K	Jacksom Rodrigues Pinto		Outra
8	421K	Jacksom Rodrigues Pinto		Outra
9	365C	Francisca Dias Romano		Outra
10	448	Antônio Augusto Duarte Xavier		Outra
11	448	Rita Batista dos Santos	99330361	Outra
12	466	Roneison Pereira de Queiroz		Outra
13	466	DALTON WELLINGTON QUEIROZ	3899701945	Outra
14	427	Jeferson dos Santos Alves	98254498	Outra
15	377A	Wellington Alves Andrade	98721683	Outra
16	448	José Xavier de Jesus		Outra



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

92285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10 489 A-6



10
RTDMC

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



ANEXO 2 – LISTA PRESENÇA REUNIÕES



1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10 48.9 A-6





Projeto Jequitaiá

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Eng. Naurama

Data: 10/01/2012

1. Primara Virgínia Lopes de Almeida

2. Sueli Aparecida de Souza

3. Fábio Eduardo Carneiro

4. Agripina Almeida de Souza

5. Delma Aparecida Costa Guimarães

6. Daniely

7. Leonardo Prati F de Silva

8. Maria Sônia Alves de Castro

9. Osvaldo dos S. Silva

10. Sebastião Walter Borella da Silva

11. Dayse Marie de F. Tavares

12. Victor Lívio de Siqueira

13. Celso Almir Barroso - Via Píngulo

14. Sileno Dias Lopes Silva Prefeito

15. Manoel Moisés de Almeida

16. Alaide Alves Pereira - EMATER-MG

17. Guilherme Copertino Teixeira

18. Francisco Carlos Rodrigues



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO

10.489 A-6



Projeto Jequitaiá

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Eng. Navarro

Data: 10/01/2012

1. Hércules Alan Silva

2. Roberto Antônio Silva

3. Valdir da Silva

4. Stacilê Pereira dos Santos

5. Alvares da Silva

6. Alvares da Silva

7. Fátima Duarte de Carvalho

8. Antônio de Jesus Alves Lima

9. Kelly Alves Nunes Barreiros

10. Alysson Marquias Silva

11. Augusto Duarte da Silva

12. Marcelo da Silva

13. Guilherme Barros

14. Maurício Alves

15. Agem Luiz de Souza

16. José Luiz Alves dos Santos

17. Glória de Almeida

18. _____



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

10. 489 A-6



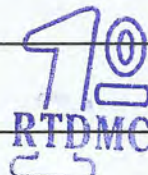
Projeto Jequitaiá

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Eng. Nuno

Data: 10/01/2012

1. José cláudio Santos
2. Carmelita Ferreira Santos
3. Marta AN D. Pereira
4. Moacir Fernandes de Almeida
5. Rafael José Avelar
6. Eder Carlos Siqueira
7. Hervique Humberto Macedo Boreim
8. Terezinha de Jesus Macedo Boreim
9. Rosilene morio. Soares Lopes
10. Tiago de Almeida
11. Adriano Almeida
12. Helton de Brito
13. Argentino Dias Brito
14. Andréia Ribeiro Lima Boreim da Silva
15. Daryão Leodoro dos Santos
16. José Milton de Souza
17. Gerardo Afonso Gonçalves Ribeiro
18. M^{te} Anta de Menezes



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10. 489 A-6



**LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO PROPRIETÁRIOS QUE SERÃO ATINGIDOS PELA BARRAGEM DO RIO
JEQUITAI**

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2012

LOCAL: CLUBE COMUNITÁRIO DE FRANCISCO DUMONT-MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTO DE BOCAIUVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO

10.489 - 46



ITEM	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR	CARGO	PROPRIEDADE
1.	João Medeiros		99812208		Bocaiuva
2.	Ramundo Porto	Faz. BANANAL	99182794		Faz. BANANAL
3.	Paulo Sérgio Farias	Faz. DUMANT.	99225583	VEREADOR	
4.	Carmelita Costa				
5.	Wilton R. Zamboni	Lância Fonseca Faz. Zamboni	98229169	INVESTIGADOR	
6.	Fabiana F. de Medeiros	Parocho	(11) 95024250	Professora	Parocho
7.	Paulo P. Fonseca	Parocho	(11) 6962.8244	Doméstica	Parocho
8.	João Dumont	Parocho	(038) 99810860	Representante SICRAZ/DEMT	
9.	PAULINHO A. CALDEI	CENTRO	99599547	—	SANPO
10.	Carlos MARCO	II	99433751	PRZ 1999 ATINXIDAS	CACIFOR
11.	Jackson Rodrigues Pinto	Agua Branca	99293974	Arrendador	Agua Branca



12.	Maria Aparecida Rebelo	Fazenda Bela Vista	99.42.2436		Fazenda Bela Vista
13.	Gisela Juliana Rolêlo	Fazenda Bela Vista	99.13.1256	Estudante	Fazenda Bela Vista
14.	João Valters da Cruz	Faz. Bela Vista	99.42.2079	Proprietário	Faz. Bela Vista
15.	Cassiano Fco Amâncio	Faz. Cipó	98629876	Prod. Rural	Faz. Cipó
16.	Lucília Thum Medeiros Lima	Faz. Sabamberto	99583574 99.04.0287	Prod. Rural	Faz. Sabamberto
17.	José Solutiano Ramos	Sítio Fênix	99620304		Sítio Fênix
18.	Imir Fuma Die	Faz. douc Brenic	(38)99451845	Prod. Rural	Faz. douc Brenic
19.	João Leite Costa	Bairro Alto I	99442724	Aposentado	Faz. Vista Alegre
20.	Jose Flavio Brummingo	Sítio Nelo Brummingo	99860532	Aposentado	Faz. Buriti Grande
21.	Geoffrey de Chip	Faz. Lagoa de Dentro	99974556	P. Rural	Lagoa de Dentro
22.	Ator My meduj	R. Martins Pinheiro	99905122	P. Rural	Água Branca
23.	Regina Maria R. Oliveira	R. Cândido Lopes	99361117	F. Dumont	Sec. Meia Ponte
24.	Maria Fernanda Veloso Brito	R. Belgica, moc	9810-1711	Advogada	
25.	Fernando A. Fialho Seng	Av. Jauldo Thapeli, 483	21047866	Ass. Superint	CODEVASF.
26.	Nestor Crimber	Água Branca	99496473	P. Rural	Faz. Bela Vista

RTDMC

99285

A10

1º Registro de Títulos e Documentos

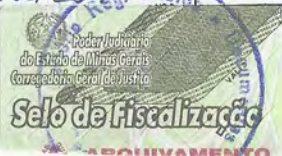
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTE CARLOS - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO DE BOCAIÚVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO

10.489

A-6



42.	Eliezer F. Fonseca	Faz. Água Branca	99795195	P. Rural	Faz. Água Branca
43.	Valdinei P. da Fonseca	Faz. Vista Alegre	99452165	P. Rural	Faz. Vista Alegre
44.	Vicente Vital	Faz. Represa	99391948	Peq. Rural	Sítio Represa
45.	Jonas Soares Junior	F. Boa Nova	98140629	Peq. Produtor	Faz. Boa Nova
46.	Bonifácio Estanislau da Silva	Faz. Porto Sambaíba	99671835	Peq. Produtor	Faz. Porto Sambaíba
47.	JOÃO DUNLTFILHO	SÍTIO ESMERALDA	99907989	SEC. ORÇ. S.	SÍTIO ESMERALDA
48.	Atílio de Oliveira Costa	Faz. Bugo	99974220	Peq. Produtor	Faz. Bugo
49.	Valmir Viana	Sítio Avenida	98100013	Produtor	Sítio Avenida
50.	Donal Carlos Neri	FAZENDA PRIMAVERA	98422922	PROD. RURAL	FAZENDA PRIMAVERA
51.	Camilo Merhi de Azevedo	Agua Leão	99463039	Produtor	Faz. da Alcaça
52.	Cristina Duarte Souta	Francisco Clement	9801.7999	Sec. Social	-
53.	Edirvanis de Jesus Rabelo	Francisco Clement	98596161	Sec. Fis. Social	-
54.	Itácio Benfica Campos	Sobradinho	-	Peq. Produtor	Sobradinho
55.	Guilherme Alves Fonseca	Faz. A. Branca	-	Peq. Produtor	-
56.	Geraldo Leite Vadi	Faz. Porto Sambaíba	99667621	Prod.	-

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10.489 A-6

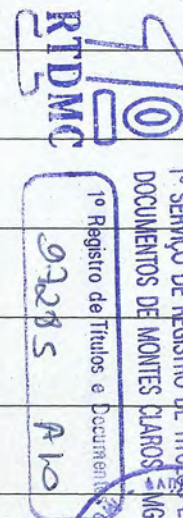


1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTE CARLOS - MG
1º Registro de Títulos e Documentos
99485 A10

RTDMC

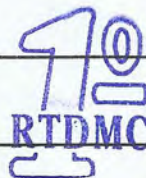
57.	Curico A Fomvee	Boa Vista	98.2055	Reg. Produtor	Boa Vista
58.	Mirto Valdivia de Costa	agua branca	99		
59.	Daniela Buma Glom	Agua Fria	99549160		
60.	Paulo Cesar de os	Faz. Cipo	99.20-18.08	produtor rural	Cipo
61.	Alvimar B. AZEVEDO	VILA UNIDA	99131151	PRODUTOR RURAL	VILA UNIDA
62.	Ypocloro Bazeis	agua branca	99555555	P. Ruel	LAGOINHA
63.	Antônio Aurelio S. Costa	AGUA FRIA	99518444	REP. PROD. RURAL	AGUA FRIA
64.	Apelucristina Ruante		99837279		
65.					
66.					
67.					
68.					
69.					
70.					
71.					

1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO
10.489 A-6



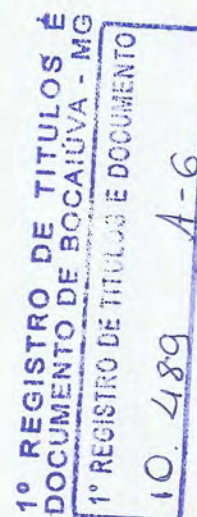
**RURALMINAS**FUNDAÇÃO
RINALDO
AZEREDO**CODEVASF****Projeto Jequitaiá**

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Buniti. de BAIXData: 11/01/121. Roberto Roberto Pereira1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG2. Adriana para Almeida

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10

3. Pecho Lúcio Fonseca4. Mart. Dora Fonseca5. Adriana A. para Almeida6. João Rodrigues do Siqueira7. Carlos Duarte Fonseca8. Marcel Gomes Breda9. Jose Geraldo de Aguiar10. Joane Maria Seixas de Aguiar11. Suzana Alves da Fonseca12. Sebastião Soares de Aguiar13. Aluizio Alves Breda14. Marcelino Aguiar15. [Signature]16. Marta Ferreira17. Rebecca L.F. Ferreira18. Tim Nelly de Almeida

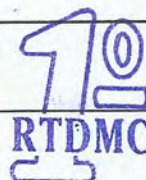
Projeto Jequitaiá

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação



Reunião realizada em: Buriti do Baixo Data: 11/01/12

1. Jose Amides Pereira da Fonseca
2. Edelberto dos Reis Ferreira
3. profm. João Carlos de Oliveira
4. Mauro Gilberto Medeiros
5. Luis Antonio da Costa
6. Valdeci Walter Medeiros
7. Genildo Pires de Oliveira
8. M. Bernadete de Oliveira
9. Valdeci Ramon Costa
10. Jose Antonio de Souza
11. Altídio Torres das Luz
12. Jose Balthazar Lima
13. Darcysimões Ramos
14. Luiz Pires da Silva
15. Luiz Ferreira Rocha
16. Lucas Marshall Foster da Rocha
17. SANT Annelo SILVA
18. Maria da Paixão Pereira da Silva



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos
97285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
A6 10 489 A-6

Projeto Jequitai

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Buriti de Bixo Data: 11/01/12

1. Raimundo Manoel Pereira

2. João Alcides Benício

3. João Alves Macielos

4. Cláudia Juvelina Ferreira

5. João da Luz Neves de Araújo

6. João Batista Gouveia

7. Adão Neves de Araújo

8. Martha Maria Neves de Araújo

9. Dilamonele Nascimento Figueira

10. Maria Vande Soares

11. Redelina Soares dos Santos

12. _____

13. _____

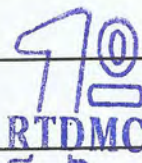
14. _____

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

99285 410



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10 489 A-6



RURALMINAS

FUNDAÇÃO
RENATO
AZEREDO

CODEVASF



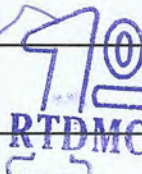
Projeto Jequitaiá

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Jequitaiá - Casa Comunal

Data: 11/01/12

1. João Ezequiel de Sant
2. Joel Rômulo Soares
3. Gerarda Elenice Santana
4. Sebastião Duarte Filho
5. Adão Marcos de Almeida
6. Roberto Aguiar da Silva
7. Juliano Ch
8. Sebastião Pereira Barreto
9. Joel Wilson Santos
10. Sebastião Pereira Mendes
11. Marcelo Carmo H. Araújo
12. Francisca M. Araújo
13. Wagner Duarte
14. Umbelino Aparecida Duarte
15. Antônio de Jesus Gomes
16. Marilene da Silva
17. João Nildo Soares da Silva
18. Irani Gonçalves Rodrigues



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

10. 489 - A-6



RURALMINAS

FUNDACAO
RENAIO
AZEREDO

CODEVASF



Projeto Jequitaiá

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Jequitaiá - Centro Comunitário Data: 11/01/12

1. Stauvo de Jesus Fonseca
2. Jose Antonio Tour
3. Swastu Saré Bastosa
4. Marcos Antonio dos Santos
5. Paulo Pereira dos Santos
6. Marli Raimundo Queering
7. Antônio Antônio Silva
8. Edna dos Santos Silva
9. Antônio Carlos Rane d. Amorim
10. Geraldo Patriciano Mexeiros
11. Antônio Geraldo dos Reis
12. Antônio Carlos Silva
13. Jose Marc. Ar. Pereira
14. Antônio Carlos Silva
15. Moisés Carlos Silva
16. Marcos Rodrigues Santos
17. Gabriel Nunes Santos
18. Geraldo Pires de Oliveira



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

9285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

10.489 A-6

Projeto Jequitaí

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Jagüari - Centro Comunitário

Data: 11/01/12

1. Peperê Luis Rodrigues
2. Yore Veríssimo Soares
3. Gláucia Regina Martins
4. Waldir Batista da Costa
5. Orlando Pereira Pinto
6. Josemundo de Azevedo
7. Engelmar Alves de Lima
8. João Francisco Costa Cardoso
9. Felipe José Pereira dos
10. Fernando Mendes Peres
11. Pranatan Campos de Oliveira Aires
12. Arnaldo Ulisses Lima
13. Antônio Augusto de Souza
14. João Brasmundo de Azevedo
15. Fernando Pereira de Azevedo
16. João de Azevedo
17. Antônio Campos de Azevedo
18. João Batista dos Santos

10
RTDMC

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO DE BOCAIUA - MG
1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO

10. 489 A-6

Projeto Jequitaiá

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Jequitaiá - Comissão Data: 11/01/12

1. Ademerson José Alves



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10

2. _____

3. _____

4. _____



5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

11. _____

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO

10. 489 A-6

Projeto Jequitaiá

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Canoa dos Pócos

Data: 12/01/2012

1. Juvenal de Castro Neta
2. Uandirino Romão Lourenço
3. Ducarmo Brasa dos Santos
4. Maurício Figueira Duarte Lourenço
5. José Maria A dos Santos
6. Elio Alves dos Santos
7. Antônio Vitor de Andrade
8. Domingos Alves Santos
9. José Carlos Dias Santos
10. Túlio D. de Oliveira
11. Leandro de Jesus F. F. F. F.
12. Maria de Lourdes Costa Lourenço
13. Sergio Roberto Rom. Albertini
14. Alvaro Eustáquio Romar Simões
15. José Maria de Oliveira
16. João de Deus Oliveira Silva
17. Sérgio Duarte de Andrade
18. Ademir F. F. F. F.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97295 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10. 489 A-6

Projeto Jequitaiá

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação

Reunião realizada em: Claro dos Poços

Data: 12/01/2012

1. Jeaneferete Costa Cardoso

2. Maurício de Jesus Almeida

3. Agamenon Pereira Xavier

4. Antonio das Neves Xavier

5. Domingos Rosa Vieira

6. Lea Borges Tomaz

7. Monica Gláucia da Fonseca

8. Josefa dos Reis Alves Leite

9. Sírgia Leoni Duarte

10. Janeiro Pereira de Andrade

11. Janine Kássia Duarte

12. Antônia Edete de Andrade

13. Geniano Mangueira de Aguiar

14. Roberto Marques de Andrade

15. Luciano Marcelino Duarte

16. Milton Pereira de Aguiar

17. Paulo Márcio Pinheiro

18. Ypê Maria Borges



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

10.489 A-6

Projeto Jequitai

Lista de participantes da reunião técnica para elaboração do Plano de Negociação



Reunião realizada em: Claro no Póço Data: 12/01/12

1. Luís Roberto da Silva

2. João Pereira Lima

3. Alisson Soares Martins



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

07285 AD

4. Geórgio Leite Fomaca

5. Almeida Marcia Fomaca Queiroz

6. Flamora por alim Dente



7. Dalca Duarte de Oliveira

8. Guilherme Pereira Fomaca

9. Faviana Alves da Fomaca

10. Guariz Interim Fomaca

11. Adriano de Oliveira Silva

12. Carlos Alberto Fomaca

13. Fomaca

14. Voluntário da obra

15. _____

16. _____

17. _____

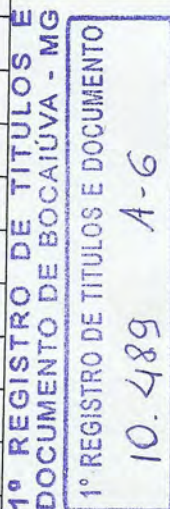
18. _____



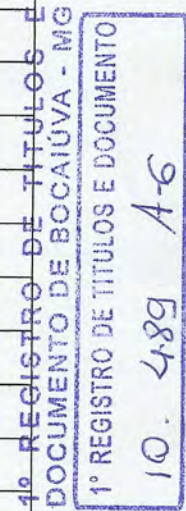
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10. 489 A-6

LISTA DE PRESEÇA

REUNIÃO SOCIAL CLUBE DE CLARO DOS POÇÕES - 15/02/2012.



NOME	TELEFONE
Rachel de Fátima Pereira Alves	99 42 80 43
Maria José Gonçalves Santos	99672550
Marcia de Souza Costa Lourenço	
Antônia Edite de Andrade	
Janine KASSIA F. Leite	9821 5133
Santa Pereira de Queiroz	9958-5229
Leonidio Pereira Fonseca	9808-2835
Batistina Figueiredo Queiroz	9919-9253
Rafael Pereira Queiroz	9807-4616
Dilmar Wellington Queiroz	99701945
Maria Helena Alves Rodrigues	99474212
Concilio de Almeida	
Sara Gendry Mendes Soares	99813503
Paulo César F. A.	3237-1227
Estanislau	38198082989
Elisabete	031/96191585
Antônio dos Reis Xavier	982971175
Arnaldo Andrade Pereira Filho	99186631
Francisco Feres da Mota	99669918
Francisco Feres da Mota Filho	98072979
Estelene Aparecida de Castro	9803-4165
Adriana Pereira dos Santos	99663836
Clonice Elvino da Fonseca	99185407
Marynaira Faria de Andrade	
Sebastião de Almeida	
Dalva Duarte de Oliveira	
Andréa dos Santos Queiroz	
Rosimar Pereira da Cunha	98306573
Bruno Ronaldo Queiroz	99755708
Pedro Neto Soares Mota	99588150



~~Antônio José da Silva~~

98098498

Karlsson Duarte Queiroz
Guerrão de Aguiroz Filho
Cassimundes Perino Lourenço

98663482

José Amaral Botelho Pereira
João Carlos Vain

99305790

~~SEBASTIÃO NAZARETH CASTRO~~

32371220

Nilson Perino de Queiroz

Ernan Zambenedi Ramalho Lourenço

Edmundo Soares Torres

Priscilla Maria de Jesus

99782500

JULIANO DE CASTRO MAIA

Antônio Vitor Andrade

98600333

Hailton de Jesus Fonseca

Jose Benedito de Jesus

994447316

José Manoel Alves dos Santos

99209702

Violante Alves da Silva

Domingos Alves dos Santos

Joaquim Paulino da Silva

98536614

Elton Soares de Jesus

98665120

Beate Maria de Jesus

Elton Alves dos Santos

Roberto de Jesus

99465403

João Duarte da Fonseca

Manoel de Jesus Alves

3237-1150

João Carlos de Jesus

9941-7955

OTÁVIA LIMA DOS SANTOS

9984-2628

JOSE MARIA de Jesus

JOÃO JOSE de Jesus Viegas

98082248

Juciano Manoel de Jesus

99681198

JOSE CÍCIO de Jesus

JOSE JÚNIOR de Jesus

JOÃO de Jesus

Projeto Jequitai
Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do
Plano de Negociação

Jequitai, 15 de fevereiro de 2012.

1. Aureliano C. Aguiar Barroco
2. Pedro Aguiar de Silva
3. Gilson Soares do Silva
4. Nicolau Fernandes da Luz
5. Osepe R. Lin de Silva
6. Geraldo Raimundo Costa
7. Waldir Batista da Costa
8. Geraldo Raimundo Pereira
9. Horácio L. A.
10. Gilson Geraldo Costa
11. Raimundo Renato Costa
12. Sifânio Jacinto Ribeiro
13. Mauro Rodrigues de S.
14. Hamilton Esp. Card
15. João Gabriel Costa
16. Lózi Antoni de Souza
17. Róger Antonio de Araújo
18. Marcio Rodrigues Santos
19. Jansiro Oliveira Gomes
20. Manoel dos Santos Neto



Projeto Jequitai

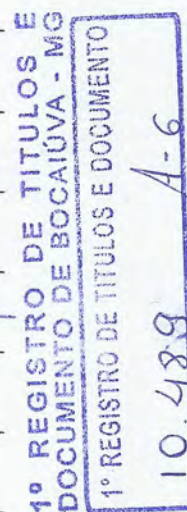
Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do
Plano de Negociação

Jequitai

15

de fevereiro de 2012.

1. José Raimundo Mendes
2. Zereimar G. Simão de Faria
3. Adriana S. Duarte
4. Salvador Luiz Lima
5. ~~Adriana S. Duarte~~
6. Selange Aparecida da Silva
7. Maria de Lúcia Paucara da Ay
8. João Pereira da Ay
9. Antonio Miguel de Jesus
10. Wilson Alves das Santos
11. Eduardo Roberto Pereira
12. José Francisco de Azevedo
13. Maria Teixeira da Silva
14. Ivoni Teixeira de Souza
15. Louzinda Rosa Fonseca
16. Elizabeth Soares Fonseca
17. Alcacio José de Azevedo
18. Maria da Paqueta Pereira da Silva
19. Viviane Duarte Braga
20. Maria Neuza Duarte





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



Projeto Jequitai

Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do Plano de Negociação

Jequitai

15

de fevereiro de 2012.

1. Cassia Aparecida Neves
2. Maria Helena R. de Oliveira -
3. Edson Botelho de Azevedo
4. Geraldo Rodrigues da Cruz
5. José Aparecido de Souza
6. GILBERTO PEREIRA BENFICA
7. Claudomiro Alves de Oliveira
8. Gerson G. Melo
9. Celio Maria Benfica
10. Soraia Pereira Benfica
11. Carlinda Soares da Luz
12. Manoel Vicente Duarte
13. Sergio Rodrigues Silva
14. Jousparina
15. Zelia Pereira do Santo
16. Wilson Teixeira de Silva
17. José Romão do Espírito Santo
18. Luciene Layone Ferreira Souza
19. Geraldo Souza dos Santos
20. VAGNER DOS SANTOS FONSECA



1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

10.489 A-6



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

92285 AW

Projeto Jequitai

Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do Plano de Negociação

Jequitai 15 de fevereiro de 2012.

1. Maria Santana Barreira
2. Maria de Fátima A. dos Santos
3. Heidi Maria Souza Silva
4. Elio FONSECA Basto
5. Plácio Filho FONSECA
6. Rosário Sampaio Passaro
7. Silvia Bispo de Freitas
8. José Luciano S. da Cunha
9. José Ferreira Bonfina
10. Wilton Perero do Silva
11. José Manoel Pedro do Silva
12. Valmir Pires Femecca
13. Marli Farias Queiroz
14. Eme Carlos da Silva
15. Yara da Silva dos Santos
16. Edmar de Jesus Fonseca
17. Leirival Soares
18. Agostinho Ferreira
19. João Antonio da Costa
20. João Raimundo de Almeida



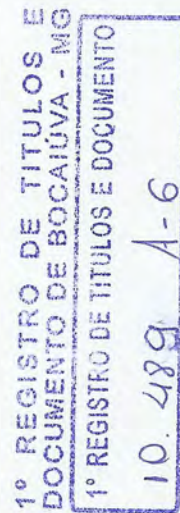
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10.489 A-6



Projeto Jequitai
Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do
Plano de Negociação

Jequitai 15 de fevereiro de 2012.

1. Cláudio Marcos Alves
2. Silma Eugênia de Souza
3. Luva Silva Rosa
4. Adelino Matus da Cunha
5. Luiza Pereira Marcalva Silva
6. Joel Maurício de Figueira
7. Jose - Jovier de Jesus
8. Geosimeire da Luz Moreira "Londex"
9. Roberto de Almeida Duarte
10. Delmiro José de Melo do-
11. Rafael Augusto de Souza P. do Rito
12. Washington D. Duarte
13. Victor Leonardo Neves
14. João Paulo de Oliveira
15. Acácio José de Souza da Silva
16. Georg Perreira de F. e
17. Antônio de Jesus Pereira
18. Francisco Pereira Pinheiro
19. Milena Adriana Alves Fonseca
20. Paula Liane R.



Projeto Jequitai

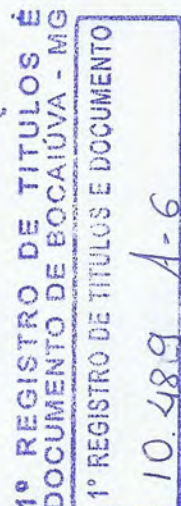
Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do
Plano de Negociação

Jequitai

15

de fevereiro de 2012.

1. Marta Afonso Alves de Araújo
2. Benta Araújo Neves
3. Francisco de
4. Marilene da Silva Brand
5. Mauro Alberto Medeiros
6. Jai Marcondes
7. Valdecir Soares Araújo
8. Manoel Batista de Araújo
9. Sebastião Duarte Filho
10. Luiz Carlos de Souza
11. Fernando Pereira Moura
12. Eduardo Pereira de Sousa
13. Valério S.M.
14. Luiz Gomes de Jesus
15. Simeão Pereira - Filho
16. Sebastiana Simões Ramos
17. Gláucia Gomes Tomaz
18. Raimundo Nonato de Souza
19. Vitor Nery de Oliveira
20. Adão do Rosário dos Santos





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10

Projeto Jequitai

Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do Plano de Negociação

S29.1xi 15 de fevereiro de 2012.

1. Manoel Luis Silva
2. Christulina Souza Costa
3. Leonice M. Fonseca Stuch
4. Edvardo Mouta Lima
5. Flávio Duarte Lima
6. Valdeci Nunes Medeiros
7. Darci Simões Ramos
8. Darci Gomes de Sousa
9. Alcides José de Oliveira dos Santos
10. Fel Gomes dos Reis
11. João da Luz Neves de Araújo
12. João Martins de Oliveira
13. Francisco Rodrigues de Paulo
14. Antônio Emanoel de Oliveira
15. Ademir Gilberto Guimarães
16. Alexandre Gargalves
17. Geraldo Pires de Oliveira
18. _____
19. _____
20. _____



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10.489 A-6

LISTA PRESENÇA REUNIÃO DOS ATINGIDOS PELA BARRAGEM DO RIO JEQUITAI

93

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2012

LOCAL: CLUBE COMUNITÁRIO DE FRANCISCO DUMONT-MG

<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>TELEFONE CELULAR</u>	<u>CARGO</u>	<u>PROPRIEDADE</u>
Cláudio da Silva Dantas	FAZ. ÁGUA FRIA	99516456	Prod. Rural	FAZ. Água Fria
JOSÉ JOSÉ BARRETO	FAZ. ÁGUA FRIA	99295946	Prod. Rural	FAZ. Água Fria
Bertaldo P. M. Lodi	FAZ. Porto Sambaíba	99671835	Prod. Rural	FAZ. Porto Sambaíba
Adelia Celestina Jouseca	FAZ. ESP. Santo	98225282		FAZ. ESP. Santo
José M ^o Pacheco Bolim	ASSENTAMENTO	98107683	Peq. Produtor	Assentamento
Leival Fernandes Jouseca	FAZ. Água Branca	99551645	Reg. Produtor	Faz. Água Branca
Elaine P. da Fonseca	Faz. Pascoal	99433998	Peq. Produtor	Faz. Pascoal
José M ^o de Oliveira Lima	Faz. Augico	99763075	Empregado	Faz. Augico
Mário Medeiros Costa	Faz. Brejo	99974220	Filho do Prop.	Faz. Brejo
Jair W. da Jouseca	Faz. Pascoal	99645006	Proprietário	Faz. Pascoal
Gilza Fernandes Jouseca	Faz. Água Branca	99645006	Proprietária	Faz. Água Branca

RTDMC 710

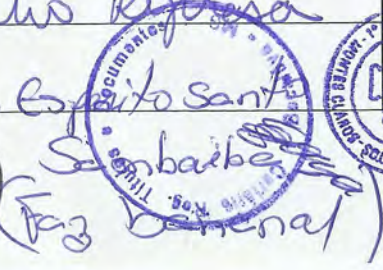
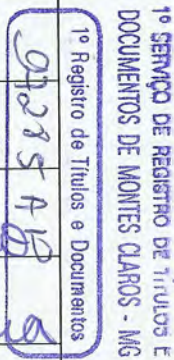
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG
1º Registro de Títulos e Documentos
91285 A19



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10.489 A-6



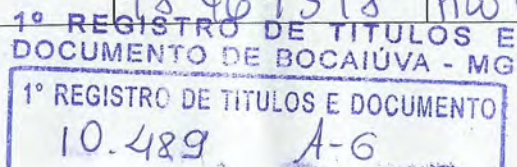
<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>TELEFONE CELULAR</u>	<u>CARGO</u>	<u>PROPRIEDADE</u>
José Adão em	Fukunuma	99560532	PROP.	SITIO NEL
Geraldo Rabelo	rua do mercado ⁶⁰	99-42-2436	dilhado propri	Boha Vista
PALMAREJO	FCO DUMONT.	99599547	REPRZ.	FAZ. CIPO
José Ant. de Lima	Rua E. de Paz, 120	99040287	Pred. Rural	Faz. Gamleira
Miris Valdiva Costa	Rua Sereia, 358, ALTO	99891168	Proprietária	Faz. Agua Branca
José Salustiano	R. IRMÃS MORAES ⁶⁰	99620304	PROP.	SITIO FÊNIX
João Leite Costa	AL. Sereia, 358, ^{ALTO}	99442724	PROP.	Sitio Agua Branca
Antes Myrslin	R. Martininho	99905122	Propriet. P	Agua Branca
Sinval Medeiros Ramos	Faz. Cipo	-	Proprietário	Faz. Cipo
Vicente Sales	Faz. Beira Rio	98686507	Proprietário	Faz. Beira Rio
M. Lucília Naciel	Faz. Beira Rio	99524032	Proprietária	Faz. Beira Rio
Apono Teixeira Lopes	Faz. Susuarana I	99935507	Proprietário	Faz. Susuarana
Cláudio Telesli	Sitio Represa	99193948	Proprietário	Sitio Represa
Silene Abreu de Freitas	Faz. Espírito Santo Lambaiba	99182794	Proprietária	Faz. Espírito Santo Lambaiba



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO DE BOCAIÚVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10.489 A-6

<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>TELEFONE CELULAR</u>	<u>CARGO</u>	<u>PROPRIEDADE</u>
Luis Cardoso	Faz. do Coqueiro	—	Proprietário	Faz. Coqueiro
Sinval Alves Damasceno	Faz. Cumbucão	9932 20 11	Proprietário	Faz. Cumbucão
Nelson Alves Damasceno	Faz. Nova Esperança	9937 54 60	Proprietário	Faz. Nova Esperança
Marcelo Ellis Maciel	FAZ. Sambaíba	9927 34 72	Proprietário	Faz. Sambaíba
Jair Mano	FAZ CALIFORNIA	9943 34 57	Proprietário	Faz. Califórnia
May Day da Rocha	Rua Martin Piuleno, 40	—	—	—
Valdir Emerson Leite	Faz. Altos da Cruz	9994 16 69	empregado	FAZ Altos da Cruz
Nivia Lucinei Costa	R. Llanante n. 15	9934-2203	Dirutor Escolar	—
Carineide Lidei R. Jun	Faz. Quarta	9975 34 07	C. Mucipal	—
Osvaldo M. F. da S.	Faz. Brejo	9851 95 01	Proprietário	Faz. Brejo
Carmelita	Faz. Floresta	—	Proprietária	Faz. Floresta
Valdinei Pereira da Silva	FAZ. ÁGUA BRANCA	9945 21 65	Proprietário	Faz. Água Branca
Alvimar E. AZEVEDO	FAZ. VILA UNIDA	9913 11 51	Proprietário	FAZ. VILA UNIDA
Colvina Alves Fonseca	FAZ. ATALAIA	9846 95 18	Prop	—



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

RTDMC 710

1º Registro de Títulos e Documentos 91235 A-6

<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>TELEFONE CELULAR</u>	<u>CARGO</u>	<u>PROPRIEDADE</u>
João Expedito Alves da	Faz. Santa Luana	98379639	Prop.	Faz. São Luana
Maria E. da Fonseca	Faz. Edson Silva	34933637	proprietaria	Sítio mangueira
X	Nº 113 casa 1	X	X	X
	São Gabriel BH			
Paulo Roberto	Faz. Rio Preto	99460169	Prop. (Contrato)	Faz. Rio Preto
Marcos Pinto Fernandes	f. Domon H	9998.3892		
Marcos da Costa	"			
Madson Fernando de Almeida	"	9928-8781		
Guilherme Mendes	"			
Luís Carlos Gomes	"	—	Prop.	Faz. Boa Vista
Eliezer F. Ferreira	"		"	Faz. Boa Vista
Leônidas F. Costa	"	9951-9444	PROPRIETÁRIO	Faz. ÁGUA FRIA
Paulo Roberto	"	99.20-1308	Contrato	Faz.
João Medeiros		9830-66		Faz. Guarani



RTDMC 710

1º Registro de Títulos e Documentos
91295 A10

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

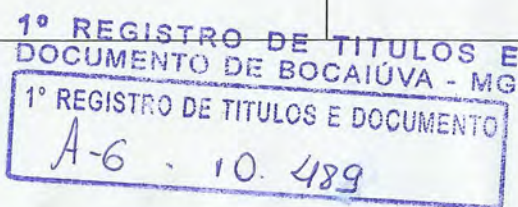
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO DE BOCAIUVA - MG
10.489 A-6



Altair Rebelo	Fco Dumont	(38) 9818-3200	sec. Educação/Cultura	
Nestor Carneiro	"	994964+3	Proprietário	Faz. Água Branca
+ Valdeir Churruarín de Almeida	"	99951669	Proprietário	Faz. Angélio
+ Málio Lins de Azevedo	"	9963321+	"	Faz. Água Branca
Militão Pinheiro Torres		—	Proprietário	Campeão
Orlando Casanova	Fco Dumont	(38) 9907-9920	SCAT (Gerente)	SOLTA DO CABRA / H. Ind. Ltda.
+ G. Soares da Silva	"	99105934	Funcionário	Faz. Aliança
+ Renato Almeida Soares	"	99960598	"	"
+ Gilson de Azevedo	Cassimiro da Silva		Proprietário	Faz. Sant'Ana
Edneco de S. Meneses	Fco Dumont	9921 0446	C.M.D.C.A.	Fazenda Bela Vista
D. Mendes Soares de Azevedo	Fco Dumont	99838431	Gerente	Fazenda Belenosa
José Afonso R. Costa	Fco Dumont	99690910	Gerente	Est. Santo Antônio Lda
José Mendes da Silva	Fco Dumont	9945 8768	Proprietário	Faz. Sant'Ana
Mariana Duarte da Silva	Fco Dumont	99458768	Proprietário	Faz. Sant'Ana

RTDMC 710

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG
1º Registro de Títulos e Documentos
82.285
ANO



NOME	END.	Tel.	Cargo	Propriet
Christophineiro Figueira	Enxada D. Jm	38.994303.78	propriet	Faz. Cipó
Mihay James Figueira	"	9988.7644	"	Faz. Escl. D. Jm
João Valtier da Cruz	"	98.42.2079	"	Faz. Bal. Visão
Huorlen dos Reis Leite	"	99984966	"	Faz. Sampa
Luiz Carlos da Silva	"	99595879	"	Sítio Tombado
Thomaz da Viçosa	"	98283426	Empregado	Clube Sampa
João Leite Cortes	"	99442724	Prop.	3/4mm
Roberto da Silva	"	99975556	"	Faz. Lago. D. Jm
Gildardo Almeida	"	99859664	"	Sítio Canil. Roca.
Ag. Guill	"	98518212	"	Pedra Preta.
Guilherme Alves Faria	"			
Xarismo	"	99182794	"	Faz. Espírito Santo (S. L. B.)
Carlos Diniz de Azevedo	"	99998002	"	
Almeida da Cruz Cabral	"	(31) 95815181	Meio	Faz. Branca

7/10
RTDMC

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG
1º Registro de Títulos e Documentos
9285 A10



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO DE BOCAIÚVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10.489 A-6



<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>TELEFONE CELULAR</u>	<u>CARGO</u>	<u>PROPRIEDADE</u>
Renê Duarte Souza	Guararipã	98306802	Neto do proprietário	Guararipã
Antonio F. F. Zekker	Guararipã	98306802	Proprietário	Guararipã
Camilo Melchior de S. S.	FAZ. Água Branca	99463039	Proprietário	FAZ. Água Branca
Edinária Rabelo	Fco Dumont	98596561	assist. social	-
Juliana Ferreira	Fco. Dumont	9932 7093	Psicóloga	-
João Batista Pereira	"			
Edmundo Francisco	Amancieiro "			
Flávia do Jato	"			
Dr. Aurimundo P.	Peraúba	98370406	Eng. S.º	Faz. Água Branca
Marinês Alves Costa	Fco. Dumont	99779810	Sac. M. Administração	-
Ninza Jansene Leite	Fco. Dumont	99665866	Proprietário	Faz. Água Branca
Miguelina Pereira Leite	Fco. Dumont	99665866	Proprietário	Faz. Água Branca
Arlete Jansene Souza	Fco. Dumont	99569104	Produtor	Fco. Dumont

1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTO DE BOCAIÚVA - MG

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO

10.489. A-6



RTD MC

1º Registro de Títulos e Documentos
92285 A10

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10

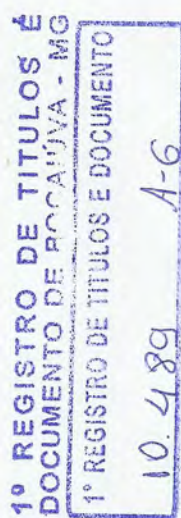


Projeto Jequitai

Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do Plano de Negociação

Eugenheim Navarro 14 de fevereiro de 2012.

1. Dr. H. L. Leite de Almeida
2. Euzébio Medeiros de Almeida
3. Antônio Carlos Costa
4. Elcilene Soares Santana
5. Maria Izaura Soares de Santana
6. Fátima Duarte de Carvalho
7. Leonardo Prates J. da Silva
8. Maria Sônia Alves de Castro
9. Francisco Soares de Fomaca
10. Kledson Alves Barroso
11. Wullkita Alves Silva
12. Carmem Lardina Souza Vosinski Augusto
13. Dr. Antão J. Marques
14. Paulo Sérgio Pereira
15. Júlia Maria de Almeida Gonçalves
16. Edilene Alves Gonçalves
17. Renato Henrique
18. Teófilo de Jesus Macedo Barreira
19. Candelária Soares de Santana Oliveira
20. Felipe Alves Soares de Almeida





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

92285 A10



2

Projeto Jequitai

Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do
Plano de Negociação

Engenhheiro Navarro

14 de fevereiro de 2012.



1. João Capetian Teixeira
2. Celso Alves Barros (Pres. D. I. Câmara)
3. Edson Lourenço de Izid
4. José Guedes de Souza
5. João Antonio Lopes de Almeida
6. Nereu Rodrigues da Silva Almeida
7. J. Salazar e outros de Almeida
8. Moisés Fernandes de Almeida
9. Marcos José de Sousa Junior
10. João Gomes de Souza
11. João de Almeida Souza
12. Nelson da Silva
13. Jucimar Maria Maciel S. Teixeira
14. Marly Nunes T. Barroso
15. Sebastião Valtair Pereira de Sousa
16. Estevão Gomes de Silva
17. Gelson do Carmo
18. Graça Felipe Santos Pereira
19. Mariana Cristina Dias R. Borém
20. Gelson Barros



1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE FOCALIZAÇÃO - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
10.4 89 A-6



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

07285 A10



3



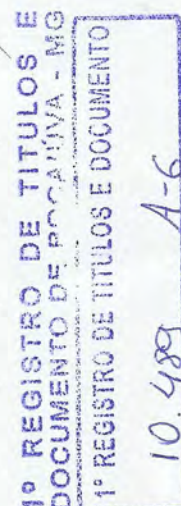
Projeto Jequitai

Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do Plano de Negociação

Engelino Nuno

14 de fevereiro de 2012. 09

1. Marcos Henrique de Paula Pereira
2. Marcos Henrique de Paula Pereira
3. Nanci do Carmo Alves de Souza V. August
4. Adriana Almeida de Souza
5. Jose Geraldo F. L. Lacerda
6. Adriana Almeida de Souza
7. Adriana Almeida de Souza
8. Daniel Pereira de Souza
9. Liliana Maria da Silva Almeida
10. Nora de Jesus de Jesus
11. Felipe Eduardo Carneiro
12. Silviana de Souza Almeida
13. Melissa Almeida de Souza
14. André Leite de Almeida
15. Luiz Henrique de Souza
16. Luiz Henrique de Souza
17. Marcos Henrique de Souza
18. Maria Filomena de Souza Almeida
19. Jose Luiz Alves do Santos
20. Edson Durão Rocha





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MONTES CLAROS - MG

1º Registro de Títulos e Documentos

97285 A10



Projeto Jequitai
Lista de presença dos participantes da reunião para apresentação do
Plano de Negociação

Engenheiros Navarro 14 de fevereiro de 2012.

1. Alexandre Alves Pereira - EMATER-MG

2. Anderson Santos Lopes - PMMG

3. José Nunes Filho

4. Silvano Dias Lopes Silva

Prefeito



CARTÓRIO DE PIRAPORA			
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA			
CNP J: 25.213.893/0001-84			
RUA MATO GROSSO Nº 131 - CENTRO			
Fone: (38)3741-2027			
Marcia dos Santos - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 10756			
REG Nº 6557 - LIV B-45 - PÁG 5			
Pirapora, MG, 19 de junho de 2012.			
Marcia dos Santos - Oficiala			
Emolu	Recor	TFJ	Total
484,36	28,79	155,51	668,66

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIUVA - MG
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10. 489 A-6



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BOCAIÚVA

APONTADO AO PROTOCOLO 46 A FLS. 70v
SOB N° 10 489 E REGISTRADO NO LIVRO
3014/030 SOB N° 9168
EM 11 DE junho 2012
Dona
OFICIAL

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

ASH 24920

ASH 24919

ASH 24918

ASH 24917

ASH 24916

ASH 24915

ASH 24914

ASH 24913

ASH 24912

ASH 24911

ASH 24910

ASH 24909

ASH 24908

ASH 24907

ASH 24906

ASH 24905

ASH 24904

ASH 24903

ASH 24902

ASH 24901

ASH 24900

ASH 24899

ASH 24898

ASH 24897

ASH 24896

ASH 24895

ASH 24894

ASH 24893

ASH 24892

ASH 24891

ASH 24890

ASH 24889

ASH 24888

ASH 24887

ASH 24886

ASH 24885

ASH 24884

ASH 24883

ASH 24882

ASH 24881

ASH 24880

ASH 24879

ASH 24878

ASH 24877

ASH 24876

ASH 24875

CGI 01068

CGI 01067

CGI 01066

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

ASH 24960

ASH 24959

ASH 24958

ASH 24957

ASH 24956

ASH 24955

ASH 24954

ASH 24953

ASH 24952

ASH 24951

ASH 24950

ASH 24949

ASH 24948

ASH 24947

ASH 24946

ASH 24945

ASH 24944

ASH 24943

ASH 24942

ASH 24941

ASH 24940

ASH 24939

ASH 24938

ASH 24937

ASH 24936

ASH 24935

ASH 24934

ASH 24933

ASH 24932

ASH 24931

ASH 24930

ASH 24929

ASH 24928

ASH 24927

ASH 24926

ASH 24925

ASH 24924

ASH 24923

ASH 24922

ASH 24921

Selo de Fiscalização

CGI 74835

CGI 74834

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

ASH 24874

ASH 24873

ASH 24872

ASH 24871

ASH 24870

ASH 24869

ASH 24868

ASH 24867

ASH 24866

ASH 24865

ASH 24864

ASH 24863

ASH 24862

ASH 24861

10 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIALA D^{ca} AUDREY CALDEIRA DO CARMO
Rua Gonçalves Figueira, nº 144-A - Centro
Fone: (38) 3221-8314 - MONTES CLAROS - MG
representado hoje, protocolado sob nº 92285
livro A10 e registrado sob o nº 32176
Montes Claros, 23 de Abril de 2012
OFICIALA

Emolumentos: R\$ 6,96
Taxa de Fiscalização: R\$ 2,20
Total: R\$ 9,16

**ANEXO VII: PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE ATINGIDOS
(ÁREAS A ADQUIRIR)**

Não-Adquirida	Prioridade (Propriedade não adquirida/negociada prioridade)
Adq-RURALMINAS	Propriedade adquirida/negociada pela RURALMINAS
Adq-CODEVASF	Propriedade adquirida/negociada pela CODEVASF
Não-Adquirida	Propriedade não adquirida/ em negociação

FID	JQ	Proprietário	Situação	Situa.	Área Total	Área Atingida	Proporção%	Localização
1	JQ-113	JOSÉ BENONI DA FONSECA	Não-Adquirida	PA	54,8902	14,6790	26,74%	CLARO POÇÕES
2	JQ-309	MARIA DE LOURDES COSTA FONSECA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	20,0900	5,4141	26,95%	CLARO POÇÕES
3	JQ-310B	LEANE DUARTE COSTA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	79,1691	5,0622	6,39%	CLARO POÇÕES
4	JQ-315	ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não-Adquirida	TA	4,9062	4,9062	100,00%	JEQUITÁI
5	JQ-327	Lucas Maia Motta	Não-Adquirida	PA	177,6538	0,7429	0,42%	JEQUITÁI
6	JQ-329	Espólio de Geraldo ALCI GLÓRIA	Adq-CODEVASF	PA	231,5761	117,8200	50,88%	FCO DUMONT
7	JQ-329Z	Espólio de GERALDO ALCI GLÓRIA	Não-Adquirida	PA	114,0063	6,2233	5,46%	FCO DUMONT
8	JQ-330A	LAMAR AGROPECUÁRIA LTDA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	531,6400	31,2102	5,87%	FCO DUMONT
9	JQ-330B	LAMAR AGROPECUÁRIA LTDA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	610,2828	392,0013	64,23%	FCO DUMONT
10	JQ-331	Antônio Duarte da Fonseca	Adq-CODEVASF	PA	205,2000	76,2100	37,14%	FCO DUMONT
11	JQ-331Z	Valdira Duarte de Souza	Adquiridas-RURALMINAS	PA	128,9891	12,3541	9,58%	FCO DUMONT
12	JQ-332	MANOEL DUARTE DA FONSECA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	95,6914	14,3712	15,02%	FCO DUMONT
13	JQ-334	ADÃO LUCIANO FERREIRA	Adquiridas-RURALMINAS	TA	4,6798	3,4372	73,45%	FCO DUMONT
14	JQ-335	Eguimar Nogueira Gontijo	Não-Adquirida	PA	761,1277	23,8793	3,14%	FCO DUMONT
15	JQ-337	Edmar Portilho Magalhães e Outros	Negociadas-RURALMINAS	PA	242,1405	141,2770	58,35%	FCO DUMONT
16	JQ-340	CÉSAR AUGUSTO VEIGA COSTA	Negociadas-RURALMINAS	PA	29,6883	1,0218	3,44%	FCO DUMONT
17	JQ-341	SINVAL MEDEIROS RAMOS	Não-Adquirida	PA	10,7124	2,4860	23,21%	CLARO POÇÕES
18	JQ-342	RICARDO LUIZ SOARES COSTA	Negociadas-RURALMINAS	PA	360,0545	10,1965	2,83%	FCO DUMONT
19	JQ-343A	LAMAR AGROPECUÁRIA LTDA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	443,6884	129,2799	29,14%	CLARO POÇÕES
20	JQ-343B	LAMAR AGROPECUÁRIA LTDA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	89,3426	58,8106	65,83%	CLARO POÇÕES
21	JQ-343C	LAMAR AGROPECUÁRIA LTDA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	1048,9673	8,5986	0,82%	CLARO POÇÕES
22	JQ-343E	LAMAR AGROPECUÁRIA LTDA	Adquiridas-RURALMINAS	TA	403,2415	363,6911	90,19%	CLARO POÇÕES
23	JQ-344	MARIA RAIMUNDA MEDEIROS DE ALMEIDA	Negociadas-RURALMINAS	PA	2,5411	0,6498	25,57%	CLARO POÇÕES
24	JQ-347	JAIR WELLINGTON DA FONSECA	Não-Adquirida	PA	18,5932	8,4502	45,45%	FCO DUMONT
25	JQ-349A	ESPÓLIO DE MARIA BENILDE FONSECA BENTSON	Não-Adquirida	PA	8,3188	0,9937	11,95%	FCO DUMONT
26	JQ-349B	NAILDE PINHEIRO DA FONSECA	Não-Adquirida	PA	14,0080	1,6951	12,10%	FCO DUMONT
27	JQ-351D	JOSÉ MENDES DA SILVA	Negociadas-RURALMINAS	TA	4,5121	4,5121	100,00%	CLARO POÇÕES
28	JQ-351E	JOAQUIM MENDES DA CUNHA	Adquiridas-RURALMINAS	TA	5,8599	5,8599	100,00%	CLARO POÇÕES
29	JQ-351F	GILSON CASSIMIRO DA SILVA	Não-Adquirida	TA	31,0012	31,0012	100,00%	CLARO POÇÕES
30	JQ-351G	POCO SALITRE AGROPASTORIL LTDA.	Negociadas-RURALMINAS	PA	414,6217	66,8042	16,11%	CLARO POÇÕES
31	JQ-351H	POCO SALITRE AGROPASTORIL LTDA.	Negociadas-RURALMINAS	PA	1563,8289	133,8563	8,56%	CLARO POÇÕES

Não-Adquirida	Prioridade (Propriedade não adquirida/negociada prioridade)
Adq-RURALMINAS	Propriedade adquirida/negociada pela RURALMINAS
Adq-CODEVASF	Propriedade adquirida/negociada pela CODEVASF
Não-Adquirida	Propriedade não adquirida/ em negociação

FID	JQ	Proprietário	Situação	Situa.	Área Total	Área Atingida	Proporção%	Localização
32	JQ-351K	Espólio de Sócrates Dumont	Não-Adquirida	PA	2452,5951	464,2787	18,93%	CLARO POÇÕES
33	JQ-351M	Poço Salitre Agropastoril LTDA	Negociadas-RURALMINAS	PA	116,0460	70,2037	60,50%	CLARO POÇÕES
34	JQ-352	Ivan Gilson Pimenta de Figueredo e Outros	Adquiridas-RURALMINAS	TA	2198,1793	1607,6343	73,13%	CLARO POÇÕES
35	JQ-353	Isaac Antonio de Lima	Não-Adquirida	TA	375,6523	288,1309	76,70%	CLARO POÇÕES
36	JQ-353A	José Onides Queiróz da Fonseca	Não-Adquirida	TA	8,0071	8,0071	100,00%	CLARO POÇÕES
37	JQ-353B	José Antônio de Lima	Não-Adquirida	TA	284,4486	284,4486	100,00%	CLARO POÇÕES
38	JQ-353B1	José Antônio de Lima	Não-Adquirida	TA	41,1427	29,7704	72,36%	JEQUITÁI
39	JQ-353B2	José Antônio de Lima	Não-Adquirida	PA	44,7105	27,6678	61,88%	JEQUITÁI
40	JQ-354	Justina Jacinta da Fonseca	Adquiridas-RURALMINAS	TA	23,0737	19,2446	83,40%	JEQUITÁI
41	JQ-355A	JAMES DUARTE DE ANDRADE	Não-Adquirida	PA	156,7519	15,1157	9,64%	CLARO POÇÕES
42	JQ-355B	SÉRGIA LEONi DUARTE	Não-Adquirida	PA	137,2787	5,7136	4,16%	CLARO POÇÕES
43	JQ-355C	Espólio de Rubens Duarte de Andrade	Não-Adquirida	PA	138,9969	13,0344	9,38%	CLARO POÇÕES
44	JQ-355D	Marinalva Duarte de Andrade	Não-Adquirida	PA	143,6597	21,5787	15,02%	CLARO POÇÕES
45	JQ-355E	Selene Duarte de Andrade	Não-Adquirida	PA	137,3542	45,4542	33,09%	CLARO POÇÕES
46	JQ-355F	Odete Duarte Barbosa	Não-Adquirida	PA	138,2825	38,4860	27,83%	CLARO POÇÕES
47	JQ-355G	PEDRO MANZELA DUARTE	Não-Adquirida	TA	14,0503	14,0503	100,00%	JEQUITÁI
48	JQ-355H	ODETE DUARTE BARBOSA	Não-Adquirida	TA	4,7513	4,7513	100,00%	JEQUITÁI
49	JQ-355I	JAMES DUARTE DE ANDRADE	Não-Adquirida	TA	4,7513	4,7513	100,00%	JEQUITÁI
50	JQ-355J	SELENE DUARTE DE ANDRADE	Não-Adquirida	TA	4,7513	4,7513	100,00%	JEQUITÁI
51	JQ-356	JAIME PASCHOALIN	Não-Adquirida	PA	23,6211	12,1535	51,45%	CLARO POÇÕES
52	JQ-356A	JAIME PASCHOALIN	Não-Adquirida	PA	190,6045	37,1954	19,51%	JEQUITÁI
53	JQ-356B	JAIME PASCHOALIN	Não-Adquirida	PA	48,4000	28,3001	58,47%	CLARO POÇÕES
54	JQ-357	SILVANO LEITE FONSECA	Adq-CODEVASF	PA	208,7449	108,3500	51,91%	JEQUITÁI
55	JQ-358	Sebastião Nazareth de Castro	Não-Adquirida	PA	392,6775	61,4777	15,66%	CLARO POÇÕES
56	JQ-359	ESPÓLIO DERALDINO GERALDO FONSECA	Não-Adquirida	PA	4,2689	2,7868	65,28%	JEQUITÁI
57	JQ-360	JUSTINO PEREIRA SOARES	Não-Adquirida	PA	26,0101	5,1315	19,73%	FCO DUMONT
58	JQ-361	SINVAL MEDEIROS RAMOS	Não-Adquirida	PA	15,1381	6,3155	41,72%	FCO DUMONT
59	JQ-361A	Maria Cizília dos Santos	Não-Adquirida	PA	19,6142	3,1147	15,88%	FCO DUMONT
60	JQ-362	Daniel Arilson da Silva	Adquiridas-RURALMINAS	TA	5,6100	3,9489	70,39%	CLARO POÇÕES
61	JQ-362A	Aloisio Braga de Araújo	Adquiridas-RURALMINAS	PA	3,5400	2,1075	59,53%	CLARO POÇÕES
62	JQ-362B	Carlos Eduardo Braga de Araujo	Adquiridas-RURALMINAS	TA	5,3700	3,6742	68,42%	CLARO POÇÕES

Não-Adquirida	Prioridade (Propriedade não adquirida/negociada prioridade)
Adq-RURALMINAS	Propriedade adquirida/negociada pela RURALMINAS
Adq-CODEVASF	Propriedade adquirida/negociada pela CODEVASF
Não-Adquirida	Propriedade não adquirida/ em negociação

FID	JQ	Proprietário	Situação	Situa.	Área Total	Área Atingida	Proporção%	Localização
63	JQ-374	LAMAR AGROPECUÁRIA LTDA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	977,5817	165,1123	16,89%	FCO DUMONT
64	JQ-377-2	ELIAS	Não-Adquirida	PA	800,0000	6,6579	0,83%	FCO DUMONT
65	JQ-377B	José Flávio Buzinga	Não-Adquirida	PA	27,7166	9,3433	33,71%	FCO DUMONT
66	JQ-377C	SIDNEY VIEIRA RIBEIRO	Negociadas-RURALMINAS	PA	8,8813	1,1202	12,61%	FCO DUMONT
67	JQ-377D	GILVAN SILVA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	10,6775	1,6913	15,84%	FCO DUMONT
68	JQ-377E1	AILTON GOMES RABELO	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,1777	2,6811	84,37%	FCO DUMONT
69	JQ-377E2	Marli Pereira dos Santos	Negociadas-RURALMINAS	PA	5,5319	3,6514	66,01%	FCO DUMONT
70	JQ-377E3	Fábio Gomes Rabelo	Negociadas-RURALMINAS	PA	3,0484	0,9818	32,21%	FCO DUMONT
71	JQ-377E4	Daniel Medeiros Pereira	Não-Adquirida	PA	16,2460	2,9275	18,02%	FCO DUMONT
72	JQ-377E5	CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA	Não-Adquirida	PA	3,7593	0,9027	24,01%	FCO DUMONT
73	JQ-377E6	Wilson Medeiros Pereira	Não-Adquirida	PA	3,9561	0,9166	23,17%	FCO DUMONT
74	JQ-377E7	Laurindo Mekie Pereira	Não-Adquirida	PA	3,9561	0,9164	23,16%	FCO DUMONT
75	JQ-378	Maria Helena Brito Ramos e Outros	Negociadas-RURALMINAS	PA	49,7597	2,0815	4,18%	FCO DUMONT
76	JQ-381	ROMEU BONIFÁCIO DA FONSECA	Adq-CODEVASF	PA	222,5684	47,4000	21,30%	JEQUITÁI
77	JQ-381A	Carlos Roberto Fonseca	Não-Adquirida	PA	25,0598	8,1345	32,46%	JEQUITÁI
78	JQ-381Z	ROMEU BONIFÁCIO DA FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA	178,3909	5,2625	2,95%	JEQUITÁI
79	JQ-382	DOMINGOS RAMOS FONSECA	Adq-CODEVASF	TA	130,0997	127,3400	97,88%	JEQUITÁI
80	JQ-382A	VALDECI RAMOS COSTA	Adq-CODEVASF	TA	8,5000	8,5000	100,00%	JEQUITÁI
81	JQ-382Z	DOMINGOS RAMOS FONSECA	Não-Adquirida	PA	12,1287	1,7901	14,76%	JEQUITÁI
82	JQ-383A	JOSÉ MILTON DE JESUS BENFICA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	3,2404	1,3299	41,04%	JEQUITÁI
83	JQ-383B	Domingos Pereira Benfica	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,2404	2,5142	77,59%	JEQUITÁI
84	JQ-383C	CATIA CILENE BENFICA SANTOS	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,4282	3,2358	94,39%	JEQUITÁI
85	JQ-383D	MANOEL GILMAR BENFICA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	3,0528	2,0249	66,33%	JEQUITÁI
86	JQ-383E	REINALDO PEREIRA BENFICA	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,2405	2,5924	80,00%	JEQUITÁI
87	JQ-383F	EDSON QUERLES BENFICA	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,2404	2,5927	80,01%	JEQUITÁI
88	JQ-383G	JULIANA CASSIA BENFICA	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,2404	2,5931	80,02%	JEQUITÁI
89	JQ-383H	RIDELL JUNIOR BENFICA	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,2405	2,5936	80,04%	JEQUITÁI
90	JQ-383I	GILBERTO PEREIRA BENFICA	Negociadas-RURALMINAS	TA	3,2405	2,5940	80,05%	JEQUITÁI
91	JQ-383J	MARIA CLEUSA BENFICA SILVA	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,2405	2,5945	80,06%	JEQUITÁI
92	JQ-383K	VERA LUCIA BENFICA DE SOUZA	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,2405	2,5949	80,08%	JEQUITÁI
93	JQ-383L	EDILENE DE LIMA SERAFIM	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,2399	2,7419	84,63%	JEQUITÁI

Não-Adquirida	Prioridade (Propriedade não adquirida/negociada prioridade)
Adq-RURALMINAS	Propriedade adquirida/negociada pela RURALMINAS
Adq-CODEVASF	Propriedade adquirida/negociada pela CODEVASF
Não-Adquirida	Propriedade não adquirida/ em negociação

FID	JQ	Proprietário	Situação	Situa.	Área Total	Área Atingida	Proporção%	Localização
94	JQ-384A	JUAREZ JOSÉ ROSA	Negociadas-RURALMINAS	PA	5,2915	3,4920	65,99%	JEQUITAÍ
95	JQ-384B	JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	Negociadas-RURALMINAS	PA	5,5248	2,1484	38,89%	JEQUITAÍ
96	JQ-384C	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	Não-Adquirida	TA	0,0924	0,0924	100,00%	JEQUITAÍ
97	JQ-384D	DENIR DE OLIVEIRA GOMES	Adquiridas-RURALMINAS	TA	5,7346	5,2743	91,97%	JEQUITAÍ
98	JQ-384E	JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	Negociadas-RURALMINAS	PA	5,1908	2,9623	57,07%	JEQUITAÍ
99	JQ-385	ESPÓLIO DE ALCIDES ANTÔNIO ARAÚJO	Não-Adquirida	TA	22,6591	22,6591	100,00%	JEQUITAÍ
100	JQ-385A	Célio Alves de Araújo	Não-Adquirida	TA	5,2834	5,2834	100,00%	JEQUITAÍ
101	JQ-386	José Geraldo Aguiar	Adq-CODEVASF	TA	95,8336	46,0000	48,00%	JEQUITAÍ
102	JQ-386Z	José Geraldo Aguiar	Adquiridas-RURALMINAS	PA	48,5675	1,5375	3,17%	JEQUITAÍ
103	JQ-387	DOMINGOS DOS REIS PEREIRA E OUTROS	Não-Adquirida	TA	9,4769	9,4769	100,00%	JEQUITAÍ
104	JQ-388	PEDRO LEITE FONSECA	Adq-CODEVASF	TA	9,1200	9,1200	100,00%	JEQUITAÍ
105	JQ-389	Adão Odilon Rosa	Não-Adquirida	TA	4,0074	4,0074	100,00%	JEQUITAÍ
106	JQ-390	JUCELINO DIAS DOS SANTOS	Adq-CODEVASF	PA	90,0476	39,4000	43,75%	JEQUITAÍ
107	JQ-390Z	JUCELINO DIAS DOS SANTOS	Não-Adquirida	PA	50,6023	1,8009	3,56%	JEQUITAÍ
108	JQ-391	LUIZ GONZAGA BENFICA	Adq-CODEVASF	TA	6,7100	6,7100	100,00%	JEQUITAÍ
109	JQ-392	LUZIA AFONSO DOS REIS	Não-Adquirida	TA	5,4297	5,4297	100,00%	JEQUITAÍ
110	JQ-392A	LUIZ GONZAGA BENFICA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	21,2256	11,7075	55,16%	JEQUITAÍ
111	JQ-393A	PEDRO LEITE FONSECA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	60,1802	1,9623	3,26%	JEQUITAÍ
112	JQ-393B	IVANI TEIXEIRA DA SILVA	Não-Adquirida	TA	3,0597	3,0597	100,00%	JEQUITAÍ
113	JQ-393B1	Mardem Teixeira da Silva	Não-Adquirida	TA	3,1064	3,1064	100,00%	JEQUITAÍ
114	JQ-393C	ELI TEIXEIRA ALMEIDA	Não-Adquirida	TA	3,0340	3,0340	100,00%	JEQUITAÍ
115	JQ-393D	MARÍLIA TEIXEIRA DUARTE	Não-Adquirida	TA	3,0023	3,0023	100,00%	JEQUITAÍ
116	JQ-393E	JOÃO BELTRANO FILHO	Negociadas-RURALMINAS	TA	3,9417	3,9417	100,00%	JEQUITAÍ
117	JQ-393F	Eli Teixeira Almeida	Não-Adquirida	PA	3,7519	0,4155	11,07%	JEQUITAÍ
118	JQ-393G	CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA	Adq-CODEVASF	TA	26,9629	20,3600	75,51%	JEQUITAÍ
119	JQ-393GZ	CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA	Negociadas-RURALMINAS	PA	5,0752	0,3683	7,26%	JEQUITAÍ
120	JQ-393H	Herdeiros de Anacleto Rodrigues da Silva	Não-Adquirida	TA	31,4484	23,6765	75,29%	JEQUITAÍ
121	JQ-393I1	Valdeci Rodrigues da Silva	Adquiridas-RURALMINAS	PA	9,4053	5,1744	55,02%	JEQUITAÍ
122	JQ-393I3	Pedro Argemiro Rodrigues da Silva	Adquiridas-RURALMINAS	PA	9,9936	5,0045	50,08%	JEQUITAÍ
123	JQ-393I4	Marcos Aurélio Silva Lopes	Negociadas-RURALMINAS	TA	4,1114	4,1114	100,00%	JEQUITAÍ
124	JQ-393I5	Daniela Lopes Silva Félix	Negociadas-RURALMINAS	TA	4,0966	4,0966	100,00%	JEQUITAÍ

Não-Adquirida	Prioridade (Propriedade não adquirida/negociada prioridade)
Adq-RURALMINAS	Propriedade adquirida/negociada pela RURALMINAS
Adq-CODEVASF	Propriedade adquirida/negociada pela CODEVASF
Não-Adquirida	Propriedade não adquirida/ em negociação

FID	JQ	Proprietário	Situação	Situa.	Área Total	Área Atingida	Proporção%	Localização
125	JQ-393J	ALUÍSIO ALVES BENFICA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	19,4050	7,0971	36,57%	JEQUITÁI
126	JQ-393K	BENTO ARGOLO DOS SANTOS	Adq-CODEVASF	PA	80,6700	23,5600	29,21%	JEQUITÁI
127	JQ-393K1Z	BENTO ARGOLO DOS SANTOS	Adquiridas-RURALMINAS	PA	48,4000	2,7362	5,65%	JEQUITÁI
128	JQ-393K2Z	BENTO ARGOLO DOS SANTOS	Adquiridas-RURALMINAS	PA	14,6767	0,1767	1,20%	JEQUITÁI
129	JQ-393KZ	BENTO ARGOLO DOS SANTOS	Adquiridas-RURALMINAS	PA	26,5214	0,1530	0,58%	JEQUITÁI
130	JQ-393L	Dilson Antônio Mota e Outros	Adq-CODEVASF	PA	61,2400	31,1400	50,85%	JEQUITÁI
131	JQ-393LZ	Lucilene da Silva Mota	Adquiridas-RURALMINAS	PA	18,9288	3,5604	18,81%	JEQUITÁI
132	JQ-393M	JOSEMAR PIMENTEL DA FONSECA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	9,4756	0,3407	3,60%	JEQUITÁI
133	JQ-393N	FRANCISCO FONSECA DA MOTA E MARCOS ROBERTO MO	Adquiridas-RURALMINAS	PA	77,2104	3,7843	4,90%	JEQUITÁI
134	JQ-393O	Fagner Adriano B. de Souza e Magno Alexandre B. de Souz	Adquiridas-RURALMINAS	PA	9,9587	3,9478	39,64%	JEQUITÁI
135	JQ-394	Espólio de Geraldo Rodrigues da Silva	Adq-CODEVASF	PA	233,5058	74,9900	32,11%	JEQUITÁI
136	JQ-394Z	Mauro Rodrigues da Silva e outros	Negociadas-RURALMINAS	PA	24,4422	2,5946	10,62%	JEQUITÁI
137	JQ-394Z1	José Naltair Ferreira Lopes	Negociadas-RURALMINAS	PA	42,2866	1,3858	3,28%	JEQUITÁI
138	JQ-394Z2	Pedro Argemiro da Silva e Outro	Negociadas-RURALMINAS	PA	90,5733	2,7715	3,06%	JEQUITÁI
139	JQ-395	RAIMUNDO PEREIRA BENFICA	Negociadas-RURALMINAS	TA	18,1398	15,1577	83,56%	JEQUITÁI
140	JQ-395A	LUIZ GONZAGA BENFICA	Adq-CODEVASF	TA	21,7800	21,7800	100,00%	JEQUITÁI
141	JQ-395B	José Aloísio Benfica	Adquiridas-RURALMINAS	TA	3,0094	2,5445	84,55%	JEQUITÁI
142	JQ-395C	Maria do Socorro Benfica	Adquiridas-RURALMINAS	TA	8,7507	7,7234	88,26%	JEQUITÁI
143	JQ-396A	Maria da Paixão e outros	Negociadas-RURALMINAS	PA	24,0451	5,7694	23,99%	JEQUITÁI
144	JQ-397	Maria da Paixão e outros	Não-Adquirida	TA	6,2033	6,2033	100,00%	JEQUITÁI
145	JQ-398	Raimundo Nonato Pereira da Silva	Negociadas-RURALMINAS	TA	3,0000	3,0000	100,00%	JEQUITÁI
146	JQ-399	PERGENTINO MIGUEL COELHO	Adquiridas-RURALMINAS	PA	166,3355	6,0204	3,62%	JEQUITÁI
147	JQ-399A	Sebastião de Páscoa Fonseca	Adq-CODEVASF	PA	4,9436	2,0500	41,47%	JEQUITÁI
148	JQ-399AZ	Sebastião de Páscoa Fonseca	Não-Adquirida	TA	2,9506	2,2093	74,88%	JEQUITÁI
149	JQ-399B	ISAURO DUARTE DA FONSECA	Não-Adquirida	TA	8,8210	7,4421	84,37%	JEQUITÁI
150	JQ-400A	Vicente Neves de Oliveira e Outros	Não-Adquirida	PA	92,1522	14,7551	16,01%	JEQUITÁI
151	JQ-401	José Antônio de Lima	Adq-CODEVASF	PA	219,1009	8,5900	3,92%	FCO DUMONT
152	JQ-401Z	JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	211,1364	3,2468	1,54%	FCO DUMONT
153	JQ-402	ODIR DA SILVA MIRANDA	Negociadas-RURALMINAS	PA	156,3486	21,7000	13,88%	FCO DUMONT
154	JQ-403	CECI DA COSTA SANTOS	Não-Adquirida	PA	109,1046	22,2537	20,40%	FCO DUMONT
155	JQ-406	ALTAMIRO DE MEDEIROS FONSECA	Adq-CODEVASF	PA	138,3138	62,0000	44,83%	FCO DUMONT

Não-Adquirida	Prioridade (Propriedade não adquirida/negociada prioridade)
Adq-RURALMINAS	Propriedade adquirida/negociada pela RURALMINAS
Adq-CODEVASF	Propriedade adquirida/negociada pela CODEVASF
Não-Adquirida	Propriedade não adquirida/ em negociação

FID	JQ	Proprietário	Situação	Situa.	Área Total	Área Atingida	Proporção%	Localização
156	JQ-406Z	ALTAMIRO DE MEDEIROS FONSECA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	75,8163	8,2108	10,83%	FCO DUMONT
157	JQ-407	Espólio de Hilda Damasceno Torres	Não-Adquirida	PA	41,5667	4,7488	11,42%	FCO DUMONT
158	JQ-409	LUÍS GONZAGA DA FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA	18,3018	3,0606	16,72%	FCO DUMONT
159	JQ-414	Geraldo Alci Glória	Adq-CODEVASF	PA	134,2980	1,6100	1,20%	FCO DUMONT
160	JQ-414B	REINALDO RABELO	Negociadas-RURALMINAS	PA	54,2527	9,7530	17,98%	FCO DUMONT
161	JQ-414Z	Espólio de Geraldo Alci Glória	Não-Adquirida	PA	129,2403	2,7925	2,16%	FCO DUMONT
162	JQ-415	Espólio de Clara Pereira Rabelo	Adq-CODEVASF	PA	106,0028	7,0800	6,68%	FCO DUMONT
163	JQ-415B	Zevir Rabelo Fonseca	Adq-CODEVASF	PA	34,0000	3,4000	10,00%	FCO DUMONT
164	JQ-415BZ	José Marcílio Pereira Costa	Adquiridas-RURALMINAS	PA	51,9911	9,2995	17,89%	FCO DUMONT
165	JQ-416	Paula Hermita Fonseca Oliveira	Não-Adquirida	TA	4,2733	2,8494	66,68%	FCO DUMONT
166	JQ-417	Moacir Pereira da Costa e Outros	Negociadas-RURALMINAS	PA	60,9343	0,0296	0,05%	FCO DUMONT
167	JQ-419	Espólio de Geraldo Alci Glória	Adq-CODEVASF	PA	102,1410	32,5400	31,86%	JEQUITÁI
168	JQ-419Z	Espólio de Geraldo Alci Glória	Não-Adquirida	PA	66,7191	7,7945	11,68%	JEQUITÁI
169	JQ-420	Maria Cecília Fonseca	Não-Adquirida	TA	16,3324	16,3324	100,00%	CLARO POÇÕES
170	JQ-421A	ALVINA ALVES FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA	18,0599	9,4000	52,05%	FCO DUMONT
171	JQ-421B	DIUZA FERNANDES DA FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA	17,9769	7,4187	41,27%	FCO DUMONT
172	JQ-421C	SINVAL ALVES DAMASCENO	Não-Adquirida	TA	23,8810	18,8401	78,89%	FCO DUMONT
173	JQ-421D	NELSON ALVES DAMASCENO	Negociadas-RURALMINAS	PA	17,9769	3,8164	21,23%	FCO DUMONT
174	JQ-421E	Daniel Carlos Neves	Não-Adquirida	PA	59,0442	8,8350	14,96%	FCO DUMONT
175	JQ-421F	VICENTE ALVES DAMASCENO	Negociadas-RURALMINAS	TA	24,2735	24,2735	100,00%	FCO DUMONT
176	JQ-421F1	VICENTE ALVES DAMASCENO	Não-Adquirida	TA	23,9385	23,2337	97,06%	FCO DUMONT
177	JQ-421H	MARIA EVA FONSECA SANTOS	Negociadas-RURALMINAS	TA	17,9769	15,2816	85,01%	FCO DUMONT
178	JQ-421I	GUILHERME ALVES FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA	17,9769	8,3235	46,30%	FCO DUMONT
179	JQ-421J	JOÃO GENÍLSON ALVES FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA	17,9769	7,6786	42,71%	FCO DUMONT
180	JQ-421L	JOÃO MEDEIROS SILVA	Não-Adquirida	PA	17,9769	8,3331	46,35%	FCO DUMONT
181	JQ-421M	Eurico Alves Fonseca	Não-Adquirida	PA	19,2423	6,6451	34,53%	FCO DUMONT
182	JQ-421N	ADEMILSON ROSA LOPES	Não-Adquirida	PA	29,7089	4,1432	13,95%	FCO DUMONT
183	JQ-422A	MIRTES VALDÍVIA DA COSTA	Negociadas-RURALMINAS	TA	27,4825	24,5688	89,40%	FCO DUMONT
184	JQ-422B	JOÃO VALTER DA CRUZ	Adquiridas-RURALMINAS	TA	36,5788	32,4563	88,73%	FCO DUMONT
185	JQ-422C	ROSA INÊS DA CRUZ	Adquiridas-RURALMINAS	PA	28,5900	1,9996	6,99%	FCO DUMONT
186	JQ-422D	MARIA CECY DA CRUZ	Adquiridas-RURALMINAS	PA	28,5900	2,9315	10,25%	FCO DUMONT

Não-Adquirida	Prioridade (Propriedade não adquirida/negociada prioridade)
Adq-RURALMINAS	Propriedade adquirida/negociada pela RURALMINAS
Adq-CODEVASF	Propriedade adquirida/negociada pela CODEVASF
Não-Adquirida	Propriedade não adquirida/ em negociação

FID	JQ	Proprietário	Situação	Situa.	Área Total	Área Atingida	Proporção%	Localização
187	JQ-423	Agenor Augusto da Fonseca e Outros	Adquiridas-RURALMINAS	TA	30,0000	30,0000	100,00%	FCO DUMONT
188	JQ-423A	Agenor Augusto da Fonseca e Outros	Negociadas-RURALMINAS	PA	53,2500	31,5447	59,24%	FCO DUMONT
189	JQ-428	Espólio de Milton Alves Leite	Não-Adquirida	PA	94,6948	13,6153	14,38%	FCO DUMONT
190	JQ-429	ELIEZER FERNANDES DA FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA	47,3122	3,6917	7,80%	FCO DUMONT
191	JQ-429A	NIUZA FONSECA LEITE	Adquiridas-RURALMINAS	PA	45,1080	1,0567	2,34%	FCO DUMONT
192	JQ-429B	Hélcio Eduardo Souza da Fonseca	Não-Adquirida	PA	147,8461	4,9822	3,37%	FCO DUMONT
193	JQ-429C	JAIR WELLINGTON DA FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA	148,7331	5,5237	3,71%	FCO DUMONT
194	JQ-429D	GILZA FERNANDES DA FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA	154,3977	3,9168	2,54%	FCO DUMONT
195	JQ-429E	LOURIVAL FERNANDES DA FONSECA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	154,0082	4,5627	2,96%	FCO DUMONT
196	JQ-429F	DIUZA FERNANDES DA FONSECA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	161,9208	11,6643	7,20%	FCO DUMONT
197	JQ-429G	ELNI FERNANDES DA FONSECA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	159,6063	7,4417	4,66%	FCO DUMONT
198	JQ-431	SILVANO FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	TA	66,7363	45,6131	68,35%	FCO DUMONT
199	JQ-431B	ALMESINA NETA FONSECA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	25,4927	4,7201	18,52%	FCO DUMONT
200	JQ-431C	NILSON JAMES FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	TA	14,5286	14,5286	100,00%	FCO DUMONT
201	JQ-431C1	NILSON JAMES FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	TA	43,1241	41,1641	95,45%	FCO DUMONT
202	JQ-431D	VICENTE VALDOTE FONSECA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	31,4535	11,6177	36,94%	FCO DUMONT
203	JQ-431E	VICENTE MEDEIROS	Adquiridas-RURALMINAS	PA	40,8303	1,9974	4,89%	FCO DUMONT
204	JQ-431F	GERALDO RABELO	Negociadas-RURALMINAS	TA	38,6832	33,0604	85,46%	FCO DUMONT
205	JQ-431G	EDMAR PORTILHO MAGALHÃES E OUTROS	Negociadas-RURALMINAS	TA	191,5000	149,6725	78,16%	FCO DUMONT
206	JQ-431H	JOÃO ALEX BORÉM	Adquiridas-RURALMINAS	PA	79,8700	32,5654	40,77%	FCO DUMONT
207	JQ-431I	Leonardo José Vieira	Adquiridas-RURALMINAS	PA	43,6741	26,5652	60,83%	FCO DUMONT
208	JQ-431J	Altair Madalena Fonseca Junior	Não-Adquirida	PA	28,9651	12,1208	41,85%	FCO DUMONT
209	JQ-432	FRANCISCO EVANGELISTA LEITE	Adq-CODEVASF	PA	504,8069	56,6800	11,23%	FCO DUMONT
210	JQ-432A	Evaldo Dimas Leite	Adquiridas-RURALMINAS	TA	14,1041	14,1041	100,00%	FCO DUMONT
211	JQ-432Z	FRANCISCO EVANGELISTA LEITE	Negociadas-RURALMINAS	PA	194,7164	8,3405	4,28%	FCO DUMONT
212	JQ-433	FRANCISCO EVANGELISTA LEITE	Adq-CODEVASF	PA	152,2844	86,1800	56,59%	FCO DUMONT
213	JQ-433Z	FRANCISCO EVANGELISTA LEITE	Adquiridas-RURALMINAS	PA	64,8797	3,9361	6,07%	FCO DUMONT
214	JQ-434A	Lindoma Medeiros Pereira	Negociadas-RURALMINAS	TA	3,0206	3,0206	100,00%	FCO DUMONT
215	JQ-434B	Daniel Medeiros Pereira	Negociadas-RURALMINAS	TA	3,0003	3,0003	100,00%	FCO DUMONT
216	JQ-435	CARLOS MÁRIO PEREIRA	Adquiridas-RURALMINAS	TA	87,9582	70,3597	79,99%	FCO DUMONT
217	JQ-436	ESPÍRITO SANTO AGROPECUÁRIA LTDA.	Adquiridas-RURALMINAS	PA	5807,2748	2560,6112	44,09%	FCO DUMONT

Não-Adquirida	Prioridade (Propriedade não adquirida/negociada prioridade)
Adq-RURALMINAS	Propriedade adquirida/negociada pela RURALMINAS
Adq-CODEVASF	Propriedade adquirida/negociada pela CODEVASF
Não-Adquirida	Propriedade não adquirida/ em negociação

FID	JQ	Proprietário	Situação	Situa.	Área Total	Área Atingida	Proporção%	Localização
218	JQ-437	SILENE RIBEIRO DE FREITAS	Não-Adquirida	PA	167,4957	85,4130	50,99%	FCO DUMONT
219	JQ-438	SILVANO JUSTINO PINTO	Adq-CODEVASF	PA	120,4003	38,0100	31,57%	FCO DUMONT
220	JQ-438A	Altair Aguiar Froes	Adq-CODEVASF	PA	149,9906	33,2400	22,16%	FCO DUMONT
221	JQ-438AZ	Altair Aguiar Froes	Negociadas-RURALMINAS	PA	113,0467	0,2267	0,20%	FCO DUMONT
222	JQ-438Z	SILVANO JUSTINO PINTO	Não-Adquirida	PA	85,4992	2,6305	3,08%	FCO DUMONT
223	JQ-439	BRITALDO COLOMBO MENDES NADU	Adquiridas-RURALMINAS	PA	105,6957	65,4269	61,90%	FCO DUMONT
224	JQ-440	REGINO PEREIRA DE OLIVEIRA	Adquiridas-RURALMINAS	PA	130,0678	86,0701	66,17%	FCO DUMONT
225	JQ-441	ELOZINA PEREIRA NEVES	Adq-CODEVASF	TA	33,9400	33,9400	100,00%	JEQUITAÍ
226	JQ-442A	ELOZINA PEREIRA NEVES	Negociadas-RURALMINAS	PA	19,6101	9,0059	45,92%	JEQUITAÍ
227	JQ-443	VITORINO AUGUSTO MEDEIROS (Falecido)	Adq-CODEVASF	TA	26,0511	26,0511	100,00%	JEQUITAÍ
228	JQ-444	BENTA ARAÚJO NEVES	Não-Adquirida	PA	3,8800	1,5833	40,81%	JEQUITAÍ
229	JQ-445	Espólio de Marinho Neves dos Santos	Não-Adquirida	TA	43,8757	43,8757	100,00%	JEQUITAÍ
230	JQ-445A	Benta Araújo Neves	Não-Adquirida	TA	9,7200	8,1484	83,83%	JEQUITAÍ
231	JQ-445B	Adão Neves de Araújo	Não-Adquirida	TA	3,0000	2,6241	87,47%	JEQUITAÍ
232	JQ-445C	João da Luz Neves de Araújo	Não-Adquirida	TA	3,0001	2,6242	87,47%	JEQUITAÍ
233	JQ-445D	MariaVilma Neves de Araújo	Não-Adquirida	TA	3,0000	2,6367	87,89%	JEQUITAÍ
234	JQ-445E	Maria Aparecida Neves de Araújo	Não-Adquirida	TA	3,0000	2,7929	93,10%	JEQUITAÍ
235	JQ-445F	Marta Maria Neves de Araújo	Não-Adquirida	TA	3,0001	2,9508	98,36%	JEQUITAÍ
236	JQ-446	Edeltrudes dos Reis Ferreira	Não-Adquirida	TA	50,6934	50,6934	100,00%	JEQUITAÍ
237	JQ-446A	ISAURA PEREIRA BENFICA	Não-Adquirida	TA	1,8163	1,8163	100,00%	JEQUITAÍ
238	JQ-446B	Adão Neves de Araújo	Não-Adquirida	TA	* *		100,00%	JEQUITAÍ
239	JQ-446C	Adair José Neves Duarte	Não-Adquirida	TA	* *		100,00%	JEQUITAÍ
240	JQ-446D	João da Luz Neves de Araújo	Não-Adquirida	TA	* *		100,00%	JEQUITAÍ
241	JQ-446E	Maria dos Anjos Neves de Araújo	Não-Adquirida	TA	* *		100,00%	JEQUITAÍ
242	JQ-446F	Afonso Gregório Duarte	Não-Adquirida	TA	* *		100,00%	JEQUITAÍ
243	JQ-446G	José Mendes da Silva	Não-Adquirida	TA	* *		100,00%	JEQUITAÍ
244	JQ-446H	João Gelson Neves Duarte	Não-Adquirida	TA	* *		100,00%	JEQUITAÍ
245	JQ-447	Espólio de Patrício Pereira de Alkmim	Não-Adquirida	PA	11,0493	6,0802	55,03%	JEQUITAÍ
246	JQ-448	Espólio de Mauro Xavier de Oliveira	Adq-CODEVASF	TA	399,3175	303,4200	75,98%	JEQUITAÍ
247	JQ-448Z	Espólio de Mauro Xavier de Oliveira	Não-Adquirida	TA	95,8960	95,8960	100,00%	JEQUITAÍ
248	JQ-449	SEBASTIÃO DUARTE FILHO	Adq-CODEVASF	PA	187,7782	90,5900	48,24%	JEQUITAÍ

Não-Adquirida	Prioridade (Propriedade não adquirida/negociada prioridade)
Adq-RURALMINAS	Propriedade adquirida/negociada pela RURALMINAS
Adq-CODEVASF	Propriedade adquirida/negociada pela CODEVASF
Não-Adquirida	Propriedade não adquirida/ em negociação

FID	JQ	Proprietário	Situação	Situa.	Área Total	Área Atingida	Proporção%	Localização
249	JQ-449Z	SEBASTIÃO DUARTE FILHO	Não-Adquirida	PA	97,1875	5,2802	5,43%	JEQUITÁI
250	JQ-450	Herdeiros Juvenal Antônio da Costa	Adq-CODEVASF	PA	71,4425	25,0000	34,99%	JEQUITÁI
251	JQ-450Z	Herdeiros Juvenal Antônio da Costa	Não-Adquirida	PA	46,0759	5,7852	12,56%	JEQUITÁI
252	JQ-451	HERDEIROS DE JOÃO ANTÔNIO DA COSTA	Adq-CODEVASF	PA	145,4614	91,2100	62,70%	JEQUITÁI
253	JQ-451Z	HERDEIROS DE JOÃO ANTÔNIO DA COSTA	Não-Adquirida	PA	56,8013	7,0736	12,45%	JEQUITÁI
254	JQ-452	VALDECI RAMOS COSTA	Não-Adquirida	PA	26,3679	11,9920	45,48%	JEQUITÁI
255	JQ-453	VICENTE NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS	Não-Adquirida	PA	78,7130	4,4860	5,70%	JEQUITÁI
256	JQ-454	ÉRCIO DE ASSIS GONÇALVES	Adq-CODEVASF	PA	278,7534	55,3600	19,86%	JEQUITÁI
257	JQ-454Z	ÉRCIO DE ASSIS GONÇALVES	Adquiridas-RURALMINAS	PA	168,0308	3,5435	2,11%	JEQUITÁI
258	JQ-455	MANOEL ADEMAR FONSECA	Neg-CODEVASF	TA	25,5099	25,5099	100,00%	CLARO POÇÕES
259	JQ-455A	Maria Cecília Fonseca	Não-Adquirida	TA	10,1613	10,1613	100,00%	CLARO POÇÕES
260	JQ-458	Isac Antônio de Lima	Não-Adquirida	PA	343,1876	55,6628	16,22%	FCO DUMONT
261	JQ-459	FRANCISCO BARROSO FIGUEIRA	Adq-CODEVASF	PA	305,2555	190,8100	62,51%	FCO DUMONT
262	JQ-459A	REGINALDO RABELO FERNANDES	Não-Adquirida	PA	54,5359	2,5812	4,73%	FCO DUMONT
263	JQ-459B	Sofia Fernandes Rabelo	Não-Adquirida	PA	54,9134	2,8732	5,23%	FCO DUMONT
264	JQ-460	Elvino Pinheiro da Fonseca	Negociadas-RURALMINAS	PA	26,2970	1,3870	5,27%	FCO DUMONT
265	JQ-461	VILTON PINHEIRO DA FONSECA	Não-Adquirida	PA	44,0625	6,3212	14,35%	FCO DUMONT
266	JQ-471	FIRMINO FERREIRA DE ARAÚJO	Não-Adquirida	TA	4,4811	4,4811	100,00%	JEQUITÁI
267	JQ-472	Espolio de Filomeno Antônio de Araújo	Não-Adquirida	TA	3,2243	3,2243	100,00%	JEQUITÁI
268	JQ-475	VICENTE DE PAULA DA FONSECA E OUTROS	Adq-CODEVASF	PA	1160,3088	133,1700	11,48%	JEQUITÁI
269	JQ-475Z	VICENTE AMARO	Negociadas-RURALMINAS	PA	1030,0228	130,2860	12,65%	JEQUITÁI
270	JQ-475Z1	CLARINDO RABELO	Negociadas-RURALMINAS	PA				JEQUITÁI
271	JQ-475Z2	ANTONIO GERALDO	Negociadas-RURALMINAS	PA				JEQUITÁI
272	JQ-475Z3	SEBASTIANA CELINA	Negociadas-RURALMINAS	PA				JEQUITÁI
273	JQ-475Z4	MARIA JOSÉ DA FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA				JEQUITÁI
274	JQ-475Z5	CAROLINA RABELO	Negociadas-RURALMINAS	PA				JEQUITÁI
275	JQ-475Z6	JOSÉ MARIA	Negociadas-RURALMINAS	PA				JEQUITÁI
276	JQ-475Z7	ODIR DA SILVA MIRANDA	Negociadas-RURALMINAS	PA				JEQUITÁI
277	JQ-475Z8	FIRMINO GUEDES	Negociadas-RURALMINAS	PA				JEQUITÁI
278	JQ-475Z9	ALTAMIRO DE MEDEIROS FONSECA	Negociadas-RURALMINAS	PA				JEQUITÁI
279	JQ-476	SEBASTIÃO SOARES DE JESUS	Não-Adquirida	TA	15,9945	15,9945	100,00%	CLARO POÇÕES

ÁREAS NÃO ADQUIRIDAS PARA O RESERVATÓRIO DA BARRAGEM I - PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAI - COTA 580m

Item	Código da Propriedade	Expropriado	Situação	Categoria	Área Total (ha)	Área Atingida (ha)	Área Remanecente (ha)	Percentual%	Município
1	JQ-315	Espólio de José Rodrigues de Oliveira	Passível Judicial	TA	4,9062	4,9062	0,0000	100,00%	Jequitai
2	JQ-327	Lucas Maia Motta	Não Adquirida	PA	177,6538	0,7429	176,9109	0,42%	Jequitai
3	JQ-329Z	Espólio de Geraldo Alci Glória	Passível Judicial	PA	114,0063	6,2233	107,7830	5,46%	Fco Dumont
4	JQ-335	Eguimar Nogueira Gontijo	Não-Adquirida	PA	761,1277	23,8793	737,2484	3,14%	Fco Dumont
5	JQ-337	Edmar Portilho Magalhães e Outros	Não Adquirida	PA	242,1405	141,2770	100,8635	58,35%	Fco Dumont
6	JQ-341	Sinval Medeiros Ramos	Não-Adquirida	PA	10,7124	2,4860	8,2264	23,21%	Claro Poções
7	JQ-344	Maria Raimunda Medeiros de Almeida	Não Adquirida	PA	2,5411	0,6498	1,8913	25,57%	Claro Poções
8	JQ-347	Jair Wellington da Fonseca	Não Adquirida	PA	18,5932	8,4502	10,1430	45,45%	Fco Dumont
9	JQ-349A	Espólio De Maria Benilde F. Bentson	Não Adquirida	PA	8,3188	0,9937	7,3251	11,95%	Fco Dumont
10	JQ-349B	Nailde Pinheiro da Fonseca	Não Adquirida	PA	14,0080	1,6951	12,3129	12,10%	Fco Dumont
11	JQ-351D	José Mendes da Silva	Não Adquirida	TA	4,5121	4,5121	0,0000	100,00%	Claro Poções
12	JQ-351F	Gilson Cassimiro da Silva	Não Adquirida	TA	31,0012	31,0012	0,0000	100,00%	Claro Poções
13	JQ-351G	Poço Salitre Agropastoril LTDA	Não Adquirida	PA	414,6217	66,8042	347,8175	16,11%	Claro Poções
14	JQ-351H	Poço Salitre Agropastoril LTDA	Não Adquirida	PA	1563,8289	133,8563	1429,9726	8,56%	Claro Poções
15	JQ-351M	Poço Salitre Agropastoril LTDA	Não Adquirida	PA	116,0460	70,2037	45,8423	60,50%	Claro Poções
16	JQ-353A	José Onides Queiróz da Fonsceca	Não Adquirida	TA	8,0071	8,0071	0,0000	100,00%	Claro Poções
17	JQ-353B	José Antônio de Lima	Não Adquirida	TA	284,4486	284,4486	0,0000	100,00%	Claro Poções
18	JQ-353B1	José Antônio de Lima	Não Adquirida	TA	41,1427	29,7704	11,3723	72,36%	Jequitai
19	JQ-353B2	José Antônio de Lima	Não Adquirida	PA	44,7105	27,6678	17,0427	61,88%	Jequitai
20	JQ-355A	James Duarte de Andrade	Não Adquirida	PA	156,7519	15,1157	141,6362	9,64%	Claro Poções
21	JQ-355B	Sérgia Leoni Duarte	Não Adquirida	PA	137,2787	5,7136	131,5651	4,16%	Claro Poções
22	JQ-355C	Espólio de Rubens Duarte de Andrade	Não Adquirida	PA	138,9969	13,0344	125,9625	9,38%	Claro Poções
23	JQ-355D	Marinalva Duarte de Andrade	Não Adquirida	PA	143,6597	21,5787	122,0810	15,02%	Claro Poções
24	JQ-355E	Selene Duarte de Andrade	Não Adquirida	PA	137,3542	45,4542	91,9000	33,09%	Claro Poções
25	JQ-355F	Odete Duarte Barbosa	Não Adquirida	PA	138,2825	38,4860	99,7965	27,83%	Claro Poções
26	JQ-355G	Espólio de Rubéns Duarte de Andrade	Não Adquirida	TA	14,0503	14,0503	0,0000	100,00%	Jequitai
27	JQ-355H	Odete Duarte Barbosa	Não Adquirida	TA	4,7513	4,7513	0,0000	100,00%	Jequitai
28	JQ-355I	James Duarte de Andrade	Não Adquirida	TA	4,7513	4,7513	0,0000	100,00%	Jequitai
29	JQ-355J	Selene Duarte de Andrade	Não Adquirida	TA	4,7513	4,7513	0,0000	100,00%	Jequitai

30	JQ-356	Jaime Paschoalin	Não Adquirida	PA	23,6211	12,1535	11,4676	51,45%	Claro Poções
31	JQ-356A	Jaime Paschoalin	Não adquirida	PA	190,6045	37,1954	153,4091	19,51%	Jequitaiá
32	JQ-356B	Jaime Paschoalin	Não Adquirida	PA	48,4000	28,3001	20,0999	58,47%	Claro Poções
33	JQ-358	Sebastião Nazareth de Castro	Não Adquirida	PA	392,6775	61,4777	331,1998	15,66%	Claro Porções
34	JQ-359	Espólio de Deraldino Geraldo Fonseca	Não Adquirida	PA	4,2689	2,7868	1,4821	65,28%	Jequitaiá
35	JQ-360	Juscelino Medeiros Soares	Não Adquirida	PA	3,7923	2,4392	1,3531	64,32%	Fco Dumont
36	JQ-361	Sinval Medeiros Ramos	Não Adquirida	PA	15,1381	6,3155	8,8226	41,72%	Fco Dumont
37	JQ-361A	Maria Cizília dos Santos	Não Adquirida	PA	19,6142	3,1147	16,4995	15,88%	Fco Dumont
38	JQ-377-2	Elias Youssef Abou Abdala	Passível Judicial	PA	800,0000	6,6579	793,3421	0,83%	Fco Dumont
39	JQ-377B	José Flávio Buzinga	Não Adquirida	PA	27,7166	9,3433	18,3733	33,71%	Fco Dumont
40	JQ-377E4	Daniel Medeiros Pereira	Não Adquirida	PA	16,2460	2,9275	13,3185	18,02%	Fco Dumont
41	JQ-377E5	Carlos Alberto Alves Pereira	Passível Judicial	PA	3,7593	0,9027	2,8566	24,01%	Fco Dumont
42	JQ-377E6	Wilson Medeiros Pereira	Não Adquirida	PA	3,9561	0,9166	3,0395	23,17%	Fco Dumont
43	JQ-377E7	Laurindo Mekie Pereira	Não Adquirida	PA	3,9561	0,9164	3,0397	23,16%	Fco Dumont
44	JQ-381A	Carlos Roberto Fonseca	Não Adquirida	PA	25,0598	8,1345	16,9253	32,46%	Jequitaiá
45	JQ-382Z	Domingos Ramos Fonseca	Não Adquirida	PA	12,1287	1,7901	10,3386	14,76%	Jequitaiá
46	JQ-384C	José Maria de Oliveira	Não Adquirida	TA	0,0924	0,0924	0,0000	100,00%	Jequitaiá
47	JQ-385	Espólio de Alcides Aantônio Araújo	Passível Judicial	TA	22,6591	22,6591	0,0000	100,00%	Jequitaiá
48	JQ-385A	Célio Alves de Araújo	Não Adquirida	TA	5,2834	5,2834	0,0000	100,00%	Jequitaiá
49	JQ-389	Adão Odilon Rosa	Não Adquirida	TA	4,0074	4,0074	0,0000	100,00%	Jequitaiá
50	JQ-390Z	Juscelino Dias dos Santos	Apta SEAPA	PA	50,6023	1,8009	48,8014	3,56%	Jequitaiá
51	JQ-392	Luzia Afonso dos Reis	Não Adquirida	TA	5,4297	5,4297	0,0000	100,00%	Jequitaiá
52	JQ-393B	Ivani Texeira da Silva	Não Adquirida	TA	3,0597	3,0597	0,0000	100,00%	Jequitaiá
53	JQ-393B1	Mardem Teixeira da Silva	Não Adquirida	TA	3,1064	3,1064	0,0000	100,00%	Jequitaiá
54	JQ-393C	Eli Teixeira Almeida	Não Adquirida	TA	3,0340	3,0340	0,0000	100,00%	Jequitaiá
55	JQ-393D	Marília Teixeira Duarte	Não Adquirida	TA	3,0023	3,0023	0,0000	100,00%	Jequitaiá
56	JQ-393E	João Beltrano Filho	Não Adquirida	TA	3,9417	3,9417	0,0000	100,00%	Jequitaiá
57	JQ-393F	Eli Teixeira Almeida	Não Adquirida	PA	3,7519	0,4155	3,3364	11,07%	Jequitaiá
58	JQ-393H	Herdeiros de Anacleto Rodrigues da Silva	Não Adquirida	TA	31,4484	23,6765	7,7719	75,29%	Jequitaiá
59	JQ-396A	Maria da Paixão e outros	Não Adquirida	PA	24,0451	5,7694	18,2757	23,99%	Jequitaiá
60	JQ-397	Maria da Paixão e outros	Não Adquirida	TA	6,2033	6,2033	0,0000	100,00%	Jequitaiá
61	JQ-399AZ	Sebastião de Páscoa Fonseca	Não Adquirida	TA	2,9506	2,2093	0,7413	74,88%	Jequitaiá
62	JQ-399B	Isauro Duarte da Fonseca	Não Adquirida	TA	8,8210	7,4421	1,3789	84,37%	Jequitaiá
63	JQ-400A	Vicente Neves de Oliveira e Outros	Passível Judicial	PA	92,1522	14,7551	77,3971	16,01%	Jequitaiá
64	JQ-403	Ceci da Costa Santos	Não Adquirida	PA	109,1046	22,2537	86,8509	20,40%	Fco Dumont
65	JQ-407	Espólio de Hilda Damasceno Torres	Não Adquirida	PA	41,5667	4,7488	36,8179	11,42%	Fco Dumont
66	JQ-414Z	Espólio de Geraldo Alci Glória	Passível Judicial	PA	129,2403	2,7925	126,4478	2,16%	Fco Dumont

67	JQ-416	Paula Hermita Fonseca Oliveira	Não Adquirida	TA	4,2733	2,8494	1,4239	66,68%	Fco Dumont
68	JQ-417	Moacir Pereira da Costa e Outros	Não Adquirida	PA	60,9343	0,0296	60,9047	0,05%	Fco Dumont
69	JQ-419Z	Espólio de Geraldo Alci Glória	Passível Judicial	PA	66,7191	7,7945	58,9246	11,68%	Jequitai
70	JQ-420	Maria Cecília Fonseca	Passível Judicial	TA	16,3324	16,3324	0,0000	100,00%	Claro Poções
72	JQ-421E	Daniel Carlos Neves	Não Adquirida	PA	59,0442	8,8350	50,2092	14,96%	Fco Dumont
73	JQ-421F1	Clese Fonseca Santos	Não Adquirida	TA	23,9385	23,2337	0,7048	97,06%	Fco Dumont
74	JQ-421F6	Marília Pereira da Silva	Não Adquirida	TA	4,0013	4,0013	0,0000	100,00%	Fco Dumont
75	JQ-421L	João Medeiros Silva	Não Adquirida	PA	17,9769	8,3331	9,6438	46,35%	Fco Dumont
76	JQ-421M	Silvano Fonseca	Não Adquirida	PA	19,2423	6,6451	12,5972	34,53%	Fco Dumont
77	JQ-421N	Ademilson Rosa Lopes	Não Adquirida	PA	29,7089	4,1432	25,5657	13,95%	Fco Dumont
78	JQ-423A	Agenor Augusto da Fonseca e Outros	Não Adquirida	PA	53,2500	31,5447	21,7053	59,24%	Fco Dumont
79	JQ-428	Espólio de Milton Alves Leite	Passível Judicial	PA	94,6948	13,6153	81,0795	14,38%	Fco Dumont
80	JQ-429B	Hécio Eduardo Souza da Fonseca	Não Adquirida	PA	147,8461	4,9822	142,8639	3,37%	Fco Dumont
81	JQ-431	Silvano Fonseca	Não Adquirida	TA	66,7363	45,6131	21,1232	68,35%	Fco Dumont
82	JQ-431C1	Nilson James Fonseca	Não Adquirida	TA	43,1241	41,1641	1,9600	95,45%	Fco Dumont
83	JQ-431G	Edmar Portilho Magalhães e Outros	Não Adquirida	TA	191,5000	149,6725	41,8275	78,16%	Fco Dumont
84	JQ-431J	Silvano Fonseca	Não Adquirida	PA	28,9651	12,1208	16,8443	41,85%	Fco Dumont
85	JQ-432Z	Francisco Evangelista Leite	Não Adquirida	PA	194,7164	8,3405	186,3759	4,28%	Fco Dumont
86	JQ-437	Silene Ribeiro de Freitas	Não Adquirida	PA	167,4957	85,4130	82,0827	50,99%	Fco Dumont
87	JQ-438AZ	Altair Aguiar Froes	Não Adquirida	PA	113,0467	0,2267	112,8200	0,20%	Fco Dumont
88	JQ-438Z	Silvano Justino Pinto	Passível Judicial	PA	85,4992	2,6305	82,8687	3,08%	Fco Dumont
89	JQ-444	Benta Araújo Neves	Não Adquirida	PA	3,8800	1,5333	2,3467	40,81%	Jequitai
	JQ-445	Espólio de Marinho Neves Araújo	Área: 43,8757ha						
		Inventário Concluído - Herdeiros Abaixo:							
90	JQ-445A	Benta Araújo Neves	Não Adquirida	TA	9,7200	8,1484	1,5716	83,83%	Jequitai
91	JQ-445B	Adão Neves de Araújo	Não Adquirida	TA	3,0000	2,6241	0,3759	87,47%	Jequitai
92	JQ-445C	João da Luz Neves de Araújo	Não Adquirida	TA	3,0001	2,6242	0,3759	87,47%	Jequitai
93	JQ-445D	Maria Vilma Neves de Araújo	Não Adquirida	TA	3,0000	2,6367	0,3633	87,89%	Jequitai
94	JQ-445E	Maria Aparecida Neves de Araújo	Não Adquirida	TA	3,0000	2,7929	0,2071	93,10%	Jequitai
95	JQ-445F	Marta Maria Neves de Araújo	Não adquirida	TA	3,0001	2,9508	0,0493	98,36%	Jequitai
	JQ-446	Espólio de Gaspar Neves dos Santos	Área: 50,6934ha						
		Inventário Concluído - Herdeiros Abaixo:							
96	JQ-446A	Maria Duarte dos Santos	Não Adquirida	TA	NI	NI			Jequitai
97	JQ-446B	isaura ferreira Benfica	Não Adquirida	TA	1,8163	1,8163	0,0000	100,00%	Jequitai
98	JQ-446C	Adão neves Araújo	Não Adquirida	TA	NI	*	*		Jequitai
99	JQ-446D	Adair José Neves Duarte	Não Adquirida	TA	NI	*	*		Jequitai
100	JQ-446E	João da Luz Neves Araújo	Não Adquirida	TA	NI	*	*		Jequitai

101	JQ-446F	Maria das Neves Araújo	Não Adquirida	TA	NI	*	*		Jequitai
102	JQ-446G	Afonso Gregório Duarte	Não Adquirida	TA	NI	*	*		jequitai
103	JQ-446H	Mariana Duarte dos Santos Ferreira	Não Adquirida	TA	NI	*	*		Jequitai
104	JQ-446I	João Gelson Neves Duarte	Não Adquirida	TA	NI	*	*		Jjequitai
105	JQ-447	Espólio de Patrício Pereira de Alkmim	Não Adquirida	PA	11,0493	6,0802	4,9691	55,03%	Jequitai
106	JQ-448Z	Espólio de Mauro Xavier de Oliveira	Passível Judicial	TA	95,8960	95,8960	0,0000	100,00%	Jequitai
107	JQ-449Z	Sebastião Duarte Filho	Não Adquirida	PA	97,1875	5,2802	91,9073	5,43%	Jequitai
108	JQ-450Z	Espólio de Juvenal Antônio da Costa	Passível Judicial	PA	46,0759	5,7852	40,2907	12,56%	Jequitai
109	JQ-451Z	Espólio de de João Antônio da Costa	Passível Judicial	PA	56,8013	7,0736	49,7277	12,45%	Jequitai
110	JQ-452	Valdeci Ramos Costa	Não Adquirida	PA	26,3679	11,9920	14,3759	45,48%	Jequitai
111	JQ-453	Vicente Neves de Oliveira e Outros	Passível Judicial	PA	78,7130	4,4860	74,2270	5,70%	Jequitai
112	JQ-455	Manoel Ademar Fonseca	Não Adquirida	TA	25,5099	25,5099	0,0000	100,00%	Claro Poções
113	JQ-455A	Maria Cecília Fonseca	Passível Judicial	TA	10,1613	10,1613	0,0000	100,00%	Claro Poções
114	JQ-458	Isac Antônio de Lima	Não Adquirida	PA	343,1876	55,6628	287,5248	16,22%	Fco Dumont
115	JQ-459	Francisco Barroso Figueira	Passível Judicial	PA	305,2555	190,8100	114,4455	62,51%	Fco Dumont
116	JQ-459A	Reginaldo Rabelo Fernandes	Passível Judicial	PA	54,5359	2,5812	51,9547	4,73%	Fco Dumont
117	JQ-459B	Sofia Fernandes Rabelo	Passível Judicial	PA	54,9134	2,8732	52,0402	5,23%	Fco Dumont
118	JQ-461	Vilton Pinheiro da Fonseca	Não Adquirida	PA	44,0625	6,3212	37,7413	14,35%	Fco Dumont
119	JQ-471	Firmino Ferreira de Araújo	Não Adquirida	TA	4,4811	4,4811	0,0000	100,00%	Jequitai
120	JQ-472	Espolio de Filomeno Antônio de Araújo	Não Adquirida	TA	3,2243	3,2243	0,0000	100,00%	Jequitai
121	JQ-475Z10	Ceci Costa	Não Adquirida	PA	85,8009	2,6031	83,1978	3,03%	Jequitai
122	JQ-475Z11	Espólio de Geraldo Alci Glória	Passível Judicial	PA	171,7048	5,2062	166,4986	3,03%	Jequitai
123	JQ-476	Sebastião Soares de Jesus	Não Adquirida	TA	15,9945	15,9945	0,0000	100,00%	Claro Poções

Total

2310,9863

LEGENDA:

"PA" Parcialmente Atendida

"TA" Totalmente Atingida

"NI" Não Informado

Obs: Algumas propriedades poderão sofrer alterações nas áreas e nomenclaturas, pelo fato dos futuros desmembramentos acontecerem em função de inventários concluídos, doações e transferências de titularidades. As correções ocorrerão com os novos cadastros sócioeconômico e levantamentos físicos elaborados pela empresa contratada pelo IDENE.

ÁREAS ADQUIRIDAS PARA O REASSENTAMENTO - PROJETO JEQUITAI

Situação das Aquisições - Áreas de Reassentamento - Março de 2021

Item	Fazenda	Município	Vendedor	Área Adquirida (ha)	Data da aquisição (escritura)	Valor (R\$)	Lavratuza EPCV					Registro da EPCV	
							Matrícula	Cartório Notas	Livro	Fls.	Data	Situação do registro	Data do registro
1	Bela Vista	Francisco Dumont	PRESERVAR	500,4298	06/11/2014	3.952.185,92	13.066 CRI Bocaiúva	Jequitai	52	174/176	06/11/2014	Registrada	04/04/2017
2	Bela Vista	Francisco Dumont	PRESERVAR	200,4331	07/11/2014	1.636.548,80	13.071 CRI Bocaiúva	Jequitai	52	190/191	07/11/2014	Registrada	04/04/2017
3	Bela Vista	Francisco Dumont	PRESERVAR	17,8484	07/11/2014	145.733,40	13.072 CRI Bocaiúva	Jequitai	52	183	07/11/2014	Registrada	04/04/2017
4	Santa Cruz	Francisco Dumont	PRESERVAR	314,4085	06/11/2014	6.689.300,10	13.079 CRI Bocaiúva	Jequitai	52	177/178	06/11/2014	Registrada	05/04/2017
5	Santa cruz	Francisco Dumont	PRESERVAR	11,7256	06/11/2014	100.375,95	13.082 CRI Bocaiúva	Jequitai	52	181/182	06/11/2014	Registrada	04/04/2017
6	Santa Cruz	Francisco Dumont	PRESERVAR	562,8978	07/11/2014	3.582.819,80	15.443 CRI Bocaiúva	Jequitai	52	185/186	07/11/2014	Registrada	22/03/2018
7	Santa Cruz	Francisco Dumont	PRESERVAR	67,5016	06/11/2014	499.100,82	12.873 CRI Bocaiúva	Jequitai	52	179/180	06/11/2014	Registrada	04/04/2017
8	Santa Cruz	Francisco Dumont	PRESERVAR	36,6620	06/11/2014	282.610,58	13.084 CRI Bocaiúva	Jequitai	52	172/173	06/11/2014	Registrada	04/04/2017
9	Santa Cruz	Claro dos Poções	PRESERVAR	477,7339	23/11/2017	3.039.009,77	43.010 - 1º CRI - Montes Claros	Jequitai	54	177 a 179	23/11/2017	Registrada	26/09/2019
10	Lagoão	Jequitai	Empresa de Mineração e Agrop. S. Antônio - EMISA. LTDA	590,7126	23/09/2014	3.596.726,03	26.686 CRI Pirapora	Jequitai	52	145/146	23/09/2014	Registrada	09/05/2018
11	Lagoão	Jequitai	Antônio Aureliano Ribeiro de Oliveira	33,6530	23/09/2014	168.942,41	24.367 CRI Pirapora	Jequitai	52	143/144	23/09/2014	Registrada	15/10/2020
12	Lagoão	Jequitai	Antônio Aureliano Ribeiro de Oliveira	9,6362	23/09/2014	55.577,02	24.368 CRI Pirapora	Jequitai	52	147/148	23/09/2014	Registrada	01/03/2019
13	Lagoão	Jequitai	Antônio Aureliano Ribeiro de Oliveira	15,2336	23/09/2014	78.310,86	26.698 CRI Pirapora	Jequitai	52	149/150	23/09/2014	Registrada	01/03/2019
14	Lagoão (Faz. Chapada)	Jequitai	Antônio Aureliano Ribeiro de Oliveira	131,8688	17/12/2018	795.689,93	31.157 CRI Pirapora	Jequitai	55	072/074	17/12/2018	Registrada	06/09/2019
15	Chapada/Lagoão do Meio/ Repartimento	Jequitai	M.DOIS G EMPREEND. LTDA	362,6953	08/07/2015	1.861.366,86	27.120 CRI Pirapora	Jequitai	52	89/91	08/07/2015	Registrada	11/12/2019
				3.333,4402		26.484.298,25							

(*) Registro pago junto ao CRI; necessidade de rerratificação da escritura; aguardando recursos para lavratuza da escritura de rerratificação.

PROPRIEDADES A SEREM ADQUIRIDAS PARA O REASSENTAMENTO

Item	Fazenda	Município	Ex-Proprietário	Área Adquirida (ha)		Valor estimado (R\$)	Lavratuza EPCV					Registro da EPCV	
							Matrícula	Cartório Notas	Livro	Fls.	Data	Situação do registro	Data do registro
1	Santa Cruz	Claro dos Poções	Preservar	18,6688		160.990,99	CRI-Montes Claros						
2	Fazenda Cipó II	Francisco Dumont	Preservar	59,0196		456.071,37	CRI-Bocaiúva						
3	Fazenda Cipó I	Claro dos Poções	Preservar	107,6997		809.249,53	CRI-Montes Claros						
4	Correntes I	Jequitai		180,6600		1.099.882,85	CRI-Pirapora						
5	Correntes II	Jequitai		59,0700		303.270,14	CRI-Pirapora						
6	Santa Terezinha	Jequitai		57,8900		499.872,36	CRI-Pirapora						
7	Riacho Fundo (Nova Era)	Jequitai		51,3000		402.730,18	CRI-Pirapora						
8	Correntinho	Jequitai		53,2400		417.044,83	CRI-Pirapora						
9	Geracina	Jequitai		71,4000		598.015,22	CRI-Pirapora						
10	Buriti de Baixo I	Jequitai		47,9600		373.212,04	CRI-Pirapora						
11	Buriti de Baixo II	Jequitai		84,8500		498.432,95	CRI-Pirapora						
12	Chapada Girassol	Jequitai		87,0000		401.803,42	CRI-Pirapora						
13	Chapada Araça	Jequitai		24,0000		87.405,21	CRI-Pirapora						
14	Chapada	Jequitai		16,0000		131.107,81	CRI-Pirapora						
TOTAL				918,76		6.239.088,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

(*) áreas levantadas pela construtora Thor (contratada pela Ruralminas à época); a 1º/GRI/UAUF não tem o detalhamento da situação das referidas áreas